



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 Nº 6.824



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 919 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000434-07.2024.8.27.2722, resolve:

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.866 - PRM, de 29 de julho de 2019, publicado na edição 5.411 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EDIVALDO ALVES DE SOUZA promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	43
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	74
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	74
SECRETARIA DO TURISMO	83
AGETO	85
ATR	85
ATS	87
DETRAN	88
NATURATINS	93
UNITINS	98
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	104
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	105
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	111

ATO Nº 1.379 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000615, resolve

P R O M O V E R

DORIVAL DE MOURA SANTOS, matrícula 859415-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.382 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000087, resolve

P R O M O V E R

JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA, matrícula 516512-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTQ, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.436 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

WALTER LELLIS DE ANDRADE, matrícula 1014560-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.437 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO CARDOSO COELHO, matrícula 1202413-1, 5 de maio de 2025;
2. AFONSO VIEIRA FERREIRA, matrícula 52209-3, 2 de maio de 2025;
3. FLORISMA DIAS GONÇALVES, matrícula 825314-6, 16 de maio de 2025;
4. LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1223100-1, 15 de maio de 2025;
5. MANOEL FRANCISCO DE SOUSA BRANDÃO, matrícula 442103-4, 1º de abril de 2025;
6. MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, matrícula 1240526-2, 8 de maio de 2025;
7. RAQUEL PALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 11736224-3, 23 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.438 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1043722-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação, a partir de 4 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.439 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. EDILBERTO FONTES SOARES, matrícula 11480700-8, FCM-1, 22 de maio de 2025;
2. LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula 535427-2, FCM-1, 13 de janeiro de 2025;
3. LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 62239-16, FCM-2, 19 de maio de 2025;
4. PEDRO XERENTE, matrícula 714966-3, FCM-1, 2 de maio de 2025;
5. VANESSA HATXU DE MOURA KARAJA, matrícula 11741260-4, FCM-1 15 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON, Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância - DAI-1, 28 de maio de 2025;
2. CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA, Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional - DAS-4, 28 de maio de 2025;
3. KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - DAI-1, 29 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.441 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Educação, a partir de 13 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 29 de maio de 2025:

- 1. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, Gerente de Convênios e Recursos Descentralizados - DAI-1;
- 2. LEÔNIDAS XAVIER GODOY JÚNIOR, Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.443 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MATEUS COIMBRA AZEVEDO, matrícula 745010-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.444 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCO ANTÔNIO GAMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 29 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.446 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISABELA SOARES DE MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor do SUS - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.447 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TEREZINHA POINCARÉ ANDRADE COSTA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 29 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.046 - DISP, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 a servidora FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1070142-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.047 - DISP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. MARCIA CAETANO DE ANDRADE DIAS DA SILVA, matrícula 715624-3, 12 de maio de 2025;
2. OSMAR DA SILVA PEREIRA, matrícula 423250-3, 7 de maio de 2025;
3. VALÉRIA ABREU MUNIZ MARQUES, matrícula 1225669-1, 8 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.048 - DISP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora VANESSA SOUZA PINTO LIMA, matrícula 11465760-7, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 4 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.049 - EX, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ADRIANO CARDOSO COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.051 - EX, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA, Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância - DAI-1, 28 de maio de 2025;
2. EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA, Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - DAI-1, 29 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.052 - DISP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 o servidor ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON, matrícula 11913932-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 28 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.054 - DISP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora ANNA LIA SOARES DO COUTO NÓBREGA, matrícula 1161156-1, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 21 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.055 - RVG, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de maio de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde ANNA LIA SOARES DO COUTO NÓBREGA, matrícula 1161156-1, cedida à Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.056 - EX, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 29 de maio de 2025:

1. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação - DAI-1;
2. REGIANE DA CONCEIÇÃO MACEDO, Gerente de Convênios e Recursos Descentralizados - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.057 - RVG, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2025, a Portaria CCI nº 1.252 - CSS, de 15 de agosto de 2024, publicada na edição 6.635 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo JOELSON SILVA SOUZA, matrícula 11226854-1, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.058 - DISP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional - FCSP-1 o servidor WESLEY GOMES DIAS, matrícula 1002570-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.059 - EX, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Auditor do SUS - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.060 - EX, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TEREZINHA POINCARÉ ANDRADE COSTA AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 29 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 173/2025/DGP, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Concede férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARO QUE CONCEDI 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao TC QOBM RG 00.276-06 ALEX MATOS FERNANDES - matr. 960655/3, referentes ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 23/01/2022, suspensas através do BG 1508 de 7 de novembro de 2022, usufruídos no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00341.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00341.2025
Recorrente: Rildo Mariano Guimaraes Junior
Autuado(a): LAGO CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
CPF/CNPJ: 38.214.919/0001-50
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo parte do Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 26/05/2025.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 016/2025-GV/DGP

Dispõe sobre a atualização cadastral dos policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada, reformados e pensionistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o cadastro dos policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada, reformados e pensionistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, garantindo maior eficiência na gestão dos dados funcionais e previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que todos os policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada e reformados da PMTO, procedam a atualização cadastral por meio do preenchimento de formulário que estará disponível no portal da PMTO (<https://portal.pm.to.gov.br/login#dadospessoais>), no período de 01/06/2025 a 31/07/2025 na aba: recadastramento geral.

Parágrafo único - Os policiais militares da reserva remunerada, reserva não remunerada e reformados que não conseguirem acessar o Portal PMTO, devem procurar a DGP/GDRH, através do contato: (63) 9 9236 7638, para regularização.

Art. 2º Solicitar aos pensionistas da PMTO a atualização cadastral de informações, a ser feita por meio de preenchimento de formulário próprio, que estará disponível, mediante solicitação via e-mail, de link específico.

Parágrafo único - A solicitação de link para pensionistas, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser feita através de e-mail dirigido para: sipdgp@hotmail.com, no período de 01/06/2025 a 31/07/2025, informando o nome do pensionista e do policial militar falecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 6/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 6/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO SGD: 2025/09039/037346 TERMO DE TRANSFERÊNCIA COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na AV. LO 05, Quara AE 304 Sul, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.011-9000, Palmas-TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Secretário CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, RG nº xx.x22/1 PMTO, CPF nº xxx.xxx.641-00, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato nº 1.884 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6160, de 27/08/2022 e de outro lado, a SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 04.592.992/0001-44, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, nº 07,

Centro, CEP: 77.001-902, Palmas-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pela Senhora KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES, RG nº xxx988 SSP TO, CPF nº xxx.xxx.791-24, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato nº 1.109 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6583, de 05/06/2024, resolvem celebrar o presente Termo de transferência com Encargos, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a transferência de cinco (05) motocicletas em condições de uso relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, tendo por finalidade atender fins e uso de interesse social em prol da Secretaria de Governo do Estado do Tocantins, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis foram avaliados no valor total de R\$ 5.277,00 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA QUARTA-DAS CONDIÇÕES A transferência dos bens móveis em condições de uso relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar os bens transferidos somente para atender a finalidade proposta na Cláusula Primeira deste termo; b) providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a incorporação dos bens transferidos ao seu patrimônio; c) providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, os emplacements e as transferências da titularidade dos veículos conforme chassis constantes no Anexo; d) responsabilizar-se por qualquer dano ou infração (ões) cometidas (s) a partir da data de entrega até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com fulcro no princípio da publicidade dos atos administrativos. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a transferência em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da transferência, para finalidade descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA PMTO, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	CHASSI	RENAVAN	ANO/MOD.	PLACA	DESTINAÇÃO	VALOR
01	MOTOCICLETA LANDER XTZ30	YAMAHA	9C6KG0210B0045533	00333650158	2011	MWL1874	SEGOV	1.797,00
02	MOTOCICLETA NXR150 BROS MIX KS	HONDA	9C2KD0530AR011316	223944335	2010	MXE4983	SEGOV	960,00
03	MOTOCICLETA INTRUDER 125	JTA/SUZUKI	9CDNF41AJAM234215	00223697419	2010	MXE0603	SEGOV	600,00
04	MOTOCICLETA NXR150 BROS MIX KS	HONDA	9C2KD0530AR011737	00223765430	2010	MXE2003	SEGOV	960,00
05	NXR150 BROS MIX KS	HONDA	9C2KD0530AR011135	00223787868	2010	MXE2713	SEGOV	960,00
VALOR TOTAL								5.277,00

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 53/2025.

Dispõe sobre a regulamentação do uso da Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a crescente utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) por Procuradores do Estado e demais servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de IA a fim de assegurar a segurança, a ética, a transparência e a qualidade técnica das manifestações produzidas no âmbito da PGE/TO;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.645, de 17 de janeiro de 2025, do Estado do Tocantins, que estabelece princípios e diretrizes para implementação e uso da inteligência artificial na Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 20, de 21 de julho de 1999, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a contínua capacitação dos membros e servidores da PGE/TO no uso de ferramentas de IA visando ao aprimoramento da prestação de serviços jurídicos à sociedade; e

CONSIDERANDO estudos e recomendações de órgãos e entidades que tratam da matéria, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB),

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes e normas para uso de sistemas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO) visando a garantir a utilização ética, responsável e eficiente dessas tecnologias.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Inteligência Artificial (IA): sistema computacional que, a partir de determinada programação, realiza tarefas que incluem aprendizado, reconhecimento de padrões, processamento de linguagem natural e tomada de decisões;

II - IA Generativa: sistemas de IA capazes de criar conteúdo novo e original, como textos, imagens, áudios e vídeos;

III - Large Language Models (LLM): modelos de linguagem treinados em grandes volumes de dados textuais;

IV - Prompt: comando ou instrução fornecida a um sistema de IA para gerar uma resposta ou realizar uma tarefa;

V - Alucinação: respostas incorretas ou sem sentido geradas por sistemas de IA apresentadas como fatos;

VI - Viés: tendências ou preconceitos presentes nos dados de treinamento que podem influenciar os resultados da IA;

VII - Deepfake: conteúdo de mídia (vídeos, áudios, imagens) manipulado para representar falsamente eventos ou ações.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 3º O uso de IA na PGE/TO observará os seguintes princípios:

I - Primazia da inteligência humana: a IA deve ser empregada como ferramenta de apoio e aprimoramento das atividades dos Procuradores do Estado e servidores, e não como substituta do raciocínio jurídico, da análise crítica e da tomada de decisão humana, sendo essencial que haja sempre controle humano significativo sobre os processos e resultados gerados pela IA, garantindo que as decisões finais, especialmente em matérias complexas ou estratégicas, sejam sempre proferidas, ainda que com auxílio de IA, por seres humanos devidamente qualificados;

II - Responsabilidade: os usuários são responsáveis pelos resultados gerados pela IA e devem garantir a sua precisão e adequação;

III - Privacidade e proteção de dados: os dados pessoais devem ser tratados com respeito à legislação vigente (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), evitando-se o compartilhamento de informações sensíveis com sistemas de IA não seguros;

IV - Não discriminação: a IA deve ser utilizada de forma a evitar a reprodução ou ampliação de preconceitos e discriminações;

V - Segurança da informação: os sistemas de IA devem ser utilizados de forma a garantir a segurança das informações da PGE/TO, prevenindo-se acessos não autorizados e vazamentos de dados;

VI - Eficiência e economicidade: a IA deve ser utilizada para otimizar processos e reduzir custos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados;

VII - Beneficência e não maleficência: a utilização de sistemas de IA no âmbito da PGE/TO deve ser orientada para promoção do bem-estar social e geração de benefícios tangíveis para a Administração Pública e para a sociedade;

VIII - Transparência e auditabilidade: a utilização de sistemas de IA deve ser realizada de forma auditável, garantindo a possibilidade de rastreabilidade dos processos e resultados, de modo a permitir a verificação, a avaliação e a responsabilização por eventuais falhas ou desvios.

IX - Segurança e robustez técnica: os sistemas de IA utilizados na PGE/TO devem apresentar elevado nível de segurança cibernética e robustez técnica, sendo capazes de operar de forma confiável e resiliente, resistindo a ataques, falhas e manipulações, e garantindo a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações e dos processos de modo a assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços prestados;

X - Proporcionalidade e finalidade: o uso de sistemas de IA deve ser proporcional aos objetivos legítimos pretendidos, limitado às finalidades específicas e previamente definidas para as quais a tecnologia foi designada e compatível com as necessidades e os recursos da instituição, evitando-se o uso excessivo ou desnecessário da IA e garantindo que sua aplicação contribua efetivamente para alcance dos resultados esperados sem impor ônus desproporcionais; e

XI - Sustentabilidade e impacto social: a implementação e o uso de IA na PGE/TO devem considerar seus impactos a longo prazo, incluindo aspectos ambientais relacionados ao consumo de energia e recursos computacionais, bem como os impactos sociais, como a necessidade de requalificação profissional e as implicações para a força de trabalho, buscando soluções sustentáveis e que promovam o desenvolvimento social e o bem-estar da comunidade jurídica e da sociedade em geral.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES PARA O USO DA IA

Art. 4º O uso de IA na PGE/TO observará as seguintes diretrizes:

I - Escolha das ferramentas de IA: priorizar o uso de sistemas institucionais ou aqueles que garantam a proteção de dados e a não utilização das informações para treinamento;

II - Elaboração de prompts: formular prompts claros, precisos e contextualizados a fim de obter resultados mais relevantes e adequados;

III - Supervisão e validação dos resultados: revisar e validar criticamente os resultados gerados pela IA a fim de identificar e corrigir eventuais erros, imprecisões ou vieses;

IV - Utilização de dados: utilizar dados seguros e confiáveis para alimentar os sistemas de IA evitando-se o uso de informações sigilosas ou protegidas por Lei; e

V - Capacitação e treinamento: participar de programas de capacitação e treinamento sobre o uso da IA a fim de desenvolver as habilidades e competências necessárias para utilização responsável e eficiente da tecnologia.

Art. 5º Para resguardar a confidencialidade, a precisão técnica e a responsabilidade institucional no uso de IA, é vedado, no âmbito da PGE/TO:

- I - Alimentar sistemas de IA com quaisquer dados sujeitos a sigilo profissional, documentos confidenciais ou informações pessoais sensíveis;
- II - Submeter a sistemas de IA questões jurídicas estratégicas ou confidenciais que possam revelar planos ou táticas de atuação processual do Estado;

III - Considerar como definitivas, sem prévia verificação rigorosa, citações de normas, decisões judiciais ou entendimentos doutrinários gerados por sistemas de IA, bem como fundamentar manifestações jurídicas exclusivamente em conteúdo produzido por IA, sem checagem independente das fontes;

IV - Utilizar a IA como substituta do raciocínio jurídico, elaborando versões finais de pareceres, peças processuais ou quaisquer documentos jurídicos sem substancial revisão por profissional habilitado; e

V - Atribuir a sistemas de IA a elaboração de posicionamentos acerca de temas sensíveis ou estratégicos ao interesse do Estado sem a necessária supervisão técnica e jurídica.

CAPÍTULO IV - RESPONSABILIDADES

Art. 6º Os membros e servidores da PGE/TO são responsáveis pelo uso ético e adequado das ferramentas de IA observando as diretrizes e normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º A responsabilidade pela supervisão e validação dos resultados gerados pela IA é do usuário, que deverá garantir a precisão, a correção e a adequação das informações utilizadas em suas manifestações e documentos.

Art. 8º A PGE/TO promoverá ações de capacitação e treinamento para seus membros e servidores visando ao uso responsável e eficiente das ferramentas de IA.

CAPÍTULO V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º A PGE/TO será responsável pelo monitoramento e avaliação do uso da IA na instituição a fim de identificar oportunidades de melhoria e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 10. O monitoramento e a avaliação do uso da IA na PGE/TO serão realizados por meio de:

- I - Coleta de dados sobre o uso da IA (ferramentas utilizadas, tipos de tarefas realizadas, tempo gasto, resultados obtidos etc.);
- II - Realização de pesquisas de satisfação com os usuários da IA;
- III - Análise de manifestações e documentos produzidos com o auxílio da IA; e
- IV - Realização de auditorias para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Estado.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 54/2025.
PROCESSO: 2025/09060/0002660

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2025NE002401	2025/09060/000215	André Luiz da Silva de Andrade Mat.: 1020790-4 CPF: XXX.XXX. 041-91	Alisson Martins Carvalho Mat.: 11852216-1 CPF: XXX.XXX. 521-48	Prestação de serviços referente a capacitação de servidores.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 55/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

INTERROMPER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora MARILIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, número funcional 394832-1, no período de 22/05/2025 a 26/05/2025, 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor..

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COÊLHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2025/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO - 332/2025/SES/GASEC, de 17 de janeiro de 2025, SGD: 2025/30559/010722, da Secretaria da saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório Nº 820/2024/GASEC/SECAD, de 12 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Especializado II, da ex-servidora EDILENE TORRES DE SOUSA DA SILVA, nº funcional 87376/11, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, a bem da Administração.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 348/2025/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 944/2025/SES/GASEC, de 12 de fevereiro de 2025, SGD 2025/30559/035540, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 817/2024/GASEC/SECAD, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.717, de 13 de dezembro de 2024, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Social, da ex-servidora Roberia Fernandes de Lima Santos, nº funcional 682758/11, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, por conveniência da Administração

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 547/2025/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº OFÍCIO Nº 306/2025/GABPRES/ATS, de 14 de março de 2025, SGD 2025/38979/004725, da Agência Tocantinense de Saneamento, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 165, de 12 de março de 2025, SGD 2025/23009/049051, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Especializado II, da ex-servidora, GLENDA PAULA RODRIGUES ROCHA OLIVEIRA nº funcional 11715820/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1140/2025/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Controladoria-Geral do Estado,

JOSE ALVES DA SILVA FILHO, Técnico em Informática, Número Funcional 935960-3, CPF xxx.xxx.421-34, oriundo da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 30 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1159/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3255/2025/SES/GASEC, de 17 de maio de 2025, SGD 2025/30559/138631, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 223/2025/GASEC/SECAD, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.817, de 16 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, da ex-servidora DEUZELIA FIGUEREDO PINTO, nº funcional 11974567/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1160/2025/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2136/2025/GABSEC/SEDUC, de 15 de maio de 2025, SGD 2025/27009/136245, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR o Ato Declaratório de Extinção Nº 271, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.819, de 21 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, dos servidores abaixo relacionados, para onde se lê: DECLARAR EXTINTOS, sem aviso prévio, Leia-se: DECLARAR EXTINTOS, para assumir outro cargo ou emprego incompatível.

ORD	NOME	NÚMERO FUNCIONAL	A PARTIR	DOCUMENTO
01	CARMELITA BEZERRA DE AMORIM FILHA ANDRADE	891475/6	24/03/2025	2025/23009/077561
02	GABRIELA MESSIAS SILVA	11740051/4	22/03/2025	2025/23009/077561

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1164/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0012021-26.2024.8.27.2722, ajuizada em 17/9/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1062/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
7	11578050	1	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	8/5/2022	1/6/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO, Número Funcional 11578050/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.631-80, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	10/5/2022	1/6/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1165/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIANº 1165/2025/GASEC, de 26 de maio de 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.221-90	11882328-1	ALDENI FERREIRA DOS SANTOS	2	150

PORTARIA Nº 1166/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002368-32.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) IEDA MARANHÃO FARIAS, Número Funcional 760034/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.161-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	5/12/2023	1/1/2024
HORIZONTAL	E	5/12/2023	1/1/2024
HORIZONTAL	F	5/12/2023	1/1/2024
HORIZONTAL	G	5/12/2023	1/1/2024
HORIZONTAL	H	5/12/2023	1/1/2024
HORIZONTAL	I	5/12/2023	1/1/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1167/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003379-96.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/3/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) EDUARDO FERREIRA NUNES, Número Funcional 11606231/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.625-95, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1169/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002277-39.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE, Número Funcional 11606134/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.091-68, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1170/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002359-70.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DANIEL MANARI LEONCIO, Número Funcional 11138050/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.893-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	22/4/2024	1/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1181/2025/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art.166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 2294/2025/GASEC, SGD nº 2025/23009/096892 e MEMORANDO Nº 15/2025/GEGAD, SGD nº 2025/23009/056756, no qual aponta a necessidade de apurar fatos descritos na NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025/GEGAD, SGD nº 2025/23009/035917.

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Decisória, nos termos do art. 174, §1º da Lei Estadual nº 1.818/2007, para apuração da materialidade e autoria de fatos descritos no processo nº 2025/23000/002496, alusivo a multas de trânsito, conforme requerido na NOTIFICAÇÃO Nº1/2025/GEGAD, SGD nº 2025/23009/035917 e MEMORANDO Nº15/2025/GEGAD, SGD nº 2025/23009/056756.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Letícia Alves de Oliveira	1076396-1	Auxiliar Administrativo
2º	Claiton Noleto	595825-1	Auxiliar Administrativo
3º	Mirlene de Sousa Moreira	647710-1	Assistente Administrativo
4º	Antônio Pereira de Arruda Neto	11597941-4	Diretor de Acompanhamento de Processos
5º	Daniela de Sousa Martins	11903791-1	Analista I

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevista, colher as provas e convocar servidores necessários.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado caso a Comissão julgue necessário, conforme o artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 27 de Maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1141/2025/GASEC, DE 22/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898 de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de computador e notebook de alta performance, visando suprir as necessidades emergenciais da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2025/23000/000585;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 12/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/087223), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 23/2025/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa G L SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.258.527/0001-93, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o item 01 e R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) para o item 02, totalizando um montante de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), para aquisição de computador e notebook de alta performance, conforme as especificações:

Item	QTD	Código Siga	Descrição
1	01	32290	Computadores de alta performance com 2 monitores/desktops Micro I
2	01	28476	Notebooks de alta performance

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 786/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 774/2022, de 08 de abril de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1217925/8	XXX.XXX.371-87	GERSON ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE I	2022/23000/001886	11/04/2022
2	11740523/1	XXX.XXX.461-26	MOSAIR DE SOUSA BARBOSA JUNIOR	AUXILIAR I	2022/23000/001887	08/04/2022
3	11684941/2	XXX.XXX.841-60	PATRICIA PEREIRA NONATO	ASSISTENTE I	2022/23000/001889	11/04/2022
4	11726822/1	XXX.XXX.251-21	VALDESON CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR I	2022/23000/001888	08/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 385/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/141298, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11764961/2	XXX.XXX.643-89	VITORIA LARA COSTA REIS ANDRADE	ANALISTA III	2025/23000/002480	22/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 386/2025/GASEC/SECAD,
DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/11019/002075, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11888423/1	XXX.XXX.361-10	MICHELLY AGUIAR DOS SANTOS	ANALISTA III	2025/23000/002507	22/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 387/2025/GASEC/SECAD,
DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11938366/1	LUIS EDUARDO BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/002334	09/05/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11534508/7	CARLEANE NOLETO DA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/002295	30/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11857544/3	DEIFFSON ADRIEL SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002296	28/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11890568/3	EDINALVA QUIRINO DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/002297	01/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11938870/2	FELICIANE ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002298	03/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11982950/1	FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002299	30/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1155270/15	KARLEANE RODRIGUES FERREIRA BRIZOLA	ANALISTA II	2025/23000/002300	28/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11943653/2	LUANA CLARA DIAS	AUXILIAR I	2025/23000/002301	03/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11967927/2	LUCAS PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002302	27/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11534656/4	KAWÉ BRIAN CUNHA BRAGA	ENFERMEIRO	2025/23000/002313	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1083/2022/GASEC/SECAD,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/006096, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	681286/10	XXX.XXX.183-00	GILBERTO COSTA LIMA	ASSISTENTE IV	2022/23000/003166	31/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2182/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003793
INTERESSADO(A): ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 337678/3
CPF: XXX.XXX.503-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.09.2023 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
19 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2183/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003607
INTERESSADO(A): ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 600420/2
CPF: XXX.XXX.091-04
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.05.2023 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
19 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2184/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000172
INTERESSADO(A): ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 895420/1
CPF: XXX.XXX.761-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
19 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2218/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000201
INTERESSADO(A): MARIANO SOARES DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 593622/3
CPF: XXX.XXX.841-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2219/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003536
INTERESSADO(A): MARIA LÉUDA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 421380/1
CPF: XXX.XXX.001-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2220/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003622
INTERESSADO(A): MÁRCIA INÊS PREDIGER
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 711692/2
CPF: XXX.XXX.001-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2221/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000445
INTERESSADO(A): JOSÉ VICENTE SANTANA SOUSA NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 518600/1
CPF: XXX.XXX.861-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2222/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003725
INTERESSADO(A): EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 804426/1
CPF: XXX.XXX.334-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2223/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003568
INTERESSADO(A): CREUSA ELAINE ALVES FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 752633/5
CPF: XXX.XXX.821-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.12.2022 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2224/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002430
INTERESSADO(A): GILSON DOS SANTOS PEDREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 511540/2
CPF: XXX.XXX.080-53
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 31/32, e Despacho nº 1.236, de 13 de maio de 2025, às fls. 33, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Gilson dos Santos Pedreira, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2236/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000784
INTERESSADO(A): MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1000594/1
CPF: XXX.XXX.704-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
22 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2237/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000318
INTERESSADO(A): ALICE DAMAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 478146/1
CPF: XXX.XXX.561-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
22 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2238/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003687
INTERESSADO(A): JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 437053/2
CPF: XXX.XXX.841-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 69/70, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
22 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, ligada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Memorando nº 12/2025/SCPDS, de 27 de maio de 2025, SGD nº 2025/17019/031625;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU Nº 229, de 20 de abril de 2023, publicado no DOE/TO nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo nº 2023/17010/000549, até a sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 31/2025/GABSEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º, da Constituição da República do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos departamentos a partir de 26 de maio de 2025:

JASIEL WILKE SOUSA QUEIROZ - Mat. 11873582-1, Responsável pela Contabilidade;
JOCILENE GOMES PEDROSA - Mat. 1282123-1, Responsável pelo Almoxarifado;
WANDERLEYA SOUSA SILVA - Mat. 11869429-1, Responsável pelo Protocolo;
JOABE OLIVEIRA SILVA - Mat. 12006149-1, Responsável pelo Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação, revogando-se a PORTARIA SECOM/TO Nº 22/2025/GABSEC, de 04 de abril 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024
1ª CHAMADA DE SUPLENTES

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais, instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da 1ª Chamada de Suplentes para as vagas não preenchidas no EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura.

O proponente classificado tem até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do termo de execução cultural, a partir da data de publicação.

CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)				
REGIÃO CENTRAL				
ID	CIDADE	PROponente	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
10	PIUM	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	65,75	DESClassificado
PALMAS				
9	PALMAS	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	69,75	Classificado

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 923, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 094, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019716, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, s/nº, no município de Paranã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 925, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 096, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020922, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Jonas Pereira Lima, localizada na Rua São Bento, nº 955, no município de Brejinho de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 926, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 100, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018818, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Rede de Ensino Propósito - REP, localizada na Rua Beira Lago, nº 204, Setor Jardim Campo Clube, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 928, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-Seduc nº 1364, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6423, 29 de setembro de 2023, para considerar o seguinte texto: CREDENCIAR para ofertar o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, pelo Atitude Cursos, situado à Rua T 5, QD 04, Lote 6, em Taquaralto, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 050, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a implantação de Turmas Anexas/Extensão na Aldeia Wajukabu, proposta pela Escola Indígena Watakuri, situada na Aldeia Boa Esperança - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 091/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021544, resolve:

Art. 1º APROVAR, a implantação de Turmas Anexas/Extensão na Aldeia Wajukabu, proposta pela Escola Indígena Watakuri, situada na Aldeia Boa Esperança - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 051, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a implantação de Turmas Anexas/Extensão na Aldeia Imotxi II, proposta pela Escola Indígena Watakuri, situada na Aldeia Boa Esperança - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 092/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021542, resolve:

Art. 1º APROVAR, a implantação de Turmas Anexas/Extensão na Aldeia Imotxi II, proposta pela Escola Indígena Watakuri, situada na Aldeia Boa Esperança - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 052, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, em Paranã - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 094/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019716 resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, s/nº, no município de Paranã - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 060, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Segmentos, referentes ao ano letivo de 2024, ofertada pela Escola Estadual Nova Geração, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 108/2025, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/006527, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Segmentos, referentes ao ano letivo de 2024, ofertada pela Escola Estadual Nova Geração, localizada na TO-020, saída para Aparecida do Rio Negro, Km 01 - Zona Rural, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 061, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio São Geraldo, em Paraíso do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 109/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020753, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, nº 739, Centro, no município de Paraíso do Tocantins - TO, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º REVOGAR o inciso III, do art. 1º, da Resolução CEE/TO nº 225, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6721, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 064, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins para Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, em Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 37, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 112, de 10 de abril de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/000867, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins para Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, situada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 885, Centro, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**DA ASSEMBLEIA GERAL**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE MURICILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA
ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

CONTRATADA: M. LEÃO BORBA TRANSPORTES

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de cozinha à Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual Associação Comunitária de Apoio da Escola Estadual de Muricilândia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Pereira de Oliveira Silva - Representante Legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE-TO) -
QUADRIÊNIO 2025-2029**

O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS-CAE/TO, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a indicação das representações de pais de alunos da Rede Estadual de Ensino e da sociedade civil organizada para o quadriênio 2025-2029, nos termos da Lei 1.175, de 12 de setembro de 2000 e da Resolução CAE/TO nº 016/2024 que dispõe sobre o Regimento Interno do CAE/TO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de indicação das representações de pais de alunos da Rede Estadual de Ensino e da sociedade civil organizada se dará da seguinte forma:

I - realização de assembleia específica para tal fim, no âmbito das respectivas entidades da sociedade civil organizada, para escolha prévia de representantes que participarão de uma assembleia geral para eleição dos integrantes do CAE/TO;

II - realização de reunião com pais de alunos, pelas escolas da Rede Estadual de Ensino, para escolha prévia de representantes que participarão de uma assembleia geral para eleição dos integrantes do CAE/TO;

III - realização de assembleia geral, ocasião em que serão eleitos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, por segmento, para comporem o CAE/TO, no quadriênio 2025-2029, conforme cronograma do Anexo I (Cronograma - Calendário Eleitoral).

§1º Cada entidade que representa a sociedade civil organizada poderá selecionar, por meio da assembleia específica, até 2 (dois) representantes para participarem da assembleia geral.

§2º O limite de participação de pais de alunos, por unidade escolar, para participarem da assembleia geral, será de dois representantes.

Art. 2º A assembleia geral ocorrerá no dia 17 de junho de 2025, das 09:00h às 10:00h para os representantes de pais de alunos e das 14:00h às 15:00h para os representantes da sociedade civil organizada.

§1º O candidato mais votado em cada segmento, na assembleia geral, será considerado membro titular do CAE;

§2º Em caso de vacância na representação dos segmentos no curso do quadriênio 2025-2029, serão aproveitados os mais votados que excederem ao número de vagas de titulares e suplentes, respeitada a ordem de classificação, de cada segmento específico.

Art. 3º Para escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subseqüentes após a escolha dos membros titulares;

Art. 4º No caso de empate será considerado eleito, o candidato que possuir maior idade;

Art. 5º A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes será feita após o encerramento da votação.

Art. 6º A eleição se dará para todos os segmentos no dia e horários dispostos no art. 2º e no anexo I (Cronograma - Calendário Eleitoral), da seguinte forma:

I - de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição de cada participante;

II - a primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da assembleia geral, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 minutos depois, devendo, após, ser iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento;

III - a votação ocorrerá de forma aberta aos habilitados e presentes na assembleia;

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link referido no inciso I deste artigo será de inteira responsabilidade do participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos neste Edital.

§2º No ato da chamada o participante deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º As entidades civis organizadas deverão estar em pleno funcionamento de suas atividades, bem como demonstrar regularidade jurídica, através dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado em cartório;

II - ata de eleição e posse dos representantes da entidade civil;

III - cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;

IV - comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Parágrafo único. A entidade interessada deverá ter, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação deste Edital.

Art. 8º Os documentos mencionados no artigo anterior deverão ser apresentados por ocasião do envio dos nomes dos representantes escolhidos em assembleia específica do segmento, na forma do cronograma disposto no anexo I (Cronograma - Calendário Eleitoral).

Art. 9º Poderá ser requerido à entidade, a qualquer tempo, durante o processo, informações complementares sobre os dados apresentados.

§1º As entidades civis deverão realizar suas assembleias, impreterivelmente, até o dia 06 de junho de 2025.

§2º As indicações dos representantes das entidades civis, escolhidos em suas assembleias, deverão ser informados por meio do endereço eletrônico: caetocantins@seduc.to.gov.br, identificado com o assunto "Indicação de Representantes da Sociedade Civil Organizada - CAE/TO - Quadriênio: 2025-2029", impreterivelmente, até às 23h59min, do dia 10 de junho de 2025.

§3º O e-mail de indicação dos representantes das entidades civis deverá conter os documentos citados no art. 7º, além de:

I - formulário disposto no anexo II (Formulário de inscrição - Sociedade Civil Organizada), devidamente preenchido;

II - cópia de ata e lista de presença da assembleia realizada pela Entidade;

III - documento de comprovação de vínculo do representante eleito com a entidade.

Art. 10 - As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino deverão solicitar a participação dos representantes de pais de alunos na Assembleia Geral, através do e-mail: caetocantins@seduc.to.gov.br, identificado com o assunto "Pedido de Participação de Representantes de Pais de Alunos na Assembleia Geral de Composição do CAE/TO - Quadriênio: 2025-2029", impreterivelmente, até às 23h59min, do dia 10 de junho de 2025, encaminhando em anexo os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição, conforme anexo III (Formulário de inscrição - Representante de Pais e Alunos)

II - comprovante de matrícula do (a) filho (a) junto a Rede Estadual de Ensino;

III - documento pessoal do (a) interessado (a) e do (a) aluno (a).

IV - cópia de ata e lista de presença da reunião realizada pela escola para escolha dos representantes.

V - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais assinado, conforme anexo IV.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - Na forma do Regimento Interno do CAE/TO, são impedidos de participarem do processo de escolha do Conselho, na condição de representantes de pais de alunos e da sociedade civil organizada:

I - o (a) ordenador (a) de despesas da Entidade Executora;

II - o (a) responsável pelo setor de Alimentação Escolar da Entidade Executora;

III - o (a) nutricionista responsável técnico (a) - RT e quadro técnico - QT da Entidade Executora e das Superintendências Regionais de Educação;

IV - o (a) servidor (a) público nomeado para exercer cargo em comissão e/ou cargos de confiança, no âmbito da Entidade Executora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias (caso necessário);

II - Realizar fiscalizações às unidades educacionais estaduais;

III - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV - Participar dos encontros de formação e grupos de trabalho sobre a alimentação escolar;

Art. 13 - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

Art. 14 - A nomeação dos membros do CAE-TO será realizada por ato do chefe do Poder Executivo Estadual, na forma da legislação pertinente.

Art. 15 - Nenhum candidato a Conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação por segmento.

Art. 16 - Deverão ser utilizados os modelos anexos.

Art. 17 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18 - A comissão eleitoral será automaticamente destituída findo o processo eleitoral.

Comissão Eleitoral
Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda
Lucília Cardoso Fialho
Deisi Aires Nunes
Emires de Sousa Reis

ANEXO I

CRONOGRAMA - CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
29 de maio de 2025 a 07 de junho de 2025	Realização das assembleias das entidades da sociedade civil e reuniões dos pais de alunos
09 a 10 de junho de 2025	Prazo para envio dos pedidos de inscrição para assembleia geral
11 a 12 de junho de 2025	Avaliação dos pedidos de inscrição para assembleia geral
13 de junho de 2025	Publicação da relação de entidades e representantes de pais de alunos aptos a concorrerem a vaga na assembleia geral no site da SEDUC (Diário Oficial)
17 de junho de 2025	Assembleia Geral Remota Representantes de pais de alunos: das 09h às 10h Representantes da sociedade civil organizada: das 14h às 15h.
17 de junho de 2025	Proclamação do resultado
18 de junho de 2025	Publicação dos conselheiros eleitos para mandato relativo ao quadriênio 2025/2029
26 de junho de 2025, 08 às 14h	Cerimônia de Posse/Eleição de Presidente e Vice-Presidente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Nome da Sociedade Civil Organizada:		
1º Representante: Nome completo:		
Endereço Completo:		
E-mail:	Whats App:	
Município:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
2º Representante: Nome Completo:		
Endereço Completo:		
E-mail:	Whats App:	
Município:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Documentos que devem ser apresentados pelo (a) interessado (a): () Formulário de Inscrição completamente preenchido (anexo II); () Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado em cartório; () Ata de eleição e posse dos representantes da entidade civil; () Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; () Cópia de ata e lista de presença da assembleia realizada pela Entidade; () Documento de comprovação de vínculo do representante eleito com a entidade; () Cópias dos documentos pessoais do representante legal da entidade; () Cópia da cédula de identidade e CPF dos interessados (a); () Comprovante de residência dos interessados (a); () Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais preenchido (anexo IV)		
Cidade: _____ - TO, ____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Interessados(a)		
Assinatura do Interessados(a)		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS

Nome da Unidade Escolar:		
1º Representante: Nome completo:		
Endereço Completo:		
E-mail:		Whats App:
Município:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
2º Representante: Nome Completo:		
Endereço Completo:		
E-mail:		Whats App
Município:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Documentos que devem ser apresentados pelo (a) interessado (a): () Formulário de Inscrição completamente preenchido (anexo III); () Cópia de ata e lista de presença da reunião realizada pela escola para escolha dos representantes; () Cópia de comprovante de matrícula do(a) filho(a) junto à Rede Estadual de Ensino; () Cópia dos documento pessoal do(a) interessado(a) e do(a) aluno(a); () Cópia da cédula de identidade e CPF dos interessado (a); () Comprovante de residência dos interessados (a); () Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais preenchido (anexo IV)		
Cidade: _____ - TO, _____ de _____ de 2025.		
_____ Assinatura do Interessados(a)		
_____ Assinatura do Interessados(a)		

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, de:

Nome:		
CPF:	RG:	
E-mail:	Whatsapp:	

O TITULAR, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação do Tocantins - CAE/TO tomar decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais no que se referem da inscrição até a divulgação do resultado.

Finalidade do Tratamento: O responsável autoriza a coleta e o uso dos dados pessoais do aluno e do próprio responsável para as seguintes finalidades:

Comunicação e informações sobre o processo eleitoral do CAE/TO 2025-2029;
Comunicação entre comissão eleitoral e segmento o qual representa;
Publicação em Diário Oficial do Tocantins;
Para cadastros institucionais referente ao CAE/TO
Cumprimento de obrigações legais
Compartilhamento de Dados: Poderão ser compartilhados no uso do processo eleitoral CAE/TO 2025;
Segurança e Proteção: Os dados serão armazenados com segurança e poderão ser excluídos a pedido;
Direito do Titular: O titular pode solicitar a atualização ou exclusão de seus dados a qualquer momento;
Declaro que li e concordo com o tratamento dos meus dados conforme descritos acima.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Euslaque Pereira de Souza
CNPJ: 30.470.951/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidráulica, alvenaria, eletricista, manutenção de roçagem, serralheiro e jardinagem, e retirada de entulhos, manutenção em ar-condicionado, geladeira e freezer para atender os estudantes da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Euslaque Pereira de Souza Santos - Representante legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Alissom Jonatas Mendes Santana
CNPJ: 56.960.984/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidráulica, alvenaria, eletricista, manutenção de roçagem, serralheiro e jardinagem, e retirada de entulhos, manutenção em ar-condicionado, geladeira e freezer. para atender os estudantes da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Alissom Jonatas Mendes Santana - Representante legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 09/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Luciano Fausto da Silva -ME
CNPJ: 18.436.942/0001-82
OBJETO: Aquisição de Materiais de Manutenção Predial para atender os estudantes da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.240,70 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Luciano Fausto da Silva - ME - Representante legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: LUCIENE FERREIRA CAMINHAS-ME
CNPJ: 14.662.201/0001-69
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Luciene Ferreira Caminhas - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: ZOETE BATISTA EVANGELISTA FONTES -ME.
CNPJ: 11.546.361/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.558,91 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Zoete Batista Evangelista Fontes - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: ADRIANO GONCALVES SOBRINHO.
CNPJ: 20.767.647/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender a demanda do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Adriano Gonçalves Sobrinho - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: ADRIANO GONCALVES SOBRINHO.
CNPJ: 20.767.647/0001-50
OBJETO: A Contratação de Serviço de instalação/manutenção da rede de internet wifi e cabeada, Serviço de instalação/manutenção de computadores, Serviço de manutenção em impressora para atender a demanda do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Adriano Gonçalves Sobrinho - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: EUSLAQUE PEREIRA DE SOUZA.
CNPJ: 30.470.951/0001-95
OBJETO: A Contratação de Serviços de Jardinagem/roçagem/poda, Serviços de instalações e manutenção de rede elétrica, Serviços de instalações e manutenção em rede hidráulicas, Serviços de pedreiro e reparos em geral, Serviços de serralheria para atender a demanda do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Euslaque Pereira de Souza - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: JOECY INACIO DE JESUS.
CNPJ: 24.804.901/0001-02
OBJETO: A Contratação de Serviço de Vidraceiro para atender as demandas do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Joecy Inacio de Jesus - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: LUCIENE FERREIRA CAMINHAS-ME
CNPJ: 14.662.201/0001-69
OBJETO: Aquisição de Materiais de artigos, Tecido e Utensílios de curta duração para decoração e expediente para Manutenção do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.792,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Luciene Ferreira Caminhas - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: ZOETE BATISTA EVANGELISTA FONTES -ME.
CNPJ: 11.546.361/0001-54
OBJETO: Aquisição de Materiais de artigos, Tecido e Utensílios de curta duração para decoração e expediente para Manutenção do Colégio Estadual Lavandeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.212,46 (mil, duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Zoete Batista Evangelista Fontes - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA: Valdisson Zacarias dos Santos
CNPJ: 18.123.502/0001-75
OBJETO: Serviço de Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) p13
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Valdisson Zacarias dos Santos - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviço de contabilidade na prestação dos serviços na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: E. Costa Leal Contabilidade ME CNPJ: 02.403.868/0001-68, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR
E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME	02.403.868/0001-68	R\$ 9.780,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.780,00

Dianópolis - TO, 30 de janeiro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para o serviços de manutenção de ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LUCAS NUNES DA SILVA CNPJ: 29.802.052/0001-63, visando à contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCAS NUNES DA SILVA	29.802.052/0001-63	R\$ 4.632,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.632,00

Dianópolis - TO, 30 de janeiro 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de bebedouro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para o serviços de manutenção de bebedouro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VRP COMERCIO DE FILTROS LTDA CNPJ: 54.441.867/0001-01, visando à contratação de serviços de manutenção de bebedouro em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VRP COMERCIO DE FILTROS LTDA	54.441.867/0001-01	R\$ 1.073,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.073,00

Dianópolis - TO, 03 de fevereiro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de construção, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de construção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: SILVA & CORDEIRO CNPJ: 07.284.310/0001-24, INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 14.320.423/0001-0, visando à contratação de aquisição de material de construção em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SILVA & CORDEIRO	07.284.310/0001-24	R\$ 863,00
INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14.320.423/0001-01	R\$ 1.038,52
VALOR TOTAL		R\$ 1.901,52

Dianópolis - TO, de 04 de fevereiro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de divulgação em carro de som, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para o serviços de divulgação em carro de som, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: IEDO MUDESTO RODRIGUES - ME CNPJ: 27.799.740/0001-96, visando à contratação de serviço de divulgação em carro de som em questão, por meio da Associação Escolar Comunitário CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IEDO MUDESTO RODRIGUES - ME	27.799.740/0001-96	R\$ 480,00
VALOR TOTAL		R\$ 480,00

Dianópolis - TO, 03 de fevereiro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de designer gráfico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para o serviços de designer gráfico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS CNPJ: 44.831.454/0001-80, visando à contratação de serviços de designer gráfico em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS	44.831.454/0001-80	R\$ 4.382,60
VALOR TOTAL		R\$ 4.382,60

Dianópolis - TO, 14 de fevereiro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: E. Costa Leal Contabilidade ME
CNPJ: 02.403.868/0001-68
OBJETO: Aquisição de Serviço de Contabilidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
EDUARDO COSTA LEAL - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: LUCAS NUNES DA SILVA
CNPJ: 29.802.052/0001-63
OBJETO: Serviço de manutenção de ar-condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.632,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
LUCAS NUNES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: VRP COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ: 54.441.867/0001-01
OBJETO: Serviço de manutenção de bebedouro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.073,00 (mil e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
VALENTINA RODRIGUES PUGAS - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.320.423/0001-01
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.038,52 (mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
WEVERSON AIRES LOPES - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: SILVA & CORDEIRO
CNPJ: 07.284.310/0001-24
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: PROVIDENCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.347.717/0001-32
OBJETO: Serviço de manutenção e reparo da U.E.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
UELSON COSTA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: IEDO MUDESTO RODRIGUES - ME
CNPJ: 27.799.740/0001-96
OBJETO: Serviço de divulgação em carro som.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
IEDO MUDESTO RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS
CNPJ: 44.831.454/0001-80
OBJETO: Serviço de designer gráfico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.382,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN - Representante legal da Contratante
VALENTINA RODRIGUES PUGAS - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIO CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: JOSUÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 51.221.388/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO DO PPP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).
FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Josué Rodrigues de Oliveira - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: PROVIDENCIA CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.347.717/0001-32
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.935,00 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Ubiracy Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO CHAGAS
CNPJ: 44.831.454/0001-80
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 802,60 (oitocentos e dois reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante legal da Contratante
Antonio Francisco Chagas - Representante legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: EXTRA BARATO SUPERMERCADO
CNPJ: 59.708.085/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.714,58 (nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Romulo Cavalcante de Melo - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: EXTRA BARATO SUPERMERCADO
CNPJ: 59.708.085/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.211,60 (mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Romulo Cavalcante de Melo - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº: 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: EXTRA BARATO SUPERMERCADO
CNPJ: 59.708.085/0001-00
OBJETO: Aquisição de café e açúcar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.664,10 (mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Romulo Cavalcante de Melo - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2025

PROCESSO: 14/2025
CONTRATO Nº: 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: CAREQUINHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 31.820.148/0001-04
OBJETO: Aquisição de material para irrigação da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Jayne Pereira de Barros - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

PROCESSO: 15/2025
CONTRATO Nº: 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: SILVIO DE SOUZA CARVALHO
CNPJ: 60.165.046/0001-92
OBJETO: Aquisição de Uniforme Esportivo para os Estudantes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/04/2025
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Silvio de Souza Carvalho - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: **ALVORECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 01.584.209/0001-02, visando à contratação de aquisição de materiais elétricos em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 39/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALVORECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.584.209/0001-02	R\$ 9.926,74
VALOR TOTAL		R\$ 9.926,74

Almas - TO, 08 de maio de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de insumos de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de insumos de gêneros alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: **58.xxx.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA** CNPJ: 58.360.862/0001-05, visando à contratação de aquisição de insumos de gêneros alimentícios em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 40/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
58.xxx.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA	58.360.862/0001-05	R\$ 17.025,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.025,00

Almas - TO, 12 de maio de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 39/2025
CONTRATO Nº 39/2025
CONTRATANTE: Associação Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.
CONTRATADA: Alvorecer Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 01.584.209/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.926,74 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante legal da Contratante
Suely Gomes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 40/2025
CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: Associação Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.
CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Insumos de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante legal da Contratante
Vilma dos Santos Souza - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para manutenção Preventiva e corretiva de impressoras e Projetor Multimídia (Data Show) e aquisição de suprimentos de impressão (toners e cartuchos) para o ano letivo de 2025, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de empresa para manutenção Preventiva e corretiva de impressoras e Projetor Multimídia (Data Show) e aquisição de suprimentos de impressão (toners e cartuchos) para o ano letivo de 2025, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Firmino & Cordeiro Ltda CNPJ: 35.986.505/0001-51, visando à contratação de empresa para manutenção Preventiva e corretiva de impressoras e Projetor Multimídia (Data Show) e aquisição de suprimentos de informática (toners e cartuchos) para o ano letivo de 2025 em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10-2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Firmino & Cordeiro Ltda	35.986.505/0001-51	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.800,00

Conceição do Tocantins-TO, 15 de maio de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para Prestação de serviços gráficos para o ano letivo 2025, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de Prestação de serviços gráficos para o ano letivo 2025, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda CNPJ: 04.032.163/0001-07, visando à contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para o ano letivo 2025 em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11-2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda	04.032.163/0001-07	R\$ 11.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.050,00

Conceição do Tocantins/TO, 19 de maio de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10-2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Firmino & Cordeiro Ltda Me
CNPJ: 35.986.505/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção Preventiva e corretiva de impressoras e Projetor Multimídia (Data Show) e aquisição de suprimentos de impressão (toners e cartuchos) para o ano letivo de 2025, para atender as demandas da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
Thaísa Dias Firmino - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11-2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: contratação de serviços gráficos para o ano letivo de 2025 para atender as demandas da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA CNPJ: 48.051.069/0001-70 e MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 39.539.893/0001-90, visando à contratação de aquisição de Material de Limpeza e Higiene em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA	48.051.069/0001-70	R\$ 10.948,00
MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	39.539.893/0001-90	R\$ 30.110,01
VALOR TOTAL		R\$ 41.058,01

Taguatinga - TO, 16 de maio de 2025.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA
CNPJ: 48.051.069/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Aureliano, do município de Taguatinga/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.948,00 (dez mil e novecentos e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio 2025.
SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante Eliene Andrade de Souza Reis - Representante Legal da Contratada

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.539.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Aureliano, do município de Taguatinga/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.110,01 (trinta mil, cento e dez reais e um centavo).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio 2025.
SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Conjuntos de Uniformes esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Conjuntos de Uniformes Esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Silvio de Souza Carvalho CNPJ: 60.165.046/0001-92, visando à contratação de aquisição de Conjuntos Uniformes Esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Silvio de Souza Carvalho	60.165.046/0001-92	R\$ 6.235,20
VALOR TOTAL		R\$ 6.235,20

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 26 de março de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos para viabilizar a realização da fase regional e estadual da XXXIV Edição dos Jogos Estudantis do Tocantins - Jet's, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material esportivo para viabilizar a realização XXXIV Edição dos Jogos Estudantis do Tocantins - Jet's, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COMÉRCIO DE CNPJ:11.170.630/0001-20 visando à contratação de aquisição de material esportivo para viabilizar a realização XXXIV Edição dos Jogos Estudantis do Tocantins - Jet's, em questão, por meio da Associação de Apoio Joca Costa

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 19/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	11.170.630/0001-20	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Dianópolis/TO, 12 de maio de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 024/2025

PROCESSO: 018/2025
CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRAGRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de contratação de serviço de confecção de Banner 4,00X3,00 para a Escola Estadual Joca Costa, SRE Dianópolis por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
CONTRATADA: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.170.630/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da Escola Estadual Joca Costa, SRE Dianópolis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
Hernando Rodrigues Soares- Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

PORTARIA Nº 0011, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras. Tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MGN Comercio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA CNPJ: 39.534.893/0001-90, Samara Luiza Fonseca Valente CNPJ: 29.474.674/0001-00, Vinicius Gomes Felix da Silva CNPJ: 59.605.795/0001-04, Nunes e Silva Distribuidora SP LTDA CNPJ: 59.505.715/0001-49 e Alsant Soluções LTDA CNPJ: 48.747.909/0001-34. Visando à contratação de aquisição de Materiais de Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN Comercio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 12.531,70
Samara Luiza Fonseca Valente	29.474.674/0001-00	R\$ 1.051,00
Vinicius Gomes Felix da Silva	59.605.795/0001-04	R\$ 1.139,87
Nunes e Silva Distribuidora SP LTDA	59.505.715/0001-49	R\$ 2.101,00
Alsant Soluções LTDA	48.747.909/0001-34	R\$ 4.886,25
VALOR TOTAL		R\$ 21.709,82

Almas/TO, 14 de maio de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 0012, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras. Tendo como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Bruno Lira de Araújo CNPJ: 59.477.332/0001 04, Alexandre Martins da Silva CNPJ: 59.749.852/0001-29, AnsaH Comércio LTDA - EPP CNPJ: 54.496.178/0001-02, Raí de Vasconcelos Damacena CNPJ: 58.044.022/0001-33, Marcelo Sousa Gonçalves CNPJ: 44.883.034/0001-47, Alsant Soluções LTDA CNPJ: 48.747.909/0001-34, Roger André Braun ME CNPJ: 29.253.577/0001-97, Mariscal Soluções Integradas LTDA CNPJ: 43.538.840/0001-15, Bike Sul Comércio E Serviços LTDA CNPJ: 94.684.099/0001-31 e Plus Sport Comércio De artigos Esportivos LTDA CNPJ: 34.386.298/0001-31. Visando à contratação de aquisição de Materiais Esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Bruno Lira de Araújo	59.477.332/0001-04	R\$ 560,00
Alexandre Martins da Silva	59.749.852/0001-29	R\$ 1.365,20
Ansah Comércio LTDA - EPP	54.496.178/0001-02	R\$ 2.100,00
Rafael de Vasconcelos Damacena	58.044.022/0001-33	R\$ 348,00
Marcelo Sousa Gonçalves	44.883.034/0001-47	R\$ 84,44
Alcant Solutions Ltda	48.747.909/0001-34	R\$ 115,96
Roger André Braun ME	29.253.577/0001-97	R\$ 1.107,00
Mariscal Soluções Integradas	43.538.840/0001-15	R\$ 688,00
Bike Sul Comércio E Serviços LTDA	94.684.099/0001-31	R\$ 442,68
Plus Sport Comércio De artigos Esportivos LTDA	34.386.298/0001-31	R\$ 3.441,20
VALOR TOTAL		R\$ 10.252,48

Almas/TO, 14 de maio de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio da pregoeira HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização, Utensílios de Copa/Cozinha visando a manutenção de um ambiente agradável e saudável, para atender as necessidades da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, do município de Colmeia/TO. Data de abertura: 10/06/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 18h. Tel.: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 19 de maio de 2025.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de PEQUIZEIRO/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.160.863/0001-51, por meio do pregoeiro JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção. Data de abertura: 05/06/2025, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3427-1186 (WhatsApp) e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequizeiro/TO, 13 de maio de 2025.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: Essencial Cosméticos Industria LTDA

CNPJ: 01.592.547/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do município Guarai/TO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.612,50 (mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

Nívia Alves Sales - Representante legal da contratante

Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy - Representante legal da contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: W. J. Comércio de Embalagens LTDA

CNPJ: 21.722.782/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do município Guarai/TO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.809,20 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

Nívia Alves Sales - Representante legal da contratante

Ihan Sousa Rodrigues da Costa - Representante legal da contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA

CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do município Guarai/TO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.743,60 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

Nívia Alves Sales - Representante legal da contratante

Magnun Ramos da Silva - Representante legal da contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Ebenezer Comércio de Variedades LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do município Guaraí/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.927,00 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025
Nívia Alves Sales - Representante legal da contratante
Doraci Souza da Silva - Representante legal da contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Paulista IND. E COM. LTDA
CNPJ: 06.285.410.0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do município Guaraí/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.403,20 (dez mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025
Nívia Alves Sales - Representante legal da contratante
João Pedro Parpinelle Santana - Representante legal da contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Esportivos conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais Esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COSTA & LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-81 visando à contratação de aquisição de Materiais Esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA & LIMA LTDA	06.321.820/0001-81	R\$ 35.272,90
VALOR TOTAL		R\$ 35.272,90

Peixe/TO, 09 de maio de 2025.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE GURUPI

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg e - P-45- botijão de 45 kg conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus anexos, para a contratação do fornecimento de gás, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP CNPJ: 17.403.694/0001-00, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg e - P- 45- botijão 45kg em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP	17.403.694/0001-00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.600,00

Gurupi/TO, 17 de março de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de aquisição de Materiais de Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME	11.041.455/0001-71	R\$ 40.337,25
VALOR TOTAL		R\$ 40.337,25

Gurupi/TO, 07 de maio de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de recarga de extintores químicos, água pressurizada, luminárias e placas de sinalização conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus anexos, para a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de recarga de extintores químicos, água pressurizada, luminárias e placas de sinalização com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: THS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 53.431.057/0001-01, visando a aquisição de serviços de recarga de extintores químicos, água pressurizada, luminárias e placas de sinalização em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
THS ENGENHARIA LTDA	53.431.057/0001-01	R\$ 4.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.870,00

Gurupi/TO, 09 de maio de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, vidros, portas, reformas e pintura conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, vidros, portas, reformas, pintura conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.927.554/0001-00, visando à contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, vidros, portas, reformas e pintura conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 011/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	47.927.554/0001-00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.000,00

Gurupi, 19 de maio de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.337,25 (quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
Uilma Francisca Damas - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: THS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.431.057/0001-01
OBJETO: Aquisição de serviços de recarga de extintores químicos, água pressurizada, luminárias e placas de sinalização.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
Délis de Souza Martins - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.
CONTRATADA: M. F Campinas Rodrigues.
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Contratação dos serviços contábeis por inexigibilidade de licitação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jose de Souza Marques Neto - Representante legal da Contratante
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante legal da Contratada.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Materiais de modo a conservar a estrutura física e segurança do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais de modo a conservar a estrutura física e segurança do Colégio Estadual Positivo de Gurupi no município de Gurupi - Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dalzina dos Santos Oliveira CNPJ: 56.707.035/0001-66, visando à contratação de Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Materiais de modo a conservar a estrutura física e segurança do Colégio Estadual Positivo de Gurupi em questão, por meio da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Dalzina dos Santos Oliveira	56.707.035/0001-66	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.000,00

Gurupi - TO, 10 de março de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M F Campinas Rodrigues, CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

NOME	CNPJ	VALOR
M F Campinas Rodrigues	05.618.272/0001-73	R\$16.680,00
VALOR TOTAL		R\$16.680,00

Gurupi - TO, 07 de maio de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de expediente e pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de expediente e pedagógico para manutenção das atividades administrativas e pedagógicas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Papelaria e Livraria Avenida LTDA CNPJ: 03.721.602/0001-26, Braz e Lima LTDA - ME CNPJ: 24.446.768/0001-51 e Papelaria Cometa LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26 visando à contratação de aquisição de material de expediente e pedagógico para manutenção das atividades administrativas e pedagógicas em questão, por meio da Associação Apoio a Escola Especial Amor Fraternal.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Papelaria e Livraria Avenida LTDA	03.721.602/0001-26	R\$ 5.030,60
Braz e Lima LTDA - ME	24.446.768/0001-51	R\$ 1.214,33
Papelaria Cometa LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 967,99
VALOR TOTAL		R\$ 7.212,92

Aliança do Tocantins/TO, 09 de abril de 2025.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada e Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação da empresa: L H DA COSTA CNPJ: 17.723.856/0001-98, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

NOME	CNPJ	VALOR
L H da Costa	17.723.856/0001-98	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.600,00

Dueré-TO, 19 de maio de 2025.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº: 004/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa
CONTRATADA: Gás Lar Ltda
CNPJ: 04.329.828/0010-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 10/05/2025 e findar-se-á em 10/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Rafael Araujo Danglard Jucá - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de recarga dos extintores e aquisição das placas de sinalização de segurança fotoluminescente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de recarga dos extintores e aquisição das placas de sinalização de segurança fotoluminescente com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EXTINTORES E VARIEDADES NUMERIANO CNPJ: 23.044.625/0001-50, visando a recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização de segurança fotoluminescente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTINTORES E VARIEDADES NUMERIANO	23.044.625/0001-50	R\$940,00
VALOR TOTAL		R\$940,00

Gurupi/TO, 14 de maio de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços em manutenção na rede de informática, computadores e aquisição de periféricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a Justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Serviços de informática e aquisições de periféricos em geral., com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MEGATECH INFORMÁTICA, CNPJ: 04.027.487/0001-57, visando a contratação de Serviços e Manutenções da Rede de Informática, Computadores e Periféricos e cabeamentos da rede Wi-fi, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR
MEGATECH INFORMÁTICA	04.027.487/0001-57	R\$7.000,00
VALOR TOTAL		R\$7.000,00

Gurupi/TO, 14 de maio de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS.
CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES.
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Valdir Lins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/03/2025 e encerramento em 16/03/2026, podendo prorrogar por mais 12 meses se ambas as partes acordarem, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante legal da Contratante.
MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ: 17.403.694/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P 13
VALOR DO CONTRATO: R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2025
SIGNATÁRIOS: EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante Legal da Contratante
JEFERSON TOMASI - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: EXTINTORES E VARIEDADES NUMERIANO
CNPJ: CNPJ: 23.044.625/0001-50
OBJETO: Recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização de segurança fotoluminescente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
SIGNATÁRIOS: EUVANICE RODRIGUES DE PAULA - Representante Legal da Contratante
GILMARI AIRES DA SILVA NUMERIANO - Representante Legal da Contratada

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO:09/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA
CONTRATADA: LUCILEY DE SOUSA ROCHA EIRELI - ME.
CNPJ: 08.850.185/0001-35
OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de manutenção e restauração, limpeza e higienização de 01 (uma) TENDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/06/2025
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS:
JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO-Representante legal da Contratante
LUCILEY DE SOUSA ROCHA EIRELI - ME - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA
CONTRATADA: LUCIRENE RODRIGUES CARDOSO COSTA - ME
CNPJ: 29.212.371/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços contábeis pela CONTRATADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.546,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS: Joceli Rocha Corrêa Ribeiro - Representante legal da Contratante
Lucirene Rodrigues Cardoso Costa - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação.

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de contratação de serviços de manutenção e restauração, limpeza e higienização de 01 (uma) TENDA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de contratação de serviços de manutenção e restauração, limpeza e higienização de 01 (uma) TENDA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L. DE SOUSA ROCHA EIRELI-ME, CNPJ: 08.850.185/0001-35, visando à contratação de Aquisição de serviços de manutenção e restauração, limpeza e higienização de 01 (uma) TENDA, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L. DE SOUSA ROCHA EIRELI - ME	08.850.185/0001-35	R\$ 2.790,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.790,00

Formoso do Araguaia/TO, 14 de maio de 2025.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a LUCIRENE RODRIGUES CARDOSO COSTA - ME, CNPJ sob o nº 29.212.371/0001-19, Inscrição Municipal nº 21.288-02, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda - APAE, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a LUCIRENE RODRIGUES CARDOSO COSTA - ME, CNPJ ob o nº 29.212.371/0001-19, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda - APAE.

NOME	CNPJ	VALOR
LUCIRENE RODRIGUES CARDOSO COSTA - ME,	29.212.371/0001-19	R\$ 9.546,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.546,00

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2025.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA.
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Unidade Escolar, Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75,99 (setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvia Paula Almeida da Silva Sobrinho.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: NILTO JOSE DE LIMA
CPF: xxx.151.681-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.026,80(três mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante Legal da Contratante

Nilton José de Lima - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAIS SILVA

CPF: xxx.170.461-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: EDSON BEZERRA LIMA

CPF: 782.119.991-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.484,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante Legal da Contratante

Edson Bezerra Lima - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: OTAVIO CARVALHO OLIVEIRA

CPF: xxx.515.335-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante Legal da Contratante

Otávio Carvalho Oliveira - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75,99 (setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

SIGNATÁRIOS: Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante Legal da Contratante

Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e instalação elétricas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de manutenção e instalação elétricas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EDVALDO PINTO MILHOMEM CNPJ: 22.819.002/0001-40, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção e instalação elétricas em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EDVALDO PINTO MILHOMEM	22.819.002/0001-40	R\$ 1.720,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.720,00

Figueirópolis/TO, 14 de maio de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviço de confecção de uniformes para unidade escolar em questão, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviço de confecção de uniformes para unidade escolar em questão, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HL SPORTS LTDA, CNPJ: 30.203.366/0001-29, visando à contratação de prestação de serviço de confecção de uniformes para unidade escolar em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HL SPORTS LTDA	30.203.366/0001-29	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00

São Valério/TO, 25 de abril de 2025.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de serralheria em geral, para a manutenção da unidade escolar em questão, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviço de serralheria em geral, para a manutenção da unidade escolar em questão, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TAYNAN FERREIRA DE CASTRO. CNPJ: 51.038.242/0001-05, visando à contratação de serviço de serralheria em geral na unidade escolar em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TAYNAN FERREIRA DE CASTRO	51.038.242/0001-05	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

São Valério/TO, 15 de maio de 2025.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA
CNPJ: 26.937.243/0001-44
OBJETO: Aquisição de botijão de Gás GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eder Quixaba de Lima - Representante legal da Contratante
Iranilde Milhomem de Souza - Representante legal da Contratada

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: JULIANA CARDOSO DA SILVA
CNPJ: 47.139691/0001-72
OBJETO: Aquisição de Camisetas e uniformes esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Juliana Cardoso da Silva - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de camisetas e uniformes esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de camisetas e uniformes esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JULIANA CARDOSO DA SILVA CNPJ: 47.139.691.0001-72, visando à aquisição de camisetas e uniformes esportivos em questão, por meio da Associação Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JULIANA CARDOSO DA SILVA	47.139.691.0001-72	R\$ 5.835,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.835,00

Sucupira/TO, 05 de maio de 2025.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 03,02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Temanare no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de GÁS GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SOS COMERCIO DE GAS CNPJ: 36.436.811/0001-87, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SOS COMERCIO DE GAS LTDA	36.436.811/0001-87	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.375,00

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2025.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04,02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Temanare, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa especializada em materiais para construção e ferragens em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição em materiais para construção e ferragens em geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GOMES E LEONEL LTDA, CNPJ: 09.373.849/0001-85, visando à contratação de aquisição em material para construção e ferragens em geral em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GOMES E LEONEL LTDA	09.373.849/0001-85	R\$ 18.584,52
VALOR TOTAL		R\$ 18.584,52

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2025.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE TALISMÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Talismã
CONTRATADA: M&A Comércio Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Talismã, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.108,50 (setenta e nove mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marta Pires Borges
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARTA PIRES BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: CENTRAL GÁS LTDA
CNPJ: 04.288.815/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame P - 13 - botijão de 13 Kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante
ANTONIO DEUZANIR SIRIANO DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CENTRAL GÁS LTDA - CNPJ: 04.288.815/0001-79, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CENTRAL GÁS LTDA	04.288.815/0001-79	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.500,00

Alvorada-TO, 24 de abril de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 02.247.880/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos e materiais em geral de informática. Atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,45 (nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada. "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" Projeto: "Vozes de Esperança: Construindo Pontes de Confiança e Resiliência"
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 28/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Saulo Ribeiro Cerqueira: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
CONTRATADA: F DE O PIRES DISTRIBUIDORA POPULAR
CNPJ: 45.152.383/0001-51
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios: café torrado e moído e açúcar cristal para suprir o consumo dos servidores da unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.489,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
SIGNATÁRIOS: Flaviane Maria Santana Brandão - Representante Legal da Contratante
Flavio de Oliveira Pires - Representante Legal da Contratada

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP
CNPJ: 17.403.694/0001-00
OBJETO: Aquisição de produtos de Gás Liquefeito P13kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da
Contratante
JEFERSON TOMASI - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE
ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

PORTARIA Nº 01 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições
em suas respectivas unidades de lotação, atuarem
como Agentes de Contratação nos procedimentos
regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A (O) PRESIDENTE DA Associação de Apoio Escolar
Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, situado(a) Rua Hosana Gonçalves Cavalcante, bairro
Santa Filomena no município de Miracema do Tocantins - TO e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que
disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição
de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a
análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem
como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do
objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de
Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo
das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação,
atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela
Lei nº 14.133/2021:

I - ANA FLAVIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 11794992-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão
responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução
e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo
Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima
nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no
art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como
membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - André Chaves Moreira - Matrícula 11635690-4

II - Jonas Santos Ferreira - Matrícula 11925752-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente,
até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

JANAINA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CONTRATADA: GHL DA SILVA - ME
CNPJ: 27.311.330/0001-54
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha destinado a atender as
necessidades no preparo de lanches para os estudantes do Colégio
Estadual Presidente Castelo Branco.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta
reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante Legal
da Contratante
GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA - Representante Legal da
Contratada

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 020/2025/GABSEC/SEJU,
DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 16/2025/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 01/2025, para realização do Projeto 4º Copão Tocantins de Futebol Amador;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Liga de Esporte de Araguaína, vencedora, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO 4º COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR.

(PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000014)

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 16/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6813, do dia 12/05/2025, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA -, única entidade HABILITADA, haja vista a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI ter sido Inabilitada/desclassificada.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA pelos documentos apresentados é de 10 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 02 pts.

2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Futebol - 02 pts.

3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.

4. Plano de Trabalho - 03 pts.

5. Projeto Técnico - 03 pts.

6. Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Claysson Junio Fernandes da
Silva
Titular

Luciano Alves Oliveira
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ATO Nº 002 CAT/SEFAZ, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a composição das câmaras de julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE do Contencioso Administrativo Tributário - CAT.

A PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, considerando o Ato nº 1.359 - DSG, de 19 de maio de 2025 e o disposto no art. 4º da Portaria Sefaz nº 493, de 23 de maio de 2025, resolve:

DESIGNAR para exercer as funções de Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros da Primeira e Segunda Câmaras do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE, do Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, os seguintes Conselheiros:

1ª CÂMARA

LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS - PRESIDENTE;
RICARDO SHINITI KONYA - VICE-PRESIDENTE;
ELENA PERES PIMENTEL;
ALESSANDRO RAMOS MARQUES;
GALTHIERY ALVES DE SOUSA LOPES;
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA ROLINDO;
SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS.

2ª CÂMARA

JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS - PRESIDENTE;
GASPAR MAURÍCIO MOTA DE MACEDO - VICE-PRESIDENTE;
CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA;
SANI JAIR GARAY NAIMAYER;
DIVINO WANDERSON PEREIRA DOS REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente do CAT

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a atualizar os dados cadastrais, conforme previsto na alínea “m”, art. 101 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 3.413, de 19.06.08), no prazo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
MWGA SERVICE LTDA - ME	29.384.161-6	2025/6990/500063
MWGA SERVICE LTDA - ME	29.384.161-6	2025/6990/500064
MWGA SERVICE LTDA - ME	29.384.161-6	2025/6990/500065

Miracema do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento (substituta)

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00065, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 7.1 - FRUTAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00065,
de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: FRUTAS Subgrupo: FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
7.1.27	KG	MELANCIA - KG	3,20	00065/2025	19/05/2025
7.1.100	UN	MELANCIA - UN	23,90	00065/2025	19/05/2025
7.1.237	KG	MELANCIA NO PRODUTOR	0,99	00065/2025	19/05/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00066, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.7 - GELOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00066,
de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: GELOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.7.1	KG	GELO EM BARRA	1,57	00066/2025	19/05/2025
22.7.2	KG	GELO EM CUBO	2,62	00066/2025	19/05/2025
22.7.3	KG	GELO TRITURADO	2,00	00066/2025	19/05/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00067, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10 - VINHOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00067,
de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: VINHOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	146,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Carmenerre 750 ml	56,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Syrah 750 ml	55,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet 750 ml	25,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Sauvignon 750 ml	27,87	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Suave 750 ml	27,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Chardonnay 750 ml	30,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Gewurztraminer 750 ml	25,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Merlot 750 ml	31,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Pinotage 750 ml	26,33	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Riesling 750 ml	30,96	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Rosé 750 ml	28,79	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Sauvignon Blanc 750 ml	30,43	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Shiraz 750 ml	31,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Tannat 750 ml	26,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml	65,60	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Chardonnay 750 ml	65,60	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Malbec 750 ml	65,60	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Anella Lambrusco Branco 750 ml	29,10	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet 750 ml	53,10	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	45,45	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml	54,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Tempranillo 750 ml	31,43	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 1500 ml	27,10	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 3000 ml	81,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 750 ml	23,08	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Riesling 750 ml	23,58	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Moscato 750 ml	26,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	24,52	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Carbenet Sauvignon 3000 ml	71,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml	24,11	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml	66,29	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml	24,16	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Armando Memória 750 ml	49,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Astica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	29,17	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml	29,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	53,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	46,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Branco 750 ml	48,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Sauvignon 750 ml	53,17	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron D'Arignan Moelleux 750 ml	47,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Classico 750 ml	102,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml	57,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bom Juiz Tinto Seco 750 ml	99,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Brorsen Tinto Seco 750 ml	74,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml	64,64	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Branco Suave 750 ml	11,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Tinto Seco 750 ml	11,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 2000 ml	16,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 4600 ml	38,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 750 ml	12,68	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1000 ml	12,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1500 ml	24,93	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 2000 ml	28,01	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 4600 ml	49,73	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 750 ml	15,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1000 ml	14,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1500 ml	23,65	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 2000 ml	39,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 4600 ml	51,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 750 ml	13,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Seco 750 ml	20,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Suave 750 ml	21,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Meio Seco 750 ml	13,87	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Morango 4600 ml	41,21	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Seco 4600 ml	35,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Seco 750 ml	15,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Suave 750 ml	16,77	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Pêssego 2000 ml	21,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Pêssego 750 ml	14,82	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Seco 4600 ml	67,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Suave 4600 ml	58,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Suave 750 ml	11,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosé de Bordó 750 ml	14,24	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosé Suave 750 ml	14,52	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Bordó Seco 750 ml	14,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Bordó Suave 750 ml	13,61	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 2000 ml	30,84	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 750 ml	12,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 1000 ml	17,38	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 1500 ml	24,65	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 2000 ml	39,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 4600 ml	54,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 750 ml	13,79	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1000 ml	19,53	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1500 ml	23,25	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 2000 ml	37,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 4600 ml	68,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 750 ml	14,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canônico Rosado 750 ml	34,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 1500 ml	13,10	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 4600 ml	38,05	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 600 ml	7,54	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 880 ml	8,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Original 1500 ml	13,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Tropical 1500 ml	16,79	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 1000 ml	11,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 2000 ml	14,34	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 3000 ml	17,60	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 500 ml	5,75	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 1500 ml	10,45	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 880 ml	8,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml	40,41	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml	39,26	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Macaw 750 ml	37,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Moscatel 375 ml	20,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Riesling 750 ml	34,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Barbera 750 ml	62,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Fração Única 750 ml	63,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Solidário Merlot 750 ml	42,38	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Marselan Seco 750 ml	62,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Merlot 750 ml	40,56	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 250 ml	25,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 375 ml	22,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml	62,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml	64,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Merlot 750 ml	64,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Leopoldina Chardonnay 750 ml	82,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Raízes Corte 750 ml	82,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Naturelle Tinto Suave 750 ml	55,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Cabernet Sauvignon 750 ml	58,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Chardonnay 750 ml	50,85	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Elegance Cabernet Sauvignon 750 ml	55,48	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Merlot 750 ml	75,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco 750 ml	47,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Sweet 750 ml	42,32	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Verde 750 ml	60,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Douro Tinto 750 ml	50,55	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Rosé 750 ml	58,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Sangria Tinta 750 ml	50,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo 2009 Chardonnay 750 ml	63,02	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Cabernet Sauvignon 375 ml	69,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Carbenet Sauvignon Reserva 750 ml	63,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Carmenerer Reserva 750 ml	59,51	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Malbec Reserva 750 ml	57,62	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Merlot Reserva 750 ml	67,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Pinot Noir Reserva 750 ml	39,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Shiraz Reserva 750 ml	38,60	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catamayor Carbenet 750 ml	50,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Branco Fino Suave 750 ml	25,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Demi-Sec 750 ml	25,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Seco 750 ml	25,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Suave 750 ml	25,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cavichiolli Frisante Lambrusco Branco Suave 750 ml	31,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco 750 ml	39,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco Suave 1500 ml	65,32	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Deli Emilia 750 ml	40,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Rosé 750 ml	41,34	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 1500 ml	63,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 750 ml	34,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Branco Suave 750 ml	13,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Rosé Suave 750 ml	13,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Seco 750 ml	14,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Suave 750 ml	11,68	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Branco Suave 750 ml	8,20	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Tinto Suave 750 ml	13,02	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cinzano Rosso Tinto 900ml	20,45	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Seco 2000 ml	30,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Suave 2000 ml	30,51	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Demi Sec 750 ml	14,14	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Seco 750 ml	14,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Suave 750 ml	15,18	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	39,87	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Carmener 750 ml	48,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Malbec 750 ml	46,23	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Merlot 750 ml	48,11	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Sauvignon Blanc Reservado 750 ml	50,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Confidencial 2015 Tinto Seco 750 ml	49,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cono Sur 1551 Carménère Tinto 750 ml	42,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cordelier Tinto Merlot 750 ml	32,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo 750 ml	53,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Branco 750 ml	64,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Sicilia 750 ml	64,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Tinto 750 ml	58,60	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Vendemmia 750 ml	64,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Cabernet Sauvignon 750 ml	48,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Carmener 750 ml	47,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Bordô Seco 750 ml	14,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Bordô Suave 750 ml	16,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Seco 750 ml	14,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Suave 750 ml	14,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Rosé Suave 750 ml	13,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Seco 750 ml	13,65	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Suave 750 ml	13,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Branco Suave Neágara 375 ml	12,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Tinto Suave 750 ml	22,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Bordô Suave 750 ml	25,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Branco Suave 2000 ml	45,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelim Branco Suave 750 ml	22,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dalla Valle Tinto 750 ml	14,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Cabernet Suave 750 ml	22,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Suave 750 ml	16,45	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave 750 ml	13,37	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave Gold 1000 ml	17,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Bordô Premium 750 ml	28,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Bordô Suave 1000 ml	25,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Branco Suave Niágara 1000 ml	24,85	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Demi Sec Bordô 1000 ml	22,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Premium Bordô Tinto 1000 ml	26,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rosé Suave 1000 ml	25,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rosé Suave Isabel 1000 ml	24,79	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Seco Bordô 1000 ml	25,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Bordô 2000 ml	46,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Premium 750 ml	25,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Velha Madeira 750 ml	25,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Velha Madeira Tinto Suave 1000 ml	29,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Don Bosco Tinto Suave 750 ml	13,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dulzino Branco Fino 750 ml	35,23	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dulzino Tinto Fino 750 ml	29,28	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eden Branco Doce Penini 500 ml	44,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Adobe Carmener 750 ml	55,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Adobe Merlot 750 ml	55,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Adobe Syrah 750 ml	58,86	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Branco Chardonnay 750 ml	35,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Branco M/Seco 750 ml	31,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Branco Merlot 750 ml	37,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Carbenet Sauvignon 750 ml	49,45	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Carmener 750 ml	61,06	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Tinto Carmener 750 ml	41,79	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Tinto Merlot 750 ml	38,41	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliana Tinto Syrah 750 ml	34,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Família Zago Pinot Noir 750 ml	52,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Branco Seco Chardonnay 750 ml	60,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Franc 750 ml	60,88	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	61,58	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Malbec 750 ml	59,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days Blush Suave 750 ml	35,17	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days White Suave 750 ml	37,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Carbenet Sauvignon 750 ml	57,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Carmener 750 ml	53,19	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Merlot 750 ml	55,93	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML G7 Varietal Merlot 750 ml	11,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Branco Suave 750 ml	18,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 1000 ml	25,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 2000 ml	47,43	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 750 ml	19,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 1000 ml	24,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 2000 ml	42,96	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 750 ml	19,08	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto Fino Seco 750 ml	19,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro 750 ml	44,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml	40,23	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet 750 ml	42,53	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml	39,56	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Carmenera 750 ml	40,92	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Malbec 750 ml	41,51	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Merlot 750 ml	44,56	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	31,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Pinot Noir 750 ml	34,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Sauvignon Blanc 750 ml	39,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Branco 750 ml	29,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml	39,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Carbenet Sauvignon 750 ml	66,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Ribeira Carmenera 750 ml	33,09	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Carménère 750 ml	75,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Merlot 750 ml	85,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Grão Vasco Branco 750 ml	28,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Cabernet-Syrah 750 ml	61,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Sec 750 ml	65,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml	25,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml	19,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml	46,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml	17,03	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Suave 750 ml	16,77	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto 100% Bordô 750 ml	16,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml	41,54	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 1500 ml	22,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 750 ml	15,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 3000 ml	43,97	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 750 ml	15,09	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jundial Branco Doce 600 ml	5,36	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jundial Branco Doce 660 ml	6,42	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jurupinga Dinalde Branco Suave 975 ml	32,87	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco 750 ml	39,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco Tinto Courmayeur 750 ml	33,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco Tinto It Anella 750 ml	30,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Branco Seco Chardonnay 750 ml	47,32	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	42,64	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Malbec 750 ml	51,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Syrah 750 ml	51,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Liebfraumlich 750 ml	21,34	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Los Nevados Cabernet Sauvignon 750 ml	50,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Los Nevados Malbec 750 ml	54,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Cabernet Sauvignon 750 ml	28,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Luminaire Frisante Branco 750 ml	33,29	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Luminaire Frisante Rosé 750 ml	22,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Demi Sec 750 ml	24,41	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Rosé Frisante Tropical 750 ml	24,03	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Rosé Moscato 750 ml	23,78	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Carbenet Sauvignon 750 ml	24,41	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Merlot 750 ml	24,57	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Moscato 750 ml	25,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Maese Pedro Red Dov Wine 750 ml	55,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	28,65	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	26,87	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinotlage 750 ml	29,18	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	29,08	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Sauvignon Blanc 750 ml	28,72	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Branco Seco fino 750 ml	37,05	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Chardonnay 750 ml	38,00	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 750 ml	59,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 375 ml	25,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Noir 750 ml	39,02	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Tannat 750 ml	35,17	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Sauvignon Blanc 750 ml	53,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/ Merlot 375 ml	28,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/ Merlot 750 ml	42,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Chardonnay Vioignier 750 ml	41,85	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Tempranillo/Touriga 750 ml	37,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Teranova Shiraz 375 ml	25,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 2000 ml	36,09	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 4600 ml	66,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 750 ml	14,72	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 2000 ml	38,65	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 4600 ml	71,36	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 750 ml	15,55	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Frisante Branco 750 ml	14,68	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Seco - Niágara 1000 ml	20,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Suave - Niágara 1000 ml	19,74	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Seco - Bordô 1000 ml	18,63	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Suave - Bordô 1000 ml	24,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 1000 ml	20,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 2000 ml	42,57	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 4600 ml	83,36	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 750 ml	14,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 2000 ml	42,79	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 365 ml	13,64	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 4600 ml	91,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 750 ml	14,96	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mirabello Lambrusco Emilia Igt Tinto Amabile 750 ml	30,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Seco 750 ml	19,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mória Alentejo Tinto Seco Bordô 750 ml	21,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Suave 1000 ml	17,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Suave 250 ml	20,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Velho 750 ml	75,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naturelle Branco Suave 750 ml	38,78	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naturelle Tinto Suave 750 ml	44,54	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obikwa Merlot 750 ml	42,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	26,10	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Meio Seco 750 ml	24,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml	24,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pagliosa Tinto Suave 1000 ml	19,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pátria Alentejo Doc 750 ml	55,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco de Mesa Seco 2000 ml	46,63	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Moscato 750 ml	20,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Niágara 1500 ml	47,60	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Niágara 2000 ml	43,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 1000 ml	21,06	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 750 ml	21,56	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 2000 ml	40,45	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 1000 ml	21,21	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 750 ml	20,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco 1470 ml	19,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco 2000 ml	39,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	26,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 1000 ml	22,63	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 375 ml	13,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 750 ml	20,37	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 1000 ml	22,78	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 2000 ml	42,86	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 375 ml	17,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 750 ml	20,71	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Perini Barbera Tinto Seco 750 ml	62,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Perini Marselan Tinto Seco 750 ml	62,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Branco 750 ml	60,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 375 ml	25,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 750 ml	56,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Rosé 750 ml	49,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Tinto Reserva 750 ml	58,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 1000 ml	23,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 750 ml	19,99	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto de Mesa 750 ml	19,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 1500 ml	8,81	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 2000 ml	23,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 870 ml	6,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porca de Murça Tinto Suave 750 ml	64,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Rub Tinto Seco 750 ml	75,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Vel Taw Tinto Seco 750 ml	89,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Velhoes Ruby 750 ml	75,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro Rubi 750 ml	75,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro tawny port 750 ml	95,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes 750 ml	35,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml	44,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Cabernet Sauvignon 750 ml	55,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Malbec 750 ml	39,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Syrah 750 ml	47,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 1500 ml	27,27	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 2000 ml	40,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 750 ml	18,81	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Seco 1000 ml	24,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1000 ml	26,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1500 ml	26,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 245 ml	17,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 750 ml	25,73	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	16,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	12,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	18,85	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 245 ml	9,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 750 ml	22,45	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	18,55	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	15,85	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	19,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	35,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	12,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml	15,96	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Carmenera 375 ml	15,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carbenet Sauvignon 750 ml	44,86	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carmenera 750 ml	49,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Malbec 750 ml	45,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Merlot 750 ml	41,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml	69,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Roble Branco Seco 750 ml	84,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rosato Canônico 750 ml	48,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruca Malen Tinto Seco 750 ml	64,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti 750 ml	67,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti Tinto Seco 750 ml	97,88	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Blanc de Blancs 750 ml	17,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Assemblage 750 ml	18,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Merlot 750 ml	21,10	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Carbenet Franc 750 ml	18,48	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Branco 750 ml	18,35	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Demi-Sec 750 ml	19,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Rosé 750 ml	19,54	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Tinto 750 ml	18,51	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Tinto Assemblage 750 ml	18,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Cabernet Franc 750 ml	31,57	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Merlot 750 ml	29,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Tannat 750 ml	27,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Intenso 500 ml	51,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Licoroso Intenso 500 ml	25,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Frisante Suave 750 ml	24,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Rosé Frisante Demi Sec 750 ml	24,82	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Tinto Suave 750 ml	23,52	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Rosado Canonico Licoroso Doce 750 ml	26,79	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Tinto Intenso Merlot 750 ml	38,72	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Luigi Tinto Suave 360 ml	27,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Martin Bordô Tinto Suave 1000 ml	22,24	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Pedro 750 ml	12,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Thiago 870 ml	11,18	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Branco Seco 750 ml	13,54	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Branco Suave 750 ml	13,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê De Boi Tinto Seco 4000 ml	58,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Seco 750 ml	13,15	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê De Boi Tinto Suave 4000 ml	63,25	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Suave 750 ml	13,74	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânico) 750 ml	44,26	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	40,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Merlot 750 ml	43,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Sauvignon Blanc 750 ml	37,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Gran Reserva Carménère 750 ml	74,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	36,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Carménère 750 ml	33,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	33,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Chardonnay 750 ml	30,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	53,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	28,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvion 375 ml	15,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	18,42	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Estilo Cabernet Sauvignon 750 ml	39,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Cabernet Sauvignonc 750 ml	51,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Carmenere 750 ml	35,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	36,28	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet 375 ml	22,12	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	49,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Carmenere 750 ml	41,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	44,21	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	40,13	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	21,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	34,42	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Selección Del Directorio Carmenere 750 ml	82,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Selección Del Directorio Merlot 750 ml	59,14	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo de Oro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	40,26	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo De Oro Reserva Merlot 750 ml	36,46	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santos Anjos Branco Suave 750 ml	6,74	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	49,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Malbec 750 ml	60,43	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Seco 750 ml	64,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Carmenere 750 ml	35,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Sauvignon Blanc 750 ml	55,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Single Tinto Seco 750 ml	134,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Carménère 750 ml	85,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Merlot 750 ml	85,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Sauvignon 750 ml	85,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Syrah 750 ml	85,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tenta Carbenet Sauvignon 750 ml	30,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terras Cabernet Sauvignon 750 ml	31,09	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terrazas Torrontes Branco 750 ml	55,16	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tierra Alta Malbec 750 ml	38,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordó 1000 ml	23,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordó 750 ml	17,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Niagara 1000 ml	23,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Carbenet Sauvignon 750 ml	37,87	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Chardonnay 750 ml	35,35	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Malbec 375 ml	20,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Malbec 750 ml	48,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Tinto 750 ml	32,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Tinto Merlot 750 ml	32,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Tinto Roble Malbec 750 ml	48,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Travessia Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	38,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOSATÉ 5000 ML Trio Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	98,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Carbenet Sauvignon 750 ml	60,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Malbec 750 ml	59,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vina Collada Tinto Seco 750 ml	59,99	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Woodbridge Seco Carbenet Sauvignon 750 ml	66,75	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordó Demi Sec 2000 ml	36,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Demi-Sec Bordó 750 ml	28,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Meio Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	33,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Bordó 750 ml	21,14	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	32,75	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	36,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Suave Bordó 750 ml	29,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Suave 750 ml	15,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Seco 750 ml	15,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Suave 750 ml	15,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Seco 750 ml	15,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Suave 750 ml	13,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Seco 750 ml	13,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Suave 750 ml	13,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Seco 750 ml	13,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 750 ml	11,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 900 ml	9,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 335 ml	4,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 1500 ml	14,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Seco 1500 ml	14,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Suave 1500 ml	14,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Seco 1500 ml	14,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ane Andreani Tinto Lamb 750 ml	30,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Eden 500 ml	73,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eulen Ident Cabernet Sauvignon 750 ml	38,69	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Dub Merlot 750 ml	50,09	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Célia Cabernet Sauvignon 750 ml	86,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML JP Trad Seco Bag 3 L	50,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 365 ml	6,89	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Branco Suave 4,6 L	65,49	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Paris Goulart Classic Syrah 750 ml	81,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Branco Chardonnay 750 ml	41,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Pinot Or 750 ml	34,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Riscal Tempranillo Tinto 750 ml	67,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta Avelada Verde 750 ml	60,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta das Videiras Suave 750 ml	10,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Malbec 750 ml	30,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordó Suave 2 L	32,19	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Tempranillo 750 ml	19,29	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Cabernet Sauvignon 750 ml	21,99	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mosketto Tinto Suave 750 ml	9,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 1000 ml	13,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 1000 ml	13,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 1000 ml	13,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 1000 ml	13,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 1000 ml	13,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 750 ml	10,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 750 ml	10,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 750 ml	10,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 750 ml	10,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 750 ml	10,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOSATÉ 5000 ML Lucky Wine Cabernet Sauvignon 750 ml	22,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Chardonnay 750 ml	22,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Malbec 750 ml	22,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oveja Black Tinto Meio Seco 750 ml	22,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOSATÉ 5000 ML Sin Palabras Cabernet Sauvignon 750 ml	22,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Chardonnay 750 ml	22,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Malbec 750 ml	22,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Cabernet Sauvignon 750 ml	18,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Sauvignon Blanc 750 ml	18,25	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOSATÉ 5000 ML La Mansion Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Carmenere 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Chardonnay 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Merlot 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Carmenere 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Chardonnay 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Merlot 750 ml	20,70	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Cabernet Sauvignon 750 ml	20,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Carmenere 750 ml	20,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Chardonnay 750 ml	20,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Merlot 750 ml	20,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Branco 750 ml	17,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Tinto Seco 750 ml	17,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Castillo Cuvée Tinto Seco 750 ml	17,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cap Saint-Martin Bordo 750 ml	46,00	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Croix-Mouton Boudeaux Superieur 750 ml	56,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Haut-Domingue Bordeaux 750 ml	28,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chianti Terra Nostra Tinto 750 ml	33,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Primitivo Rosseti 750 ml	29,10	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Lisboa Tinto 750 ml	26,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Plas Branco 750 ml	26,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Plas Tinto 750 ml	26,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Verde 750 ml	30,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Grande Escolha Verde 750 ml	30,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Branco Suave 750 ml	13,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Seco 750 ml	13,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Suave 750 ml	13,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 1470 ml	19,98	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Messias Tinto 750 ml	35,39	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Loios Tinto 750 ml	51,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Marques de Borba Branco 750 ml	77,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Marques de Borba Tinto 750 ml	77,95	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Olaria Suave Natural Branco 750 ml	33,38	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Olaria Suave Natural Tinto 750 ml	33,38	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Terras Del Rei Branco 750 ml	33,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Terras Del Rei Tinto 750 ml	33,94	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Branco 750 ml	41,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Tinto 750 ml	41,22	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Monsaraz Tinto 750 ml	49,06	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Regia Colheita Branco 750 ml	86,02	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Reserva Branco 750 ml	86,02	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Luccarelli Primitivo Puglia Tinto 750 ml	94,53	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Oro Tempranillo Tinto 750 ml	52,64	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Tempranillo Cabernet Tinto 750 ml	52,64	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Verdejo Branco 750 ml	60,59	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Late Harvest Sauvignon Blanc 500 ml	99,34	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	23,63	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 375 ml	23,63	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	32,82	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	32,82	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Carmenero 750 ml	32,82	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Shiraz 750 ml	32,82	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	32,82	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 375 ml	40,77	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Sauvignon Blanc 750 ml	73,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Carmenero 750 ml	73,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Merlot 750 ml	73,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	95,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Malbec 375 ml	23,52	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Branco Suave e Refrescante 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Rosé Suave e Refrescante 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Chardonnay 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Torrontés 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Malbec 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Tempranillo 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Cabernet Sauvignon 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Syrah 750 ml	39,31	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Cabernet Sauvignon 750 ml	68,66	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec 375 ml	39,09	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec 750 ml	68,66	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec DOC 750 ml	82,88	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Cabernet Sauvignon 750 ml	66,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Cabernet Sauvignon 375 ml	40,00	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Malbec 750 ml	66,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Malbec 375 ml	40,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Benjamin Cabernet Sauvignon 750 ml	46,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Carolina Reserva Syrah 750 ml	87,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Borba Branco 375 ml	55,73	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Borba Tinto 375 ml	55,73	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Tomares Crianza Tinto 750 ml	136,27	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Tomares Excellence Tinto 750 ml	102,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Nederburg Rosé 750 ml	59,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Nederburg 1791 Cabernet Sauvignon 750 ml	59,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Nederburg 1791 Pinotage 750 ml	59,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Nederburg 1791 Sauvignon Blanc 750 ml	59,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Nederburg 1791 Shiraz 750 ml	59,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Olaria Suave Natural Rosé 750 ml	39,73	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pata Negra Gran Reserva Tinto 750 ml	119,87	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pata Negra Reserva Tempranillo Tinto 750 ml	82,67	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Cachão Tinto 750 ml	68,67	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Cachão Tinto 375 ml	42,53	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Regia Colheita DOC Tinto 750 ml	102,40	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reguengos Reserva DOC Tinto 750 ml	0,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Malbec 750 ml	39,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Branco 750 ml	76,27	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Tinto 750 ml	76,27	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Luccarelli Rosso Puglia IGP Tinto 750 ml	80,53	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Luccarelli Negroamaro IGP Tinto 750 ml	112,53	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Carolina Reserva Chardonnay 750 ml	87,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserv Edic Limitada Cab Sauv e Merlot 750 ml	39,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Merlot 750 ml	39,07	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	28,13	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Pinot Grigio IGT Branco 750 ml	59,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Sangiovese IGT Tinto 750 ml	59,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Montepulciano d'Abruzzo DOC Tinto 750 ml	59,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Nero d'Avola DOC Tinto 750 ml	59,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Primitivo IGT Tinto 750 ml	59,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Chianti DOCG Tinto 750 ml	59,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupá Branco 750 ml	77,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupá Rosé 750 ml	77,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupá Tinto 750 ml	77,33	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Sauvignon Blanc Semillon Branco 750 ml	36,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Cabernet Sauvignon Merlot Tinto 750 ml	36,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Suave Branco 750 ml	36,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Tinto 750 ml	36,00	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Merlot 187 ml	27,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 187 ml	27,20	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Chardonnay 375 ml	36,93	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 375 ml	36,93	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Chardonnay 750 ml	61,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Sauvignon Blanc 750 ml	61,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	61,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Carmenero 750 ml	61,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Merlot 750 ml	61,47	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Chardonnay 750 ml	58,13	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Malbec 750 ml	58,13	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Cabernet Sauvignon 750 ml	58,13	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Blend 750 ml	58,13	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Suave 1000 ml	16,80	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Seco 750 ml	12,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Suave 750 ml	12,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	18,50	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Branco Chardonnay 750 ml	18,90	00067/2025	19/05/2025

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Reserva Cab Sauv 750 ml	40,26	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Gran Res Cab Sauv 750 ml	56,30	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Tinto Seco tradicional 1000	19,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Tinto Seco tradicional 750 ml	14,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Tinto Suave tradicional 1000	19,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Tinto Suave tradicional 750 ml	14,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco Seco Tradicional 1000	19,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco Seco Tradicional 750 ml	14,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco Suave Tradicional 1000 ml	19,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco Suave Tradicional 750 ml	14,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco seco Tradicional 375 ml	6,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco Suave Tradicional 375 ml	6,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Tinto Seco Bordo 4,600 ML	79,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Tinto Suave Bordo 4,600 ML	79,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco Seco 4,600 ml	79,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catafesta Branco Suave 4,600 ml	79,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Rodrigues Vidro 750 ml	9,90	00067/2025	19/05/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Rodrigues Vidro 1000 ml	10,45	00067/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES VINHOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00068, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.23 - VODKAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00068, de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: VODKAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	724,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut 100 1000 ml	134,95	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Apeach 1000 ml	134,49	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Apeach 750 ml	140,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Berri Açai 1000 ml	119,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Citron 1000 ml	153,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Elyx 1000 ml	240,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mandrin 1000 ml	114,16	00068/2025	19/05/2025

22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mango 1000 ml	119,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mango 750 ml	146,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Natural 1000 ml	105,49	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Natural 750 ml	101,85	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Vanilla 1000 ml	164,15	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Vanilla 900 ml	139,23	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Baikal 1000 ml	12,29	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika 1000 ml	17,04	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Black 750 ml	17,01	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Fruit Frutas Vermelhas 1000 ml	16,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Fruit Kiwi 1000 ml	16,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Balalaika Fruit Maracujá 1000 ml	16,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Belvedere 1000 ml	181,18	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Belvedere 700 ml	181,16	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Castelo 500 ml	4,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc 3000 ml	690,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc 750 ml	189,38	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Coconut 750 ml	154,63	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Peach 750 ml	209,70	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Pineapple 750 ml	182,93	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Red Berry 750 ml	237,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Eristoff 1000 ml	38,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose La Poiré 750 ml	160,83	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Le Citron 750 ml	152,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose L'Orange 750 ml	160,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Original 1000 ml	169,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Original 750 ml	150,48	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML KadoV Cranberry 1000 ml	18,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML KadoV Vanilla 1000 ml	36,80	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML kamaroff 1000 ml	10,94	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kasyra 1000 ml	17,14	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ketel One 1000 ml	68,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof 960 ml	11,30	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Apile 900 ml	10,66	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Apple 960 ml	11,60	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Blue 960 ml	11,09	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Lemon 960 ml	10,68	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Purple Fruits 900 ml	11,10	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Purple Fruits 960 ml	10,35	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Red Fruits 960 ml	11,40	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Yellow Fruits 960 ml	11,19	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Yelow Frutis 900 ml	11,49	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Leonoff 965 ml	16,16	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Liquid 950 ml	33,28	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Liquid Cranberry 950 ml	33,71	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Miskov 1000 ml	9,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Miskov 900 ml	11,36	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Natasha 1000 ml	17,87	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Natasha Limão 1000 ml	17,91	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Nordka 1000 ml	30,21	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff 1000 ml	32,69	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff 250 ml	19,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff Bold Citrus 1000 ml	32,95	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff Mint Crush 1000 ml	29,24	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Polak 950 ml	22,34	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Açai 1000 ml	17,19	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Açai 950 ml	14,31	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Apeach 950 ml	12,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Cupuaçu 950 ml	12,83	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Fruit 950 ml	16,41	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Kiwi 950 ml	17,09	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Limão 950 ml	16,04	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Maça 950 ml	15,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Maracujá 950 ml	15,20	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Morango 950 ml	15,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Original 1000 ml	14,99	00068/2025	19/05/2025

22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Pêssego 950 ml	12,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Pina Colada 950 ml	13,17	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Red 950 ml	13,49	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Vanilla 1000 ml	16,04	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajska 1000 ml	20,26	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajska Apple 1000 ml	21,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajska Lemon 1000 ml	17,67	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Apple 965 ml	13,13	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Blue 965 ml	12,48	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Kiwi 900 ml	12,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Kiwi 965 ml	12,04	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Limão 900 ml	13,17	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Limão 965 ml	11,59	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Maracujá 200 ml	10,92	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Maracujá 965 ml	12,24	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Red Fruits 965 ml	11,97	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Romanoff 1000 ml	20,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff 965 ml	16,80	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Blueberry 965 ml	48,47	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Limão 965 ml	15,54	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Morango com Limão 965 ml	7,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rsykoff Fruits 900 ml	10,92	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff 1000 ml	11,02	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff 970ml	9,72	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Frutas Roxas 970 ml	10,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Limão 970 ml	10,53	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Maçã 970 ml	10,38	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Maracujá 970 ml	10,62	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Red Fruit 970 ml	10,50	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skarloff (maracujá/frutas vermelhas)1000 ml	11,95	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skarloff Maracujá 980 ml	12,25	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy 980 ml	51,61	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy Infusions Citrus 750 ml	51,60	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy Infusions Passion Fruit 750 ml	55,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 1000 ml	48,97	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 50 ml	39,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 600 ml	31,18	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff 998 ml	48,96	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Black 1000 ml	80,58	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Caipiroska Frutas Vermelhas 998 ml	45,03	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Green Apple 600 ml	45,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Green Apple 998 ml	46,45	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Limão 998 ml	39,02	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Maracujá 998 ml	38,95	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Triple Distilled 998 ml	51,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff Vanilla 998 ml	49,15	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smirnoff X1 Triple Citrus 1000 ml	58,99	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Stolichnaya 1000 ml	106,67	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Polar 950 ml	10,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vorus frutas vermelhas 1000 ml	25,12	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vorus tradicional 1000 ml	26,46	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Wybokowa 1000 ml	62,98	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion LATA/Descartável 473 ml	5,26	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Popokelvis Lemon 900 ml	11,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Popokelvis Tradicional 900 ml	11,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Taiga 1000 ml	16,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Volcof Tradicional 900 ml	10,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Bebida mista de vodka Skyyloff 970 ml	9,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Bebida mista de vodka Varkaus 970 ml	7,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Nordka 900 ml	30,21	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Barkov 1000 ml	18,00	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Polara 970 ml	12,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Nordka 900 ml	30,21	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy 750 ml	44,90	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof 2 L	23,66	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof 900 ML	14,10	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Maca Verde 900 ML	12,57	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Red Fruits 900 ML	12,57	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Blueberry 900 ML	12,57	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Vosnof Maracuja 900 ML	12,57	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Olsk 900 ml	15,54	00068/2025	19/05/2025
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ousadia Vodka Vidro 970 ml	7,99	00068/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES VODKAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00069, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2 - MILHO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00069, de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 50 kg	67,95	00069/2025	19/05/2025
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 60 KG	79,70	00069/2025	19/05/2025
9.2.9	TON	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	922,55	00069/2025	19/05/2025
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	21,30	00069/2025	19/05/2025
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG No produtor	48,10	00069/2025	19/05/2025
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Na cerealista	54,95	00069/2025	19/05/2025
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG No produtor	58,90	00069/2025	19/05/2025
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Na cerealista	74,90	00069/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS MILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.7 - SOJA COMERCIAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070,
de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: SOJA COMERCIAL				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	117,00	00070/2025 19/05/2025
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,96	00070/2025 19/05/2025
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	12,29	00070/2025 19/05/2025
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	707,41	00070/2025 19/05/2025
11.7.7	TON	SOJA A GRANEL - TONELADA	1852,00	00070/2025 19/05/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00071, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.28 - BEBIDAS ICE, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00071,
de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BEBIDAS ICE				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Outras Marcas até 355 ml	6,88	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Balada 275 ml	4,32	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Frutas Vermelhas 269 ml lata	4,32	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Kiwi 275 ml	4,12	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Limão 275 ml	4,18	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Maracujá 275 ml	4,20	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Tangerina 275 ml	4,47	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Balalaika Ice Limão 275 ml	3,97	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Raizov Ice kiwi 275 ml	4,15	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Raizov Ice maçã verde 275 ml	4,00	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Smirnoff Ice 269 ml lata	5,75	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Smirnoff Ice 275 ml	6,55	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Smirnoff Ice Green Apple 275 ml	6,00	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Syn Ice lemon 300 ml	3,00	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Absinto Birds 275 ml	3,10	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Popokelvis Vodka 335 ml	3,15	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats GT 269ml Lata	5,19	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats Zodiac 269ml Lata	4,29	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade 269ml Lata	4,29	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade Pitaia 269ml Lata	4,29	00071/2025 19/05/2025

22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade Tangerina 269ml Lata	4,29	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats Senses 269 ml	5,19	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats GT 269ml	5,59	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade 275ml	5,19	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats Senses 269 ml Lata	3,99	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Blue Spirit Ice 275 ml	3,97	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Limão 275 ml	4,78	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Amarelas 275 ml	4,78	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Vermelhas 275 ml	4,78	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Limão 269 ml	4,62	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Amarelas 269 ml	4,62	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Vermelhas 269 ml	4,62	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Tangerina 269 ml	4,62	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Duroyale Gin Tonic 275 ml	5,20	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Duroyale Gin Tonic 275 ml	5,20	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Duroyale Gin Tonic 269 ml	4,30	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Limão 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Frutas Vermelhas 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Maracuja 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Kiwi 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Guarana 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Tangerina 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Acai 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Contini Ice Limão 269 ml	3,49	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Citrus 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Frutas Vermelhas 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Guarana 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Kiwi 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Laranja 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Limao 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Maracuja 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Acai 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Barkov Ice Tangerina 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Tangerina 275 ml	4,78	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Limão 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Melancia 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Morango 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cooler c/vinho gasificado morando sweet Cooler 275 ml	4,90	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cooler c/vinho gasificado pessego sweet Cooler 275 ml	4,90	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cooler c/vinho gasificado morando uva Cooler 275 ml	4,90	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Gin Tonic 310 ml	6,88	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Vodka Citrus 310 ml	6,88	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Spritz 310 ml	6,88	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Tonic Pink 310 ml	6,88	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Gin Ton Intense 269 ml	5,97	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Ton Pink Intense 269 ml	5,97	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Maracujá 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Macã Verde 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Abacaxi com Hortelã 275 ml	3,93	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Mix Gin Tonic Ow 250 ml	7,81	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Mix Vodka Citrus Ow 250 ml	7,81	00071/2025 19/05/2025
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Mix Spritz Ow 250 ml	7,81	00071/2025 19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
BEBIDAS ICE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00072, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.29 - BATIDAS E COQUETÉIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00072,
de 15 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BATIDAS E COQUETÉIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	40,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record amendoim 900 ml	15,83	00072/2025 19/05/2025
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record coco 900 ml	14,49	00072/2025 19/05/2025
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record morango 900 ml	15,01	00072/2025 19/05/2025
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Xibوخينا limão 750 ml	17,39	00072/2025 19/05/2025
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Branca De Neve 950 ml	14,90	00072/2025 19/05/2025
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Carga Rápida Amendoim 950 ml	14,90	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kriskof red fruit 970 ml	27,89	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kriskof apple 960 ml	12,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kriskof lemon 960 ml	12,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kriskof purple fruit 960 ml	11,98	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kriskof red fruit 970 ml	11,98	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kriskof yellow fruit 970 ml	11,98	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Miskov limão 1000 ml	12,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff frutas roxas 970 ml	10,47	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff limão 970 ml	10,61	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maçã 970 ml	10,70	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maracujá 970 ml	10,27	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff original 1000 ml	12,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff red fruit 970 ml	10,42	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bala Blue 1000 ml	13,90	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas frutas vermelhas 1000 ml	14,14	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas kiwi 1000 ml	19,25	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas maracujá 1000 ml	13,50	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canelinha da Rocha canela e gengibre 900 ml	12,95	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Composto da Raça gengibre 880 ml	10,90	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel do Barril limão 500 ml	4,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pinheirense Tinto Suave 4600 ml	24,25	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov açaí 1000 ml	17,18	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov açaí apple 950 ml	15,55	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov lemon 900 ml	17,22	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maçã 900 ml	13,97	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov manga 950 ml	15,93	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maracujá 900 ml	18,36	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maracujá 950 ml	14,84	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov orange 950 ml	16,98	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov red fruit 950 ml	17,04	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Tem Tudo 1000ml	9,90	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Wilson Mijadua 920ml	9,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Butiá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catuaba Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Abacaxi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pessego Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025

22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Blue Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Green Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Nut Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rouge Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pink Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel White Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Açai Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Yellow Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Kiwi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Campo Grande PET/Descartável 880 ml	7,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Ice Limão VIDRO/Descartável 275 ml	3,52	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Ice Maracujá VIDRO/Descartável 275 ml	3,56	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Ice Kiwi VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Ice Big Apple VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Big Apple Premium VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Frutas Roxas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Limão VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Kiwi VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Citrus VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Maracujá VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Maça VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Morango VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Laranja VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Fruta Vermelhas VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Butia VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Blue VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayslof Big Apple VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Torturinha PET/Descartável 450	2,69	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Master Gold VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Açai Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Free Afrika 900 ml	22,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bananinha Taimbé 900 ml	22,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Apple 900 ml	8,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Blueberry 900 ml	8,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Frutas Vermelhas 900 ml	8,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Alcolóico Volcof 900 ml	6,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Amendoim Taimbé 900 ml	6,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Catuaba Taimbé 900 ml	6,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Coco Taimbé 900 ml	3,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé 900 ml	6,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Pêssego Taimbé 900 ml	3,78	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Morango Taimbé 900 ml	6,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Safadona Taimbé 900 ml	6,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 900 ml	4,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 1500 ml	7,00	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayslof Camarote Maracujá 450 ml	2,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayslof Camarote Limão 450 ml	2,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayslof Camarote Red Fruits 450 ml	2,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayslof Camarote Big Appl 450 ml	2,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayslof Camarote Blue 450 ml	2,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayslof Camarote Kiwi 450 ml	2,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tropical 350 ml	3,99	00072/2025 19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tropical 275 ml	3,99	00072/2025 19/05/2025

22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tônica 350 ml	3,99	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tônica 275 ml	3,99	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Cranberry 275 ml	3,99	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Cranberry 350 ml	3,99	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de vinho Cantina Tropical 880 ml Pet	9,99	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de vinho Cantina Tropical 4060 ml Pet	17,90	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de vinho fermentado Jurubeba 490 ml Pet	2,60	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tropical 300 ml	4,49	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tônica 300 ml	4,49	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Cranberry 300 ml	4,49	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida Fiuflu Abacaxi/Cortela 750 ml	33,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida Fiuflu Aborigine 750 ml	33,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida Fiuflu Cajazinha 750 ml	33,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Bebida Fiuflu Tangerina/Acerola 750 ml	33,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Continí Branco 900 ml	18,90	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Continí Tinto 900 ml	18,90	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Continí Rose 900 ml	18,90	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Festini 950 ml	10,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Caldezano 950 ml	10,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Barkov 1000 ml	18,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Barkov Citrus 1000 ml	15,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Barkov Frutas Vermelhas 1000 ml	15,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Barkov Laranja 1000 ml	15,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Barkov Maca Verde 1000 ml	15,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Barkov Maracuja 1000 ml	15,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Dimel 900 ml	19,40	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Menta Carreiro 900 ml	15,76	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Coquetel Pet 300 ml	2,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Coquetel Pet 750 ml	4,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Melforte Coquetel Pet 1000 ml	9,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Coquetel Vidro 275 ml	2,99	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Coquetel Pet 300 ml	2,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Coquetel Vidro 600 ml	6,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Coquetel Pet 600 ml	5,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Pink Moon Coquetel Pet 2000 ml	15,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Red Draft Coquetel Vidro 500 ml	6,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Ousadia Coquetel (sabores) Pet 350 ml	2,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML El Loco Coquetel (Sabores) Pet 500 ml	3,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Ousadia Ice Coquete (Sabores) Vidro 275 ml	2,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Ousadia Ice Coquetel (Sabores) Pet 300 ml	2,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML El Loco Ice Coquetel (Sabores) Vidro 275 ml	2,50	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML El Loco Tequileiro Coquetel Vidro 1000 ml	9,00	00072/2025	19/05/2025
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Syn Ice Coquetel Pet 1000 ml	6,00	00072/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
BATIDAS E COQUETÉIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00073, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.3 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00073, de 26 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.3.20	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML - CIGÁS Benevi Água 310 ml	0,95	00073/2025	01/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ÁGUAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00074, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00074, de 26 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATADE 356 A 473 ML Monster DG Ice Tea Pessego 473 ml	11,26	00074/2025	01/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075,
de 26 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Powerade Maça 500 ml	6,44	00075/2025	01/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00076, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00076,
de 26 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It! Cola Zero 350 ml	2,39	00076/2025	01/06/2025
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Benevi Limão 310 ml	1,64	00076/2025	01/06/2025
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PETATÉ 350 ML Benevi Citrus 310 ml	1,64	00076/2025	01/06/2025
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Tônica Benevi 310 ml	1,64	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Cola 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Guaraná 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Laranja 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Uva 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Top Mix Cola 1000 ml	1,69	00076/2025	01/06/2025
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Top Mix Laranja 1000 ml	1,69	00076/2025	01/06/2025
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Top Mix Uva 1000 ml	1,69	00076/2025	01/06/2025
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML It! Cola Zero 2000 ml	7,33	00076/2025	01/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2025
PROCESSO Nº 2024/09010/00184

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 50.837.852/0001-06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UND	2000	Muda - Espécie: camara herbaceo; Nome científico: lantana camara; Cor: rosa com amarelo; Informações adicionais: acondicionado em bandeja plástica de 50 células de no mínimo 100 cm² cada; (Variedade: Lucky sunrise rose)	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
03	UND	2000	Muda - Espécie: vinca; Nome científico: catharanthus roseus; Cor: strawberry; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Cora F1)	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
04	UND	2000	Muda - Espécie: vinca; Nome científico: catharanthus roseus; Cor: peach blush; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Cora Cascade)	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
05	UND	2000	Muda - Espécie: camara rasteiro; Nome científico: lantana camara; Cor: amarela; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de plástico de 15 células com no mínimo 40cm² cada;	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
06	UND	1500	Muda - Espécie: camara arbustivo; Nome científico: lantana camara; Cor: laranja com vermelho; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de plástico de 15 células com no mínimo 40cm² cada; (Variedade: orlundas de semente)	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
07	UND	2000	Muda - Espécie: zinnia; Nome científico: zinnia elegans; Cor: mix; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Magelan)	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
08	UND	1500	Muda - Espécie: zinnia; Nome científico: zinnia elegans; Cor: cereja; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Magelan)	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
09	UND	1500	Muda - Espécie: zinnia; Nome científico: zinnia marylandica; Cor: raspberry; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Double Zahara)	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
10	UND	1500	Muda - Espécie: pentas; Nome científico: pentas lanceolata; Cor: mix; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Lucky Star Series F1)	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.075,00

Empresa: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.163.447/0001-06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	UND	20	Aduto NPK - Categoria: fertilizante; Composição: 10 - 10 - 10; Informações Adicionais: Embalagem: 50 Kg;	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
23	LT	50	Herbicida - Categoria: glifosato; Ingrediente ativo: sal de di-amônio de glifosato 577,0 g/L + equivalente ácido de n - glifosato 480,0 g/L + outros Ingredientes 678,0 g/L; Informações adicionais: 5 Litros	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.570,00

Empresa: KARLA DE SOUZA E SILVA - ME
CNPJ: 55.890.970/0001-00

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PCT	20	Semente de petúnia - Cor: diversa; Embalagem: pacote com 1000 sementes.	R\$ 54,96	R\$ 1.099,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.099,20

Empresa: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.258.338/0001-64

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	UND	40	Formicida - Apresentação: pó; Princípio ativo: fipronil; Informações adicionais: -1kg	R\$ 17,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL					R\$ 680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.424,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a subscritora abaixo elencada:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária

Empresas:

50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA - ME

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

KARLA DE SOUZA E SILVA - ME

MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2025. Abertura dia 09.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de massa asfáltica do tipo concreto asfáltico estovável (CAE). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00225. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025. Abertura dia 11.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Locação de UTI Aérea. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/01635. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2025. Abertura dia 11.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de telecomunicação via satélite de baixa órbita, com fornecimento de equipamentos do tipo veicular. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/00093. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 46/GASEC.

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 2 - NM, publicado no DOE nº 6.727, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/13010/000067,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antônio Amaral Júnior	CPF: xxx.xxx.xxx-49
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP: XXXXXX-002
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho: 63 3212-4405
Cargo/Função:	Gerente-Geral de Administração	Matrícula: 596441-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 500,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.40	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 480,00
TOTAL			R\$ 12.980,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, Matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 23/05/2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 241/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins compreende a responsabilidade pelo provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares sob gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementação do quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos que possuam Registro de Qualificação de Especialista (RQE), com o objetivo de suprir demandas específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), condicionadas à necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, conforme disposto no anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao exercício da função, para o e-mail: sestochamamento@gmail.com. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027-4390 ou (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de maio do ano 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA Nº 241/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária/ Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Araguaína	Cirurgião Geral	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8%, 10% ou 12%
	Cirurgião Oncológico		
	Urologista		
	Cirurgião Torácico		
	Cirurgião Cabeça e Pescoço		

PORTARIA Nº 557/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/004782
CONTRATO Nº 27/2025
EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas Comen e Intermed, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Sede da Secretaria Estadual da Saúde	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS Mat.: 11609290-5	RICARDINA APOLINARIA DE JESUS NETA Mat.: 117.391.77-2	LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 571/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0001088-18.2024.8.27.2714 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que, em prazo razoável de 10 (dez) dias, providencie o tratamento cirúrgico para correção da escoliose grave com monitoração eletrônica durante a cirurgia e UTI para o pós-operatório da autora E. V. DA S. P., (...)";

Considerando a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92 para a aquisição de TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DE ESCOLIOSE GRAVE no valor de R\$ 720.200,00 (setecentos e vinte mil e duzentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, E. V. da S. P. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0003967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 572/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação da Deputada Estadual Janad Marques de Freitas Valcari, emitida por meio de ofício vinculado ao documento de Nº SGD: 2025/30559/141550, solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar Nº 010421.00390/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 281/2025/SES/GASEC, de 18 de março de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.780 em 21/03/2025, página 61/62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 573/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0022734-39.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 300 do CPC, DEFIRO o provimento liminar pleiteado e, por consequência, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que promova a adoção das medidas e providências administrativas necessárias o tratamento via TFD em favor da paciente RAQUEL CARVALHO ARAÚJO e ao seu acompanhante (...)";

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.016.319/0001-36 para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESCOLIOSE INFANTIL no valor de R\$ 921.961,80 (novecentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, R. C. de A. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/0007141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, PALMAS, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 575/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 4/2024-PLENO de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre normas a serem observadas na formalização e fiscalização dos convênios, acordos e instrumentos congêneres e das respectivas prestações de contas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, as servidoras Fabiola Almeida Noleto, Matrícula nº 55739-9 e Maristela Mariani Carvalho, Matrícula nº 644939-3 a realizarem o preenchimento das informações referentes aos Convênios de Repasse junto ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 578/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0009354-81.2025.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO a liminar requerida fins DETERMINAR que o ESTADO DO TOCANTINS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize transferência para unidade que tenha suporte especializado para avaliação e possível correção cirúrgica ao recém-nascido I. J. L. DE O, por UTI Aérea, em caráter de URGÊNCIA, (...)";

Considerando a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75 para a aquisição de CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA no valor de R\$ 541.600,00 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, I. J. L. de O., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0003282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1357/2025/SES/SCL**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90012/2024, QUE TEM POR OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 10, 11 e 12 ANEXO I EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023/30550/008960, e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE prorrogar à Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90012/2024, em conformidade com as disposições a seguir :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90012/2024, referente ao ITEM 10, 11 E 12.

1.2 A prorrogação do prazo de validade da ATA por 1 (um) ano, contados a partir de 28 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

1.3 A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado e no PNCP, nos termos do art. 273, inc. VI do Decreto Estadual Nº 6.606/2023.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ Nº 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1358/2025/SES/SCL**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90012/2024, QUE TEM POR OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ANEXO I EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023/30550/008960, e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE prorrogar à Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90012/2024, em conformidade com as disposições a seguir :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90012/2024, referente ao ITEM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

1.2 A prorrogação do prazo de validade da ATA por 1 (um) ano, contados a partir de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

1.3 A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado e no PNCP, nos termos do art. 273, inc. VI do Decreto Estadual Nº 6.606/2023.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ Nº 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1359/2025/SES/SCL**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90012/2024 QUE TEM POR OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 9, ANEXO I EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023/30550/008960, e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE prorrogar à Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90012/2024, em conformidade com as disposições a seguir :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 90012/2024, referente ao ITEM 9.

1.2 A prorrogação do prazo de validade da ATA por 1 (um) ano, contados a partir de 28 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

1.3 A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado e no PNCP, nos termos do art. 273, inc. VI do Decreto Estadual Nº 6.606/2023.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.764.896/0001-08

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 9/2025/SGA/DSAG/GPAT**

PROCESSO Nº: 2025/30550/003260

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Almas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Nova Optical Systems - Modelo XTX-5C, Plaqueta Nº 422181, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Almas - TO.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

VIGÊNCIA: 27/05/2030

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
LILIAM ZORÁ SOARES DA SILVA SANTOS - Secretária de Saúde do Município de Almas - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004782;

CONTRATO: 27/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitais LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas Comen e Intermed, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Nº 14.133 de 2021. Fonte de Recursos: 1.600.0000.250 e 1.500.1002.102.

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VALOR: R\$ 1.890.360,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil e trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitais LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Homologa a solicitação de recursos financeiros apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que Estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município;

Considerando o OFÍCIO Nº 042, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Saúde de Augustinópolis, em que demanda a homologação do recurso financeiro no valor R\$ 2.221.353,48 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente à Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024;

Considerando a solicitação de Resolução CIB Ad Referendum para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum.

Art. 2º Homologar a solicitação de recursos financeiros apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, no valor R\$ 2.221.353,48 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a solicitação de recursos financeiros apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo - TO, conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que Estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município;

Considerando o OFÍCIO Nº 07, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins, em que demanda a homologação do recurso financeiro no valor R\$ 542.929,27 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), referente à Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024;

Considerando a solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a solicitação de recursos financeiros apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor R\$ 542.929,27 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a Programação de Cirurgias Eletivas do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando o esforço tripartite, sob coordenação compartilhada dos Estados, Municípios e o Governo Federal, para implementar uma estratégia emergencial de enfrentamento e redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas;

Considerando as seguintes Portarias do Ministério da Saúde sobre o programa nacional de cirurgias eletivas para o ano de 2025, bem como a sua inclusão no Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS: Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023; Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023; Portaria SAES/MS Nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024; Portaria GM/MS Nº 5.820, de 05 de dezembro de 2024; Portaria GM/MS Nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024; Portaria GM/MS Nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024;

Considerando a apresentação e debate da Programação de Cirurgias Eletivas para o ano de 2025 ocorrida na Primeira Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, na modalidade on line,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação de Cirurgias Eletivas do Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do SUS, no estado do Tocantins para o ano de 2025 da seguinte forma:

I - Demanda existente/estimada para 2025: 21.228 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito);

II - Quantidade de cirurgias a serem feitas em 2025: 19.472 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois).

Art. 2º O Recurso Financeiro da Programação de Cirurgias Eletivas do Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do SUS, a ser repassado pelo Ministério da Saúde, na modalidade FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, referente à produção aprovada, será alocado para execução pela Gestão Estadual e Gestão Municipal, conforme quadros a seguir:

Quadro 1 - Gestor Estadual executor do Programa PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do SUS.

Ord.	Código IBGE	Nome Estado	Nome do Hospital - Rede Própria Estadual	CNES
1	17	TOCANTINS - Secretaria Estadual	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA	3385205
2	17		HOSPITAL E MATERNIDADE D REGINA S CAMPOS DE PALMAS	2755157
3	17		HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	2786117
4	17		HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	2600536
5	17		HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	2494167
6	17		HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	2792451
7	17		HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS	2468972
8	17		HOSPITAL REGIONAL DE DIANOPOLIS	2786095
9	17		HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	2765640
10	17		HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	2786109
11	17		HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	2765659
12	17		HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR ALFREDO O BARROS	2755149
13	17		HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO LEONICIO DE SOUSA MIRANDA	2468271
14	17		HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	2786125
15	17		HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOA	2647095
16	17		HOSPITAL REGIONAL TERTULIANO C LUSTOSA DE ARAGUACU	2546671
Ord.	Código IBGE	Nome Estado	Nome do Hospital - Rede Privada Contratualizada Estadual	CNES
1	17	TOCANTINS - Secretaria Estadual	HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAINA	2755165
2	17		COP CLINICA ORTOPEDICA DE PORTO	5948436
3	17		HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA	9932747
4	17		HCV HOSPITAL DE CORRECAO VISUAL LTDA	2990334
5	17		HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA EPP - IOP	6436366
6	17		INSTITUTO SINAI DE PALMAS	9393080
7	17		MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA	884723
8	17		HOSPITAL SAO LUCAS DE ARAGUAINA LTDA	2651343
9	17		INSTITUTO SINAI DE ARAGUAINA	7998864
10	17		HOSPITAL DO CORACAO DO TOCANTINS H CORT LTDA	4102940
11	17		HOSPITAL PALMAS MEDICAL AS	689602
Ord.	Código IBGE	Nome Estado	Nome do Hospital - Hospital Federal Contratualizado Estadual	CNES
1	17	TOCANTINS - Secretaria Estadual	HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS DA UNIV FED DE TOCANTINS	3654826

Quadro 1 - Gestor Municipal executor do Programa PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do SUS.

Ord.	Código IBGE	Nome município	Nome do Hospital	CNES
1	170100	ANANÁS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NOSSA SENHORA APARECIDA ANANÁS	2555956
2	170190	ARAGUACEMA	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ARAGUACEMA	2765632
3	170210	ARAGUAÍNA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	3663051
4	170220	ARAGUATINS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DR OSTILIO A ARAUJO DE ARAGUATINS	2469499
5	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	HOSPITAL E MAT DE PEQUENO PORTE FRANCISCO O NEGRE BREJINHO	2765675
6	170550	COLINAS DO TOCANTINS	HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS	2765667
7	171670	COLMÉIA	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ELIAS DIAS BARBOSA COLMEIA	2600390
8	170610	CRISTALÂNDIA	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NSA SRAP SOCORRO CRISTALANDIA	2667746
9	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE DIVINOPOLIS	2667711
10	170730	DUERÉ	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANTONIO R DE ARAUJO DUERE	2467569
11	170765	FIGUEIRÓPOLIS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FIGUEIROPOLIS	2515237
12	170820	FORMOSO DO ARAGUAÍNA	HOSPITAL MUNICIPAL HERMINIO AZEVEDO SOARES	2546736
13	170900	GOIATINS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE GOIATINS	2370328
14	171050	ITACAJÁ	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	2469340
15	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE B B BARROS LAGOA DA CONFUSAO	2680327
16	171250	MARIANÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS	4028007
17	171330	MIRANORTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANORTE	2467631
18	171360	MONTE DO CARMO	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE MONTE DO CARMO	2359693
19	171420	NATIVIDADE	HOSPITAL DE PEQ PORTE DR FRED NUNES DA SILVA NATIVIDADE	2600420
20	171575	PALMEIROPOLIS	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO PALMEIROPOLIS	2658801
21	171620	PARANÁ	HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA	2560240
22	171660	PEIXE	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES	2515229
23	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE PINDORAMA	2667754
24	171750	PIUM	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NESTOR DA SILVA AGUIAR PIUM	5004764
25	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	2658860
26	172065	SILVANÓPOLIS	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SENHORA SANTANA SILVANOPOLIS	2468840
27	172080	SÍTIO NOVO	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE HENRIQUE BORBA CARDOSO	2370492
28	172090	TAGUATINGA	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA TAGUATINGA	2755173
29	172120	TOCANTINÓPOLIS	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE SBOAIA TOCANTINOPOLIS	2370344

Art. 3º A Programação de Cirurgias está detalhada nas planilhas padronizadas pelo Ministério da Saúde, disponibilizada para a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e para os Gestores Municipais de Saúde do estado do Tocantins.

§1º Compete a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins o envio da Programação pelo Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

§2º O número da Proposta da Programação de Cirurgias no Sistema SAIPS é 210074.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 8/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, de SGD: (2025/30559/033627), de 10 de fevereiro de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB Ad Referendum de Aprovação da 3ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217578302502 do SISMAC gerado em 11/02/2025 às 15h 38min 37, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2025, conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Proposta de Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2025 foi construída após verificação das datas de feriado, reuniões do Conselho Estadual de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite, entre outras instâncias;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada de Leitos Clínicos, Cirúrgicos e Obstétricos na rede complementar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 1.606/2001 “Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”;

Considerando que a contratação ou a contratualização de serviços de assistência à saúde pelos gestores do SUS junto a entidades privadas está amparada pelo art. 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade de a iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080, de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (arts. 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicos forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência;

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)”;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) na Primeira Reunião Ordinária da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada de Leitos Clínicos, Cirúrgicos e Obstétricos, conforme o disposto a seguir;

TIPO DE LEITO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
CLÍNICO	*1.700,00
CIRÚRGICO	
OBSTÉTRICO	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária (VISA) entre o Estado do Tocantins e o município de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Instrução Normativa ANVISA 66 Instrução Normativa - IN Nº 66, de 1º de setembro de 2020 - Estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 560, de 30 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normalização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

Considerando a Resolução CIB Nº 177, de 09 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária (VISA) entre Estado do Tocantins e 128 (cento e vinte e oito) Municípios;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) na Primeira Reunião Ordinária da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária (VISA) entre o Estado do Tocantins e o município de Palmas, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 010

Aprova a pactuação da composição do Grupo Técnico para a elaboração da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Presidencial Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIT Nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando a Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.63, de 28 de setembro de 2017 que aprova os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Considerando a nova lógica de Programação Pactuada da Atenção Especializada - PPAE que consiste no processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em conjunto entre estado e municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção primária como norteadora;

Considerando a necessidade de compor o Grupo Técnico de elaboração da Programação Pactuada da Atenção Especializada - PPAE que se refere a Etapa 2-Elaboração da Proposta da Programação Macrorregional/Regional da Fase 4-Organização dos pontos de atenção da RAS para a programação macrorregional das ações e serviços de saúde nos territórios do PRI - Planejamento Regional Integrado;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) na Primeira Reunião Ordinária da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Grupo Técnico - GT da Programação Pactuada da Atenção Especializada - PPAE no âmbito do SUS do estado de Tocantins, conforme minuta da Portaria da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins anexa, da seguinte forma:

§1º Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins representada por 2 (dois) profissionais de cada superintendência a seguir relacionada:

I - Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

II - Superintendência de Vigilância em Saúde;

III - Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde;

IV - Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias;

V - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

VI - Superintendência da Hemorrede;

VII - Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

§2º Gestores Municipais de Saúde representados por 2 (dois) Secretários de Saúde de cada uma das 8 (oito) Regiões de Saúde.

§3º Apoiador institucional do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-TO, 1 (um) por Região de Saúde.

Art. 2º As Etapas da PPAE que serão desenvolvidas estão distribuídas da seguinte forma:

I - Etapa I - Cenário de demandas reprimidas na Atenção Primária em Saúde - APS;

II - Etapa II - Parametrização;

III - Etapa III - Pactuação;

IV - Etapa IV - Financiamento.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins o encaminhamento desta Resolução ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova os Fluxos de Saúde Mental da Macrorregião Norte.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB Nº 143, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a Conformação de 02 (duas) Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins, sendo uma denominada Macrorregião Norte e a outra Macrorregião Centro Sul e sobre o Cronograma do Planejamento Regional Integrado (PRI) de acordo com as resoluções CIT;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) na Primeira Reunião Ordinária da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Fluxos de Saúde Mental da Macrorregião Norte, conforme a apresentação CIB anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a alteração de nome do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA, para: Laboratório Central de Saúde Pública Regional I - LACEN Regional I.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a solicitação realizada pela área técnica da superintendência de Vigilância em Saúde para dispor sobre a alteração do nome do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA);

Considerando a justificativa apresentada na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite na Primeira Reunião Ordinária de 2025, realizada aos 20 dias do mês de fevereiro.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração de nome do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA, que passa a se chamar: Laboratório Central de Saúde Pública Regional I - LACEN Regional I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, 20 de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta Nº 9753.306000/1240-02, inicialmente prevista para aquisição de dois veículos de passeio e uma motocicleta, para aquisição de um Veículo de Passeio Camionete 4x4 para o município de Recursolândia-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando que toda Proposta de Reprogramação deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico em que o município de Recursolândia - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Reprogramação da Proposta Nº 9753.306000/1240-02 inicialmente prevista a aquisição de dois veículos de passeio e uma motocicleta, para aquisição de um Veículo de Passeio Camionete 4x4 para o município de Recursolândia-TO, no valor de R\$ 189.492,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), referentes à emenda parlamentar 44590004, com complementação de recursos do Tesouro Municipal;

Considerando que o município de Recursolândia utilizará de recurso próprio para a complementação do valor para adquirir o equipamento;

Considerando a análise e discussão na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta Nº 9753.306000/1240-02 para aquisição de um Veículo de Passeio Camionete 4x4 para o município de Recursolândia - TO, no valor de R\$ 189.492,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para aquisição de um Veículo de Passeio Camionete 4x4 para a Unidade de Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, 20 de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 304, de 11 de dezembro de 2024, que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 167 - c/2024, de 11 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso de Atenção Básica (PAB) ao Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga-TO, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 304, de 11 de dezembro de 2024, que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Atenção Básica (PAB) ao Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 305, de 11 de dezembro de 2024, que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 167 - d/2024, de 11 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 305, de 11 de dezembro de 2024, que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 306, de 17 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 264, de 16 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 306, de 17 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 307, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 309, de 17 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Araguatins - TO, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 307, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 309, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 1.017/2024, de 18 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais).

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 309, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 310, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 268, de 18 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 310, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 311, de 18 de dezembro de 2024, que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de parcela única de recursos da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 2292, de 18 de dezembro de 2024, da Secretária Municipal de Saúde de Araguaína - TO, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 311, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo de parcela única de recursos da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 312, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 3832, de 18 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, em que demandam a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 312, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada ao Ministério da Saúde de incremento financeiro fundo a fundo do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 313, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO ao Ministério da Saúde de incremento financeiro em parcela única da Média e Alta Complexidade (MAC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 2405, de 19 de dezembro de 2024, da Secretária Municipal de Saúde de Araguaína, em que demanda a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 313, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO ao Ministério da Saúde de incremento financeiro em parcela única da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 314, de 26 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO ao Ministério da Saúde de incremento financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO Nº 472, de 26 de dezembro de 2024, da Secretária Municipal de Saúde de Augustinópolis, em que demanda a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 313, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO ao Ministério da Saúde de incremento financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 315, de 26 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO ao Ministério da Saúde de incremento financeiro em parcela única da Média e Alta Complexidade (MAC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 2418, de 26 de dezembro de 2024, da Secretária Municipal de Saúde de Araguaína, em que demanda a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento financeiro fundo a fundo da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 315, de 26 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO ao Ministério da Saúde de incremento financeiro em parcela única da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 316, de 27 de dezembro de 2024 que aprova a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS de Porto Nacional - TO, referente à consulta médica em Atenção Especializada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que em seu art. 1º Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando que a Tabela servirá somente para o município de Porto Nacional e não haverá impacto financeiro para a Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 316, de 27 de dezembro de 2024, que aprova a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS de Porto Nacional - TO, referente à consulta médica em Atenção Especializada, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 001, de 08 de janeiro de 2025, que Aprova por *Ad Referendum* o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 196894, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de São Bento do Tocantins - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 001, de 08 de janeiro de 2025 que Aprova por *Ad Referendum* o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 002, de 16 de janeiro de 2025 que Aprova por *Ad Referendum* a indicação dos municípios tocantinenses para participarem do projeto Relatório Nacionais sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) do Proadi-SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO Nº 4/2024/COPP/CGFPS/DECIT/SECTICS/MS, de 26 de dezembro de 2024, em que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, oferta vaga para cinco municípios, sendo o primeiro o principal e os outros quatro como suplentes, no projeto do Relatório Nacional sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) do Proadi-SUS;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 002, de 16 de janeiro de 2025 que Aprova por *Ad Referendum* a indicação dos municípios tocantinenses para participarem do projeto Relatório Nacionais sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) do Proadi-SU, na ordem a seguir: 1) Palmas; 2) Gurupi; 3) Porto Nacional; 4) Paraíso, e; 5) Araguaína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 029, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 003, de 04 de fevereiro de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a solicitação de recursos financeiros apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO, conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que Estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município;

Considerando o OFÍCIO Nº 042, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Saúde de Augustinópolis, em que demanda a homologação do recurso financeiro no valor R\$ 2.221.353,48 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente à Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 003, de 04 de fevereiro de 2025 que aprova por *Ad Referendum* a solicitação de recursos financeiros apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO, conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 030, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* 004, de 04 de fevereiro de 2025 que aprova por *Ad Referendum* a solicitação de recursos financeiros apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo - TO, conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que Estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município;

Considerando o OFÍCIO Nº 07, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins, em que demanda a homologação do recurso financeiro no valor R\$ 542.929,27 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), referente à Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* 004, de 04 de fevereiro de 2025 que aprova por *Ad Referendum* a solicitação de recursos financeiros apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo - TO, conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* 006, de 11 de fevereiro de 2025 que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Carrasco Bonito, Chapada da Natividade, Dianópolis, Filadélfia e Rio Sono, junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 8/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, de SGD: (2025/30559/033627), de 10 de fevereiro de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 3ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Resolução CIB *Ad Referendum* 006, de 11 de fevereiro de 2025 que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Carrasco Bonito, Chapada da Natividade, Dianópolis, Filadélfia e Rio Sono, junto ao Ministério da Saúde relativo à 3ª Parcela de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Nº 11178.091000/1240-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Unidade Atenção Básica) do município de Wanderlândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Reprogramação deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico em que o município de Wanderlândia - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Reprogramação da Proposta Nº 11178.091000/1240-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Unidade Atenção Básica) do município de Wanderlândia - TO, no valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta nove mil reais), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750005. Com complementação de recursos do Tesouro Municipal.

Considerando a análise e discussão na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta Nº 11178.091000/1240-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Unidade Atenção Básica) do município de Wanderlândia - TO, no valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta nove mil reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, 20 de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Reprogramação Proposta Nº 11382.032000/1240-02 inicialmente prevista a aquisição de veículo de transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), para aquisição Unidade Móvel-SAMU suporte básico para o município de Tocantínia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando que toda Proposta para Reprogramação deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico em que o município de Tocantínia - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Reprogramação da Proposta Nº 11382.032000/1240-02 inicialmente prevista a aquisição de veículo de transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), para aquisição Unidade Móvel-SAMU suporte básico para o município de Tocantínia-TO, no valor de R\$344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referentes à emenda parlamentar 42750006, com complementação de recursos do Tesouro Municipal.

Considerando a análise e discussão na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta Nº 11382.032000/1240-02 inicialmente prevista a aquisição de veículo de transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), para aquisição Unidade Móvel-SAMU suporte básico para o município de Tocantínia -TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, 20 de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2025/CPAR

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em atendimento a Portaria 134/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR - ASSESSORIA de 24/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 6.805 de 28/04/2025, FAZ SABER a empresa AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.881.617/0001-33, e a quanto o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola

Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fones: (63) 3027-4647/9.9993-7047, tramita o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, aportado no processo nº 2020/30550/005003 e apensos, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de notificação/intimação da referida empresa, pelos meios disponíveis nos autos, assim sendo, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa acima identificada a tomar ciência da abertura de prazo para apresentação das alegações finais nos PARF's supracitados. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Alegações Finais escritas e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fones: (63) 3027-4647/9.9993-7047, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: processantesaude@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO
Presidente da CPAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2025/CPAR

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em atendimento a Portaria 135/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR - ASSESSORIA de 24/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 6.805 de 28/04/2025, FAZ SABER a empresa AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.881.617/0001-33, e a quanto o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fones: (63) 3027-4647/9.9993-7047, tramita o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, aportado no processo nº 2023/30550/001907 e apenso, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de notificação/intimação da referida empresa, pelos meios disponíveis nos autos, assim sendo, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa acima identificada a tomar ciência da abertura de prazo para apresentação das alegações finais nos PARF's supracitados. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Alegações Finais escritas e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fones: (63) 3027-4647/9.9993-7047, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: processantesaude@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO
Presidente da CPAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 03/2025/CPAR

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em atendimento a Portaria 136/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR - ASSESSORIA de 24/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 6.805 de 28/04/2025, FAZ SABER a empresa AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.881.617/0001-33, e a quanto o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fones: (63) 3027-4647/9.9993-7047, tramita o Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, aportado no processo nº 2023/30550/010259 e apensos, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de notificação/intimação da referida empresa, pelos meios disponíveis nos autos, assim sendo, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa acima identificada a tomar ciência da abertura de prazo para apresentação das alegações finais nos PASF's supracitados. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Alegações Finais escritas e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fones: (63) 3027-4647/9.9993-7047, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: processantesaude@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO
Presidente da CPAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90028/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/009050, conforme segue:

G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 2.215.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.215.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/001210
Contrato nº: 29/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: B2B Teste e Medição LTDA
CNPJ: 41.744.352/0001-39
Objeto: Aquisição de material permanente (câmera termográfica portátil), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 26/05/2025
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na formado art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Adalberto Carlos Cambolete - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 56/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS/TO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, §1º e §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União para que os órgãos ou entidades públicas estabeleçam, em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

Considerando o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, desde que sejam observados os prazos legais;

Considerando que os serviços continuados são aqueles em que a interrupção pode comprometer as atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro de forma ininterrupta;

Considerando que os serviços continuados passíveis de contratação por terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade em assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou em manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, para garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

a) Serviço de limpeza, conservação, jardinagem, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

b) Serviço de *outsourcing* de impressão;

c) Serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

d) Serviço de fornecimento e recarga de extintor;

e) Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, incluindo números 0800;

f) Serviço de fornecimento de energia elétrica;

g) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário;

h) Serviço de fornecimento de água mineral e gelo;

i) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado;

j) Serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva de elevadores;

k) Serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

l) Serviço de correios e telégrafos (ECT);

m) Serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender às necessidades de audiências, capacitações e reuniões virtuais;

n) Serviços de fornecimento de equipamento e monitoramento de ponto eletrônico;

o) Serviços de fornecimento de *cooffee break*;

p) Serviço de fornecimento de marmiteix;

q) Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

r) Serviços gráficos em geral para atender às necessidades da SETAS;

s) Serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização;

t) Serviços de fornecimento de refil de filtro para bebedouro industrial;

u) Serviços de fornecimento de certificado digital tipo A1 e A3 e token (pessoa física e jurídica);

v) Serviço de fornecimento de passagens aéreas;

w) Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias;

x) Serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Art. 2º Os contratos regidos por esta Portaria, que tenham como objeto a prestação de serviços contínuos, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 3º A duração dos contratos para os serviços elencados acima, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil e pode ultrapassar o exercício financeiro em que foram firmados. Esses contratos poderão ser prorrogados até o limite de valor estabelecido para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se observadas as seguintes diretrizes:

a) Constar sua previsão de prorrogação no contrato;

b) Houver interesse da administração;

c) O contratado mantiver as condições iniciais de habilitação;

d) Os preços contratados permanecerem vantajosos para a Administração, conforme pesquisa;

e) Houver previsão e dotação orçamentária adequada;

f) A prorrogação estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) A prorrogação estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 4º A prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de assegurar que a manutenção da contratação continue a ser vantajosa para a Administração.

Art. 5º Nos contratos cuja duração ou previsão de duração ultrapasse um exercício financeiro, deverá ser indicado o crédito e o respectivo empenho para cobrir a despesa no exercício em curso, bem como deverão ser especificados créditos e empenhos para cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, além da declaração de termos aditivos ou apostilamentos, onde serão indicados os créditos e empenhos correspondentes para garantir sua cobertura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria -SETAS nº 17, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.753, de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 58, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II ou IV, da Constituição Estadual, com fulcro no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

Servidores	Matrícula
Whátina Mota Silva	806496
Alynne Ferreira Rocha	11646187
Ana Paula Cavalcante Carvalho	1276808
Andreia Sechi Borges	11638249
Clay Marinângelo Miranda Rio	1260340
Fernanda Maria Reis Lima	451890
Ilza Sousa Matos Borges	11216085
KatliVânia de Souza Guedes	127418
Keila Monyca Ribeiro Morais	11505575
Luiz Cláudio Santana Duarte	452832
Maria Amélia Alves Benvindo	1272276-1
Milton Pereira da Silva	268541
Regina Mercês Aires Rodrigues Dias	533534
Verônica Tavares Fontoura Evangelista	11980184

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

- I - Planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;
- II - Monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;
- III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;
- IV - Promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade, a fim de que a prestação de serviços seja realizada em conformidade com os compromissos de atendimento divulgados na Carta;
- V - Participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;
- VI - Disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria - SETAS nº 50, de 12 de abril de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA - SETAS DAF Nº 78, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora VILMAR PEREIRA DA ROCHA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nº Funcional: 788664-4, CPF Nº XXX.XXX.231-00, do SINE Palmas, para a Gerência Geral de Administração, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 19 de maio de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o número de delegados municipais para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO, em reunião da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins com apoio e participação do grupo técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, realizada na data de 07 de março de 2025, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, incisos II e XIII, da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e artigos 4º, inciso II, e 10, do Regimento Interno do CEAS/TO, e,

CONSIDERANDO que a participação dos cidadãos no controle social das políticas públicas do Estado é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 145 de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Informe de nº 5 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que trata da distribuição de delegadas (os), representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal que comporão as delegações na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária do dia 20 de março referente à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os delegados municipais que participarão da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2025 serão eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social a serem realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Recomendar que o quadro de delegados, os quais serão eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social seja constituído de 50% (cinquenta por cento) de representantes governamentais, preferencialmente trabalhadores do SUAS e 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil, preferencialmente usuários do SUAS, sendo titulares e suplentes, protagonistas na construção da Política Pública de Assistência Social. Quando possível respeitar a proporcionalidade na distribuição entre os três segmentos da sociedade civil (usuários/os, trabalhadoras/es e entidades).

Art. 3º A distribuição de vagas de delegados titulares será de acordo com o porte dos municípios, respeitando-se o critério de paridade:

I- Municípios de Pequeno Porte I serão representados por 2 (dois) delegados;

II - Municípios de Pequeno Porte II serão representados por 4 (quatro) delegados;

III - Municípios de Médio Porte serão representados por 6 (seis) delegados;

IV - Municípios de Grande Porte serão representados por 8 (oito) delegados.

Art. 4º O total de delegados municipais eleitos será de 310 (trezentos e dez) dos 139 (cento e trinta e nove) municípios, os quais participarão da 15ª Conferência Estadual juntamente com os delegados natos.

Art. 5º São considerados delegados natos os Conselheiros titulares e suplentes que compõem o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, representado pelos seus vinte e quatro (24) membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 445, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Plenária, realizada no dia 15 de maio de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 3º, inc. XX, da Lei de nº 2.092, de 9 de julho de 2009 e em consonância com as demais normatizações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, na forma do anexo I a seguir que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução/CEAS de nº 220, de 22 de fevereiro de 2018, publicada na edição nº 5.067, de 8 de março de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO
Conselheira Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO - CEAS/TONº 445/2025:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, criado pela Lei nº 808, de 19 de dezembro de 1995, regulamentado pela Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, é um Órgão autônomo de deliberação colegiada, de caráter permanente no sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vinculado à estrutura da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social responsável pela Política Estadual de Assistência Social e tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Parágrafo único. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste Regimento Interno, será designado por CEAS, ou simplesmente Conselho.

Art. 2º O CEAS tem por finalidade prover os meios necessários para garantir o cumprimento das diretrizes da política de assistência social.

Art. 3º À Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social compete:

I - Assegurar suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CEAS/TO;

II - Elaborar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, submetendo à aprovação do CEAS/TO.

Art. 4º Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social:

I - aprovar a Política Estadual de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

II - convocar ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Estadual de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

III - encaminhar as deliberações da conferência aos Órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

IV - regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os Órgãos Gestores, resguardando-se as respectivas competências;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI - apreciar e formular sugestões para a proposta orçamentária da Assistência Social;

VII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, bem como apresentar sugestões pertinentes;

VIII - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

IX - informar ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

X - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XI - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XII - acompanhar, avaliar, fiscalizar e aprovar a gestão dos recursos do FEAS por meio dos relatórios trimestrais de execução orçamentária e financeira e relatório anual de gestão, bem como o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

XIII - divulgar no Diário Oficial do Estado, as suas resoluções, decisões e informações que este Conselho julgar necessárias;

XIV - estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei 8.742/93, LOAS;

XV - aprovar os programas de assistência social em âmbito estadual;

XVI - apreciar e julgar os recursos interpostos por entidades e organizações de assistência social para defesa dos direitos próprios referentes à inscrição e ao funcionamento, nos termos em que dispõe o art. 9º, §4º da LOAS;

XVII - atuar como instância de recurso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

XVIII - atuar como instância de recurso que venha a ser acionada pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIX - regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/TO, bem como o funcionamento do fórum próprio, mediante resolução;

XX - elaborar, aprovar e modificar o Regimento Interno.

TITULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

CAPITULO I
Da Composição

Art. 5º O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, nomeados conforme Ato do Chefe do Poder Executivo, cujos nomes são indicados à Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, de acordo com os seguintes critérios:

I - 5 (cinco) do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes das seguintes Secretarias:

- a) do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) do Planejamento e Orçamento;
- c) da Educação;
- d) da Saúde;
- e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

II - 1 (um) representante dos municípios, indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;

III - 6 (seis) das entidades da Sociedade Civil, sendo respectivamente nos segmentos e quantidade a seguir:

a) 2 (dois) representantes de organizações de usuários dos serviços da assistência social que congreguem, representem e defendam os interesses da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência ou da família;

b) 2 (dois) de prestação de serviço ou organizações de assistência social que, sem fins econômicos, atendam ou assessorarem, especificamente, os beneficiários abrangidos pela legislação federal específica;

c) 2 (dois) representantes de categorias profissionais com atuação na área de assistência social.

§1º Somente será admitida a participação no CEAS de entidades juridicamente constituídas e que comprovem atuação mínima de 2 (dois) anos em âmbito estadual;

§2º O processo eleitoral, disciplinado no inciso XIX do artigo 4º, proceder-se-á em fórum próprio conduzido por uma comissão de 04 (quatro) membros escolhidos dentre os representantes da sociedade civil, mediante Resolução deste Conselho e edital que regulamentará todas as etapas do processo. Os referidos membros da comissão eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, não ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§3º A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos da representação de que trata esse artigo.

§4º Uma vez escolhida, a entidade da sociedade civil terá 5 (cinco) dias úteis, após a realização da eleição, para indicar seus representantes, titular e suplente, sob pena de substituição pela entidade suplente.

§5º Caso ocorra empate das entidades, no número de votos obtidos, proceder-se-á uma nova votação das mesmas para o desempate.

§6º Os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos Secretários de Estado, os representantes dos Municípios serão indicados pelo COEGEMAS e os representantes das entidades da sociedade civil, escolhidas em fórum próprio, indicados pelos representantes das respectivas entidades eleitas.

Art. 6º Os membros do CEAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, sendo proibida a indicação do (a) conselheiro (a) já reconduzido, num lapso temporal de dois anos, mesmo que por outra entidade.

Art. 7º Após adivulgação do Ato de Designação dos representantes das entidades governamentais e não governamentais, o CEAS, na reunião de sua instalação, elegerá, pela maioria de votos dos seus membros titulares, o(a) Presidente e o(a) Vice-presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitido uma única recondução por igual período.

§1º A posse do (a) Presidente e do(a) Vice-Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Plenário do CEAS.

§2º Dentro do princípio da igualdade de oportunidade, fica assegurada a representação governamental e da sociedade civil na Presidência e Vice- Presidência do CEAS-TO, com alternância dessas representações em cada mandato, com exceção dos casos de recondução.

§3º Somente terão direito a voto os(as) conselheiros(as) titulares, e os(as) suplentes no exercício da titularidade.

§4º As instituições Governamentais bem como as entidades, podem a qualquer tempo, pleitear a substituição dos seus representantes, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CEAS.

§5º Caberá a substituição da entidade da sociedade civil ou do(a) conselheiro(a) governamental que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por ofício ou via e-mail à Presidência do CEAS e aceita pelo Pleno.

§6º A Presidência do CEAS comunicará por escrito, ao Órgão ou Entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso solicitará a sua substituição.

§7º Caso haja vacância do cargo de Presidente no prazo inferior a 4 (quatro) meses do término do mandato, o(a) Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente.

§8º Caso haja vacância do cargo de Presidente no prazo igual ou superior a 4 (quatro) meses do término do mandato, o(a) Vice-Presidente assumirá interinamente o cargo de Presidente e convocará eleição no prazo de 30 (trinta) dias para eleger o(a) Presidente a fim de complementar o respectivo mandato.

§9º No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CEAS-TO terá a seguinte estrutura:

I - COMISSÃO ESTEMÁTICAS;

II - PLENÁRIO;

III - Grupos de Trabalho;

IV - Secretaria Executiva.

Art. 9º O CEAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do(a) Presidente, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário, ou extraordinariamente, mediante convocação do (a) Presidente ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observados os prazos mínimos de 7 (sete) dias para a convocação de reunião ordinária e 1 (um) dia para a convocação de reunião extraordinária.

§1º Serão convocados para comparecer as reuniões do CEAS todos os(as) conselheiros(as) titulares e seus/suas respectivos(as) suplentes.

§2º O calendário anual de reuniões ordinárias do CEAS será aprovado pelo Plenário, na última reunião ordinária do corrente ano, caso assim não ocorra, na primeira reunião oportuna.

§3º O Plenário do CEAS, incluindo reuniões ordinárias e extraordinárias, instalar-se-á em primeira chamada com o *quórum* absoluto (metade mais um) dos (as) conselheiros (as) titulares ou suplentes no exercício da titularidade e em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

§4º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§5º O Plenário será presidido pelo Presidente do CEAS que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e na ausência de ambos da Presidência, o plenário elegerá entre seus membros, um presidente para conduzir a reunião.

§6º A votação poderá ser nominal ou secreta, dependendo da decisão do Plenário.

§7º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata de reunião, a pedido do membro que os proferiu.

§8º As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matérias sujeitas a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Art. 10. As deliberações do CEAS serão consubstanciadas em Resoluções e publicadas no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias úteis após a reunião de sua deliberação.

Art. 11. As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus conselheiros (as).

§1º As matérias a serem apreciadas e votadas devem ser encaminhadas à presidência do CEAS, via e-mail com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo as questões extraordinárias.

§2º Após o recebimento das matérias, os membros da Secretaria Executiva realizarão a distribuição destas de acordo com a competência da comissão interna pertinente.

Art. 12. As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte sequência:

I - Verificação de presença e de existência de "*quorum*" em primeira e, se necessário, em segunda chamada para instalação do Plenário;

II - Qualificação e habilitação dos (as) conselheiros (as) aptos a votar;

III - Apresentação das justificativas de ausências;

IV - Aprovação da pauta;

V - Informes;

VI - Relatos das Comissões e Grupos de Trabalho;

VII - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

VIII - Breve comunicado e franqueamento da palavra;

IX - Encerramento.

§1º As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas aos conselheiros, via e-mail, e será concedido um prazo máximo de 5 (cinco) dias para apreciação de seu contexto; não havendo manifestação contrária pelos mesmos, dar-se-á por aprovado o documento, devendo ser assinado na forma do art. 15 deste Regimento.

§2º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

a) o Presidente concederá a palavra ao relator, de acordo o parecer feito na comissão temática pertinente, que apresentará seu posicionamento, escrito ou oral;

b) terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

c) encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§3º A Leitura do parecer do relator poderá ser dispensada a critério do Presidente, se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os (as) conselheiros (as).

§4º O parecer do Relator poderá sofrer emendas na qual constará a síntese normativa do parecer, do relatório, fundamentação, conclusão e voto.

§5º Os (as) conselheiros (as) que tenham participado de eventos representando o CEAS deverão, através de breves comunicados, relatarem sua participação ao colegiado e entregar à secretaria executiva relatório descritivo e todo material recebido para acervo.

Art. 13. A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária e das comissões, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os (as) Conselheiros (as), via e-mail.

Parágrafo Único. Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do CEAS, mediante voto da maioria simples, poderá alterar a pauta.

Art. 14. O (a) Conselheiro (a) que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria.

§1º O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo, do plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§2º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 15. Em cada reunião será lavrada ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo ser assinada, via Sistema de Assinaturas Digital AUTENTIQUE, conforme aprovado pela Resolução nº 428, de 27 de fevereiro de 2025, constando pelo menos:

I - nome dos participantes seguido do nome de cada conselheiro (a) com menção da titularidade (titular ou suplente e o órgão ou entidade que representa);

II - resumo de cada informe onde conste de forma sucinta o nome do(a) conselheiro(a) e o assunto ou sugestão apresentada;

III - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

Art. 16. É facultado a qualquer dos(as) conselheiros(as) solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 17. O membro do Conselho que solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior deve emitir um requerimento ao Presidente do Conselho, justificando o pedido ou possível ilegalidade da matéria.

Art. 18. O Plenário do CEAS é composto por todos os seus membros titulares e é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária e/ou extraordinária de seus membros.

Art. 19. Para consecução de suas finalidades, caberá ao colegiado:

I - Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao Conselho, bem como as matérias de sua competência inseridas na LOAS e na legislação vigente sobre as políticas de assistência social.

II - Aprovar a instituição de comissões temáticas e grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

Art. 20. As Comissões Temáticas de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 21. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

Art. 22. As Comissões Temáticas serão compostas, em regra, por no mínimo 4 (quatro) Conselheiros(as) titulares ou suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões.

§1º Nas reuniões das Comissões será observado o *quórum* absoluto (metade mais um) dos membros e a paridade.

§2º Cada Comissão Temática terá um(uma) coordenador(a) escolhido(a) entre seus membros que exercerão esta função pelo período de 1 (um) ano.

§3º O coordenador da comissão será eleito, dentre os participantes na primeira reunião do ano, podendo ser substituído no ano seguinte ou reconduzido, sendo permitida 1 (uma) única recondução.

§4º As datas das reuniões das comissões será definida, por meio de resolução do CEAS/TO na mesma reunião de aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias.

Art. 23. A qualquer Conselheiro (a) é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.

Art. 24. Cabe às Comissões Temáticas contribuir nas deliberações do plenário do CEAS, subsidiando suas resoluções através de pareceres oriundos de discussões prévias sobre os assuntos em pauta, de acordo com as normas e legislação vigente da Política Social, assegurando a efetivação do controle social a partir de seu espaço como instância deliberativa no âmbito da Assistência Social.

§1º Os membros das comissões temáticas farão seus pareceres de acordo com a matéria pertinente, contando com o apoio técnico dos membros da secretaria executiva, e este será apresentado nas reuniões ordinárias.

§2º Os pareceres deverão conter as informações essenciais, no mínimo incluir: dia, local, assunto (pauta), análise da comissão contendo um breve relato, conclusão e os encaminhamentos da comissão.

§3º A apresentação das matérias nas reuniões das comissões será feita pela equipe técnica do órgão gestor, quando se tratar de assunto enviado por este órgão para análise e aprovação, de acordo com o calendário, aprovado pelo CEAS/TO.

Art. 25. O CEAS contará com as seguintes comissões temáticas:

I - Comissão de Políticas e Normas, que terá as seguintes atribuições:

A) Analisar processos de solicitação de inscrição junto ao CEAS;

b) Analisar Projetos Técnicos encaminhados pela Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social;

c) Dar suporte técnico nas Conferências Municipais;

d) Fomentar o estudo referente à Política da Assistência Social, promovendo o autoconhecimento e a multiplicação de informações do âmbito da Assistência Social junto aos demais conselheiros(as);

e) Promover estudos e discussões que contribuam na elaboração de Leis, Regimentos, Normativas e congêneres alusivos ao Conselho Estadual de Assistência Social, bem como suas alterações e levar propostas ao conhecimento da plenária;

f) Participar, no âmbito estadual e interestadual de processos de capacitação;

g) Emitir parecer técnico;

h) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

II - Comissão de Orçamento e Financiamento, que terá as seguintes atribuições:

a) Discutir sobre assuntos pertinentes a aprovação de convênios e projetos sociais no âmbito da política de Assistência Social, cujos fins sejam de interesse público;

b) Analisar o processo de sistematização e normatização dos documentos comprobatórios da propositura de ações e serviços no âmbito da assistência social ou de aprovação de cumprimento destas, encaminhando proposta para a apreciação e aprovação pelo pleno do Conselho;

c) Analisar o Orçamento do FEAS;

d) Analisar a viabilidade de sustentabilidade de Projetos Técnicos;

e) Dar ciência de suas ações e deliberações ao pleno do CEAS, procedendo em reuniões ordinárias e extraordinárias, a defesa dos estudos realizados;

f) Emitir parecer técnico;

g) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

III - Comissão de Divulgação, que terá as seguintes atribuições:

a) Estimular discussão sobre questões próprias da Política de Assistência Social junto aos demais conselheiros (as) estimulando o desencadeamento de campanhas de efetivação e controle das ações do SUAS, debates, seminários, oficinas, cursos de capacitação;

b) Elaborar plano de ação no que se refere a utilização de instrumentais de divulgação em massa como rádio, televisão, jornal e/ou através da criação e distribuição de informativos como folders e cartilhas explicativas que levem ao conhecimento da população as temáticas da Política de Assistência Social que estejam em evidência e as ações do Conselho Estadual, fortalecendo o processo de transparência e visibilidade das ações do CEAS junto a sociedade;

c) Emitir parecer técnico;

d) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

IV - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais, que terá as seguintes atribuições:

a) Assessorar os CMAS para que esses cumpram: suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária, conforme art. 16 da LOAS e as suas competências relativas ao exercício do controle social do SUAS;

b) Assessorar os CMAS quanto à aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS;

c) Orientar os CMAS quanto ao cumprimento das ações e fiscalização junto à gestão municipal, às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais prestados pela rede pública, e ao financiamento da Política;

d) Definir estratégias para articulação entre os conselhos estaduais e os municipais;

e) Potencializar a relação dos CMAS entre si, com outros conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como com as Comissões Intergestores Bipartite e demais Poderes, tais como o Ministério Público e Legislativo;

f) Acompanhar o processo de elaboração e implementação da Política Estadual de Capacitação, ressaltando a que é direcionada aos conselheiros, propondo temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada dos(as) conselheiros(as) municipais;

g) Orientar os CMAS para que esses acompanhem a implementação da política de capacitação em âmbito municipal;

h) Divulgar junto aos CMAS os instrumentos de informação para a gestão e o controle da assistência social;

i) Assessorar e orientar os CMAS sobre o debate acerca da adequação da Lei de criação, baseando-se na Resolução CNAS nº 237/2006, que aponta "Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social" e demais orientações repassadas pelo CNAS";

j) Orientar os CMAS quanto à estrutura organizacional (do colegiado e secretaria executiva);

k) Orientar aos CMAS sobre as representações governamentais e da sociedade civil, destacando a participação e protagonismo dos usuários na construção e controle do SUAS;

l) Acompanhar os CMAS sob a ótica do cumprimento de suas competências e atribuições precípuas, bem como as conquistas relacionadas à infraestrutura adequada para o bom funcionamento;

m) Desenvolver ações, em interface com a Comissão de Normas para orientar os CMAS quanto à adequação às legislações e normativas, tendo em vista atender as questões apontadas nos relatórios de fiscalização do sorteio público da Controladoria-Geral da União - CGU;

n) Propor e zelar pelo estabelecimento de um fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as atribuições de cada, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas dos CMAS.

V - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, que terá as seguintes atribuições:

a) Realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Programa no âmbito estadual;

b) Apoiar os CMAS na realização das suas atividades de participação e controle social do PBF;

c) Acompanhar, fiscalizar e verificar periodicamente se o órgão gestor estadual executa os serviços públicos de sua competência, necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;

d) Articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos estaduais setoriais de educação e saúde; e

e) Conhecer e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no estado.

Art. 26. Os Grupos de Trabalho serão instalados por deliberação da plenária para discussão de matérias, cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

§1º Os Grupos de Trabalho serão sempre dirigidos por um Coordenador, eleito entre os seus membros.

§2º O(a) conselheiro(a), quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das comissões temáticas e dos grupos de trabalho.

§3º O documento contendo o relatório do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, será encaminhado à Presidência, cujo conteúdo será relatado na Plenária, que poderá apresentar proposições divergentes.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO

SEÇÃO I

Do Presidente

Art. 27. Compete ao Presidente do Conselho:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II - representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;

III - representar o Conselho nas atividades de caráter permanente;

IV - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Colegiado;

V - tomar parte nas discussões e votar;

VI - exercer o voto de qualidade, no caso de empate na votação;

VII - baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;

VIII - delegar competência, desde que, previamente submetidas à aprovação do Colegiado;

IX - decidir sobre as questões de ordem;

X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;

XI - submeter pauta de reunião (ordem do dia) à aprovação do Plenário do Conselho;

XII - nomear os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalhos;

XIII - designar Grupos de Trabalho, que são comissões especiais através de Resoluções, fixando-lhes as finalidades, prazos de trabalhos, fornecendo-lhes os elementos materiais e humanos necessários à execução dos mesmos;

XIV - decidir acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária, *ad referendum*.

Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência e acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

SEÇÃO II

Do Vice-Presidente

Art. 28. Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - Auxiliar o/a Presidente no cumprimento das suas funções;

III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado;

IV - Quando no cargo de presidente interino, convocar eleição para escolha do presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, quando a vacância do cargo de Presidente for por prazo superior a 4 (quatro) meses do término do mandato.

SEÇÃO III
Dos(as) Conselheiros(as)

Art. 29. Compete aos Conselheiros:

I - Participar do Plenário, das Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho para os quais foram designados;

II - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

III - Propor a criação de Comissão ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;

IV - Deliberar sobre as propostas, pareceres, recomendações emitidas pelas comissões ou grupos de trabalho;

V - Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesses da Assistência Social;

VI - Emitir parecer para realização de convênio com outras entidades;

VII - Assessorar, acompanhar e fiscalizar as ações na área de Assistência Social além de propor mecanismo de articulação da Política de Assistência Social;

VIII - Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações que tem acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para deliberações do Conselho, ou mesmo quando solicitadas;

IX - Participar de eventos representando o CEAS quando devidamente autorizado pelo Colegiado ou pela Presidência, divulgando-se suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho;

X - Discutir e votar sobre recursos de pedidos de inscrição de entidades no CMAS;

Parágrafo único. A conduta dos(as) conselheiros(as) será disciplinada pelo "Código de Ética de Conselheiros (as)".

Art. 30. Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

I - Elaborar e divulgar a pauta das reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

II - Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalhos;

III - Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de trabalho, encaminhando-as à Presidência.

Parágrafo único. As Comissões e os Grupos de Trabalho terão o apoio administrativo da secretaria executiva, bem como assessoria técnica e jurídica do órgão gestor.

CAPÍTULO IV
SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 31. O CEAS contará com uma Secretaria Executiva, composta por um(a) Secretário(a) Executivo(a), de formação superior e equipe administrativa, todos servidores do quadro da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§1º São competências da Secretaria Executiva:

I - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho do CEAS prestando suporte técnico-operacional com vistas a subsidiar as ações do Colegiado, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho.

II - Entende-se como apoio técnico-operacional:

a) Convocar os(as) conselheiros(as) via e-mail e contato telefônico, sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, sejam da Plenária ou das Comissões Temáticas ou dos Grupos de Trabalho;

b) Elaboração das pautas das reuniões, sempre em consonância com a Presidência do Conselho;

c) Secretariar as reuniões, lavrar atas;

d) Repassar aos membros do Conselho as orientações recebidas do FONACEAS e MDS/CNAS e outros informes inerentes a política da assistência social que venham a contribuir com o desempenho dos(as) conselheiros(as);

e) Levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis, que permitam ao CEAS tomar as decisões previstas em Lei;

f) Providenciar a publicação de matérias referentes as decisões do Conselho no Diário Oficial do Estado e mantê-las em arquivo;

g) Elaborar calendário anual de reuniões, material informativo, de apoio técnico, ofícios, memorandos, manter arquivo de documentação recebida e enviada, composição do Conselho, material de conferências, oficinas, reuniões de outros Órgãos em que haja participação do CEAS;

h) Manter arquivo dos assuntos concernentes a Política Pública de Assistência Social;

i) Manter atualizada pasta de documentação de conselheiros(as);

j) Montar as pastas individualizadas por entidades, com assuntos das reuniões;

k) Manter banco de dados dos CMAS-TO;

l) Repassar orientações gerais aos CMAS;

m) Manter o CNAS informado quanto ao banco de dados do CEAS-TO, decisões, eventos etc.;

n) Promover todas as medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O presidente, para manter a ordem dos trabalhos, poderá advertir e mediante consulta a Plenária, determinar a retirada do recinto de quem perturbe o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra do orador que utilize linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Art. 33. Os atos *ad referendum* acerca dos assuntos emergenciais, mediante Resolução, serão apresentados à Plenária na primeira reunião subsequente ao ato.

Parágrafo único. Para todos os efeitos consideram-se colaboradoras do CEAS/TO as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.

Art. 34. Os(as) conselheiros(as) do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 35. A Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS arcará com diárias e passagens dos(as) conselheiros(as) quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Art. 36. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Colegiado.

Art. 37. O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições regimentais anteriores.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 235/2025/GAB/SETUR,
DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010413.00154/2025	87010.000055/2025	2025/87011/000197	REALIZAÇÃO DO I RODEIO SHOW DO 28º ANIVERSÁRIO DOS AMIGOS DA TERRA, NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	DARCINÓPOLIS - TO
010413.00110/2025	87010.000125/2025	2025/87011/000148	REALIZAÇÃO DE RODEIO NO POVOADO ALTO LINDO NO MUNICÍPIO DE GOIATINS.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	GOIATINS - TO
010200.00272/2025	87010.000130/2025	2025/87011/000329	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
010200.00296/2025	87010.000138/2025	2025/87011/000355	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	PALMEIRANTE - TO
010200.00265/2025	87010.000132/2025	2025/87011/000322	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DEANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	LUZINÓPOLIS - TO
010411.00220/2025	87010.000106/2025	2025/87011/000279	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE LUZINÓPOLIS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	LUZINÓPOLIS - TO
010200.00303/2025	87010.000139/2025	2025/87011/000362	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO
010200.00256/2025	87010.000136/2025	2025/87011/000310	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO
010410.00212/2025	87010.000113/2025	2025/87011/000270	REALIZAÇÃO DA EXPODIVINÓPOLIS	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	DIVINÓPOLIS - TO
010408.00210/2025	87010.000129/2025	2025/87011/000368	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE GURUPI	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	GURUPI - TO
010416.00205/2025	87010.000105/2025	2025/87011/000258	APOIO NA REALIZAÇÃO ANIVERSÁRIO 2025 DE CHAPADA DE AREIA-TO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	CHAPADA DE AREIA-TO
010200.00275/2025	87010.000131/2025	2025/87011/000332	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	CHAPADA DE AREIA-TO
010200.00271/2025	87010.000134/2025	2025/87011/000328	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	TUPIRAMA - TO
010200.00284/2025	87010.000135/2025	2025/87011/000342	REALIZAÇÃO DA "XIV ITAPORÃ FEST" NO PERÍODO DE 22 A 25 DE MAIO DE 2025 EM ITAPORÃ.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	EM ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

010413.00298/2025	87010.000123/2025	2025/87011/000357	REALIZAÇÃO DO EVENTO XIV ITAPORÃ FEST 2025, EM ITAPORÃ DO TOCANTINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	EM ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO
010200.00270/2025	87010.000133/2025	2025/87011/000327	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	TALISMÃ - TO
010200.00305/2025	87010.000140/2025	2025/87011/000371	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	SANTA RITA DO TOCANTINS - TO
010200.00310/2025	87010.000137/2025	2025/87011/000379	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11992751-1	PRAIA NORTE - TO
010401.00193/2025	87010.000121/2025	2025/87011/000243	REALIZAÇÃO DO EVENTO: FORRÓ PALMAS VERÃO 2025	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PALMAS- TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000357
Convênio nº: 87010.000123/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DO XIV ITAPORÃ FEST 2025, EM ITAPORÃ DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 99.999,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 99.999,00
Parlamentar: JORGE FREDERICO
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEIA MARTINS RODRIGUES - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000136
Convênio nº: 87010.000124/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DA EXPOGURUPI
Valor Concedido: R\$ 199.020,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 199.020,00
Parlamentar: LUCIANO OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000148
Convênio nº: 87010.000125/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DE RODEIO NO POVOADO ALTO LINDO NO MUNICÍPIO DE GOIATINS.
Valor Concedido: R\$ 195.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 195.000,00
Parlamentar: JORGE FREDERICO
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000032
Convênio nº: 87010.000126/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO VISÃO
CNPJ: 10.015.713/0001-82
Objeto: REALIZAR A 4ª CAVALGADA NO POVOADO ALTO LINDO, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000175
Convênio nº: 87010.000127/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO VISÃO
CNPJ: 10.015.713/0001-82
Objeto: REALIZAR A 4ª CAVALGADA NO POVOADO ALTO LINDO, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO
Valor Concedido: R\$ 70.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 70.000,00
Parlamentar: EDUARDO DO DERTINS
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000205
Convênio nº: 87010.000128/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOAGRO DE 24.05 A 01.06.2025 EM BARROLÂNDIA - TO.
Valor Concedido: R\$ 159.840,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 159.840,00
Parlamentar: NILTON FRANCO - VANDA MONTEIRO
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000268
Convênio nº: 87010.000129/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE GURUPI
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000329
Convênio nº: 87010.000130/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
CNPJ: 01.612.819/0001-72
Objeto: ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS 2025
Valor Concedido: R\$ 529.470,00
Valor da Contrapartida: R\$ 530,00
Valor Total: R\$ 530.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 22/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SAULO GONÇALVES BORGES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000332
Convênio nº: 87010.000131/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
CNPJ: 01.625.984/0001-69
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA
Valor Concedido: R\$ 438.335,00
Valor da Contrapartida: R\$ 445,00
Valor Total: R\$ 438.780,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA - Prefeito

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2014/38960/566
EMPRESA: CONSORCIO EHL/RUDRA.
ASSUNTO: CONTRATO Nº 078/2014, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E TSD, REST. DE PAV. ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE, DRENAGEM PLUVIAL EM PARTE DA AVENIDA NS-15 E LO-13, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 078/2014.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas para execução das obras e dos serviços, com base no presente contrato, correrão por conta da funcional programática: 38960.26.782.1014.3180, Elemento de Despesa: 44.90.51, despesa de capital - Investimentos- Aplicações Diretas - Obras e instalações - Pessoa Jurídica, Fontes: 0100 e 4219.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

As despesas para execução das obras e dos serviços, com base no presente contrato, correrão por conta da funcional programática: 38960.26.782.1014.3180, Elemento de Despesa: 44.90.51, despesa de capital - Investimentos- Aplicações Diretas - Obras e instalações - Pessoa Jurídica, Fontes: 500, 501, 750, 754, 756 E 759.

Palmas, 30 de setembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO Nº: 2024.38960/000527
CONTRATO Nº: 034/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.412.823/0001-37
OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Mobiliários Administrativos para atender a Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 2.937.142,78 (dois milhões novecentos e trinta sete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1100. 4198
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: 1.888888
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do Termo de Contrato, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, prorrogável na forma do artigo 57, parágrafo I da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e RUI LUCAS FRANCO - Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), referentes às obras TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-110, DIVISA TO/BA, ATÉ BIFURCAÇÃO, COM 13,02KM DE EXTENSÃO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas/TO, 23 de maio de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATR

RESOLUÇÃO ATR Nº 6, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento de análise e julgamento de defesas e recursos dos autos de infração emitidos pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007, quanto à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.026 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000;

CONSIDERANDO que a Agência de Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar segurança jurídica e adequação técnica ao procedimento de análise e julgamento de defesas e recursos dos autos de infração emitidos pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão e nos Contratos de Programa para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO os Termos dos Convênios celebrados entre os Municípios e Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual dispõe no art. 6º, inciso VI, alínea "a" que compete ao estado - "explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, ou firmar acordos, convênios e ajustes, ou, ainda, em colaboração com a União, com outros Estados, com o Distrito Federal ou com os Municípios: (...) a) os serviços de infraestrutura urbana de instalação de energia elétrica e aproveitamento dos cursos de água, de transporte ferroviário, aquaviário e rodoviário intermunicipal de passageiros;"

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de terminais aeroportuários, hidroviários e rodoviários;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da ATR assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

CONSIDERANDO que compete à ATR executar e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos e autorizados, a regular prestação e as metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

CONSIDERANDO que compete à ATR acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do estado do Tocantins, de acordo com os padrões e as normas estabelecidas nos regulamentos e contratos de concessão, permissão e autorização;

CONSIDERANDO que compete à ATR apurar e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o procedimento de análise e julgamento de defesas e recursos dos autos de infração emitidos pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

§1º A primeira instância administrativa de análise e julgamento de defesas dos autos de infração será exercida pela Gerência de Contencioso Administrativo - GCA, na forma desta Resolução;

§2º A segunda instância administrativa de julgamento do recurso interposto em face da decisão de primeira instância será de competência da Presidência da ATR.

§3º O Vice-Presidente possuirá as mesmas competências do Presidente em suas ausências.

CAPÍTULO II DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º Será assegurado o direito de defesa interposta pelo interessado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da ciência do autuado ou seu representante legal, prestador de serviço, preposto ou empregado.

§1º A defesa deverá ser entregue, em meio físico, no setor de protocolo da ATR, devendo, em seguida, ser encaminhada à Gerência de Contencioso Administrativo - GCA para análise e julgamento.

§2º Nos casos em que a defesa for apresentada fora do prazo, será decretada a intempestividade, impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.

§3º Nos casos em que o autuado não apresentar defesa, será decretada a revelia impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.

§4º Quando da intempestividade e não apresentação da defesa, os autos somente serão julgados em segunda instância em caso fundamentado de impossibilidade de defesa.

Art. 3º Para cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas uma defesa, cuja petição deverá conter:

I - Qualificação do autuado, endereço completo e telefone para contato;

II - Dados referentes ao auto de infração;

III - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

IV - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento da defesa.

Art. 4º Será indispensável, na comprovação da legitimidade para apresentar defesa de autuação, a juntada dos seguintes documentos:

I - Cópia de identificação oficial do interessado e de quem o represente, quando for o caso;

II - Cópia do contrato social, no caso de pessoa jurídica;

III - Quando se tratar de defesa de pessoa física ou jurídica deverá apresentar instrumento de procuração, quando for representado.

§1º Caso o autuado não comprove a legitimidade, mesmo que apresentada em tempo hábil, a defesa será decretada ilegítima, impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.

§2º Caso o autuado não comprove a legitimidade, os autos somente serão analisados em segunda instância mediante apresentação pelo autuado da impossibilidade de comprovação de legitimidade, fundamentada.

§3º No exame do mérito, julgada procedente a defesa, cancelado ou anulado o auto de infração, bem como se julgada improcedente a defesa, será cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.

Art. 5º Encerra-se a primeira instância administrativa com a decisão da respectiva instância julgadora.

CAPÍTULO III DA SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 6º Após a ciência da decisão do julgamento em primeira instância, será assegurado ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a possibilidade de apresentação de recurso, contados a partir da data da ciência do autuado ou seu representante legal, prestador de serviço, preposto ou empregado.

§1º A cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas um recurso que deverá ser entregue no setor de protocolo da ATR, que seguirá para a Gerência de Contencioso Administrativo - GCA que analisará os requisitos da interposição e enviará à Presidência da ATR para a decisão de Segunda Instância Administrativa.

§2º Em não havendo a interposição de recurso pelo interessado, será lavrada a respectiva certidão, sendo os autos do processo administrativo encaminhados ao setor de arrecadação para a atualização do débito, expedição e emissão do DARE.

Art. 7º A segunda instância administrativa se encerra com a decisão proferida pela Presidência da ATR, quando houver recurso, que poderá, em qualquer caso:

I - Manter a decisão da primeira instância administrativa;

II - Reformar a decisão da primeira instância administrativa;

III - Anular a decisão da primeira instância administrativa;

IV - Adotar outras medidas cabíveis.

Art. 8º Após a decisão de Segunda Instância Administrativa o interessado será cientificado da decisão final.

Art. 9º A decisão proferida em Segunda Instância Administrativa é definitiva, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, não cabendo mais qualquer manifestação e/ou pedido de reconsideração.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os prazos começam a correr a partir do primeiro dia útil após a data da ciência do autuado ou seu representante legal, prestador de serviço, preposto ou empregado.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 11. Revoga-se a Resolução ATR nº 09, de 27 de novembro de 2019, o artigo 189 e o Capítulo IV da Resolução ATR nº 07/2017, bem como quaisquer outras disposições que conflitem com o disposto nesta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos dias 26 de maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

ATS

PORTARIA Nº 43/2025/GABPRES/ATS,
DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Gabriel Bernardes Isidoro Aquiar Sandin Mat.11978600	Gleyber Paixão Pinto Mat. 11687290	Thaianne Cristina Paolini Pinho Mat. 11962739	12/2025	DIAN VARIEDADES LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem para a revitalização da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.
- XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 23 de maio de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 44/2025/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem para a revitalização da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária e financeira, delimitada na conta orçamentária 17.122.1100.4197, e que os valores estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstram as cotações acostadas aos autos, sendo selecionado o menor preço;

CONSIDERANDO que a utilização do sistema SIGA - Módulo Compra Direta para a realização de compras públicas assegurou a transparência e a competitividade do procedimento, resultando na vitória da empresa DIAN VARIEDADES LTDA;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende às necessidades desta Agência, sendo os valores compatíveis com as disposições de dispensa de licitação, previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.934/0001-62, para a prestação de serviços de jardinagem para a revitalização da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, pelo valor global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 23 maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000096
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: DIAN VARIEDADES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização do jardim da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, na forma da Lei de Licitação e Contratos 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002011/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QVZ5B02/PA	AMTT	GU00041619	30/04/2025	09:14	7633-2
QWE2J39/TO	AMTT	GU00041620	30/04/2025	09:15	7633-2
SBQ2C19/CE	AMTT	GU00041621	30/04/2025	09:26	7633-2
OLK0226/TO	AMTT	GU00041617	30/04/2025	09:12	6580-0
OLK0I54/TO	AMTT	GU00041510	12/05/2025	08:40	5185-1
RSD3A31/TO	AMTT	GU00041509	12/05/2025	08:35	5185-1
MWA0281/TO	AMTT	GU00041508	12/05/2025	08:34	5185-1
QWB3867/TO	AMTT	GU00041507	12/05/2025	08:26	5185-1
KFY1J97/TO	DETRAN	MB00036043	23/05/2025	08:30	6920-1
QKG0B69/TO	DETRAN	MB00036044	23/05/2025	08:49	6920-1
RSC5A50/TO	DETRAN	MB00036045	23/05/2025	08:55	6920-1
NBD1F89/TO	DETRAN	MB00036046	23/05/2025	08:56	6920-1
KET3I43/TO	DETRAN	MB00036047	23/05/2025	08:58	6920-1
MXF2B60/TO	DETRAN	MB00036048	23/05/2025	09:00	6920-1
KEF5J39/TO	DETRAN	MB00036049	23/05/2025	09:01	6920-1
QWC1545/TO	DETRAN	MB00036050	23/05/2025	09:03	6920-1
RES3B70/TO	DETRAN	MB00036051	23/05/2025	09:13	6920-1
HPY1C05/TO	DETRAN	MB00036052	23/05/2025	09:15	6920-1
QKJ2G94/TO	DETRAN	MB00036053	23/05/2025	09:15	6920-1
EAH3B82/TO	DETRAN	MB00036054	23/05/2025	09:26	6920-1
NKH9F08/TO	DETRAN	MB00036055	23/05/2025	09:49	6920-1
SSK2H89/TO	DETRAN	MB00036056	23/05/2025	09:54	6920-1
PAY3G10/TO	DETRAN	MB00036057	23/05/2025	09:55	6920-1
RML8G74/TO	DETRAN	MB00036058	23/05/2025	10:05	6920-1
OYC0D21/TO	DETRAN	MB00036059	23/05/2025	10:10	6920-1
PQJ4756/TO	DETRAN	MB00036060	23/05/2025	10:11	6920-1
PSD8F15/TO	DETRAN	MB00036061	23/05/2025	10:22	6920-1
GBK0J58/TO	DETRAN	MB00036062	23/05/2025	10:30	6920-1
RWM4E31/TO	DETRAN	MB00036063	23/05/2025	10:32	6920-1
QWB6F97/TO	DETRAN	MB00036064	23/05/2025	10:36	6920-1
AIO0E40/TO	DETRAN	MB00036065	23/05/2025	10:37	6920-1
MXB9J83/TO	DETRAN	MB00036066	23/05/2025	10:44	6920-1
SCY9I24/TO	DETRAN	MB00036067	23/05/2025	10:46	6920-1
HPX9I67/TO	DETRAN	MB00036068	23/05/2025	10:51	6920-1
MXD0D16/TO	DETRAN	MB00036069	23/05/2025	10:56	6920-1
OXY3G46/TO	DETRAN	MB00036070	23/05/2025	10:58	6920-1
RPY9F28/TO	DETRAN	MB00036071	23/05/2025	11:01	6920-1
RMU1B82/TO	DETRAN	MB00036072	23/05/2025	11:13	6920-1
MWJ5D52/TO	DETRAN	MB00036073	23/05/2025	11:14	6920-1
PXF2A22/TO	DETRAN	MB00036074	23/05/2025	11:15	6920-1
JVJ9A56/TO	DETRAN	MB00036075	23/05/2025	11:18	6920-1
PIZ2I43/TO	DETRAN	MB00036076	23/05/2025	11:22	6920-1
QEB2H46/TO	DETRAN	MB00036077	23/05/2025	11:27	6920-1
MXD8J54/TO	DETRAN	MB00036078	23/05/2025	11:27	6920-1
ANX5C89/TO	DETRAN	MB00036079	23/05/2025	11:33	6920-1
PRO2I43/TO	DETRAN	MB00036080	23/05/2025	11:36	6920-1
OJIOJ82/TO	DETRAN	MB00036081	23/05/2025	11:50	6920-1
GXM5A16/TO	DETRAN	MB00036082	23/05/2025	11:52	6920-1
RVM1B20/TO	DETRAN	MB00036083	23/05/2025	11:56	6920-1
QLQ5G29/TO	DETRAN	MB00036084	23/05/2025	11:59	6920-1
RSF1E57/TO	DETRAN	MB00036085	23/05/2025	12:17	6920-1
PRW5C73/TO	DETRAN	MB00036086	23/05/2025	12:23	6920-1
OYC4D24/TO	DETRAN	MB00036087	23/05/2025	12:27	6920-1
QEL2I75/TO	DETRAN	MB00036088	23/05/2025	12:28	6920-1
QKB2B26/TO	DETRAN	MB00036089	23/05/2025	12:30	6920-1
NSH5F19/TO	DETRAN	MB00036090	23/05/2025	12:48	6920-1
RSB6H54/TO	DETRAN	MB00036091	23/05/2025	12:56	6920-1
PRS2B95/TO	DETRAN	MB00036092	23/05/2025	13:00	6920-1
QKC9G57/TO	DETRAN	MB00036093	23/05/2025	13:02	6920-1
QWD4H05/TO	DETRAN	MB00036094	23/05/2025	13:08	6920-1
QKE2H59/TO	DETRAN	MB00036095	23/05/2025	13:09	6920-1
OSY6I22/TO	DETRAN	MB00036096	23/05/2025	13:23	6920-1
MWV1I20/TO	DETRAN	MB00036097	23/05/2025	13:25	6920-1
JJZ6496/TO	DETRAN	MB00036098	23/05/2025	13:30	6920-1
KDG9E81/TO	DETRAN	MB00036099	23/05/2025	13:32	6920-1
QUT7F38/TO	DETRAN	MB00036100	23/05/2025	13:34	6920-1
QKC6F62/TO	DETRAN	MB00036101	23/05/2025	13:34	6920-1
QWE8E88/TO	DETRAN	MB00036102	23/05/2025	13:34	6920-1
QKI5H20/TO	DETRAN	MB00036103	23/05/2025	13:35	6920-1
QWY7A59/TO	DETRAN	MB00036104	23/05/2025	13:39	6920-1
MXG5I13/TO	DETRAN	MB00036105	23/05/2025	13:44	6920-1
RSE0F29/TO	DETRAN	MB00036106	23/05/2025	13:46	6920-1
QKC1H01/TO	DETRAN	MB00036107	23/05/2025	13:46	6920-1
MXF0E20/TO	DETRAN	MB00036108	23/05/2025	13:47	6920-1
KFA7D57/TO	DETRAN	MB00036109	23/05/2025	13:47	6920-1
MWT0A98/TO	DETRAN	MB00036110	23/05/2025	13:48	6920-1
QQC6A76/TO	DETRAN	MB00036111	23/05/2025	13:49	6920-1
QWC6F13/TO	DETRAN	MB00036112	23/05/2025	13:49	6920-1
MWV6475/TO	DETRAN	MB00036113	23/05/2025	13:51	6920-1

RQE1F98/TO	DETRAN	MB00036114	23/05/2025	13:53	6920-1
OTP7J07/TO	DETRAN	MB00036115	23/05/2025	13:56	6920-1
JZ09F41/TO	DETRAN	MB00036116	23/05/2025	13:57	6920-1
RCKSH04/TO	DETRAN	MB00036117	23/05/2025	14:00	6920-1
MXD0I84/TO	DETRAN	MB00036118	23/05/2025	14:01	6920-1
HOY0A25/TO	DETRAN	MB00036119	23/05/2025	16:07	6920-1
QKH1350/TO	DETRAN	MB00036120	23/05/2025	16:24	6920-1
MWW2B38/TO	DETRAN	MB00036121	23/05/2025	16:48	6920-1
OBT9H04/TO	DETRAN	MB00036122	23/05/2025	17:06	6920-1
FRC9J02/TO	DETRAN	MB00036123	23/05/2025	17:20	6920-1
QKL4I34/TO	DETRAN	MB00036124	23/05/2025	17:29	6920-1
OUM3G78/TO	DETRAN	MB00036125	23/05/2025	17:52	6920-1
MWN9916/TO	DETRAN	DT00015758	22/05/2025	17:42	7340-0
AZL2D07/TO	DETRAN	DT00015841	22/05/2025	17:50	7633-2
MWU4A18/TO	DETRAN	DT00015842	22/05/2025	17:59	7633-2
RIN9E96/TO	DETRAN	DT00015576	22/05/2025	17:25	5207-0
PQH6799/TO	DETRAN	DT00015806	22/05/2025	09:14	5185-1
EMY2B49/TO	DETRAN	DT00015807	22/05/2025	09:18	6580-0
MWVSF35/TO	DETRAN	DT00015808	22/05/2025	09:22	7030-1
MXV3688/TO	DETRAN	DT00015809	22/05/2025	09:38	5185-1
HTT8F79/TO	DETRAN	DT00015810	22/05/2025	09:48	7633-2
RBX3J01/GO	DETRAN	DT00015811	22/05/2025	09:49	7633-1
SJD7F15/MG	DETRAN	DT00015812	22/05/2025	09:51	7633-2
JIW8H67/TO	DETRAN	DT00015813	22/05/2025	09:51	5185-1
AXA0F43/TO	DETRAN	DT00015814	22/05/2025	10:02	5185-1
OGS3512/TO	DETRAN	DT00015815	22/05/2025	16:22	5185-1
OLH0C10/TO	DETRAN	DT00015816	22/05/2025	16:26	5185-1
QWD0C18/TO	DETRAN	DT00015817	22/05/2025	16:28	7633-2
OLI7E98/TO	DETRAN	DT00015818	22/05/2025	16:40	5185-1
RMB2A15/TO	DETRAN	DT00015819	22/05/2025	16:47	6580-0
JIF9F27/TO	DETRAN	DT00015820	22/05/2025	16:48	5185-1
QVL0J10/TO	DETRAN	DT00015821	22/05/2025	16:50	5185-1
MWS5439/TO	DETRAN	DT00015822	22/05/2025	16:52	5185-1
OHM6709/RO	DETRAN	DT00015823	22/05/2025	16:55	5185-1
MWR0I63/TO	DETRAN	DT00015824	22/05/2025	16:59	5185-1
NLE1626/GO	DETRAN	DT00015859	22/05/2025	17:05	5185-1
OLN9972/TO	DETRAN	DT00015860	22/05/2025	17:11	5185-1
OLN9972/TO	DETRAN	DT00015861	22/05/2025	17:11	6599-2
PWP230/TO	DETRAN	DT00015862	22/05/2025	17:16	5185-1
OYB3H65/TO	DETRAN	DT00015863	22/05/2025	17:16	7633-2
HDT1J49/BA	DETRAN	DT00015864	22/05/2025	17:19	5185-1
QQW8G51/TO	DETRAN	DT00015865	22/05/2025	17:20	5185-1
RMB1A07/TO	DETRAN	DT00015866	22/05/2025	17:21	5185-1
QPG9833/TO	DETRAN	DT00015867	22/05/2025	17:25	5185-1
OLIOC88/TO	DETRAN	DT00015868	22/05/2025	16:41	7633-2
MWD6730/TO	DETRAN	DT00015151	23/05/2025	07:00	5185-2
QWE6J05/TO	DETRAN	DT00015152	23/05/2025	07:21	7048-1
QWD2H18/TO	DETRAN	DT00015153	23/05/2025	07:24	5185-1
MWT9354/TO	DETRAN	DT00015154	23/05/2025	07:28	5398-0
MWT8C51/TO	DETRAN	DT00015155	23/05/2025	07:44	5185-1
MVN8E94/TO	DETRAN	DT00015156	23/05/2025	07:45	6408-0
OLI1543/TO	DETRAN	DT00015179	23/05/2025	07:45	5185-1
MVN8E94/TO	DETRAN	DT00015157	23/05/2025	07:45	6637-2
QKD3J27/TO	DETRAN	DT00015158	23/05/2025	07:47	5720-0
MWO8607/TO	DETRAN	DT00015843	23/05/2025	07:47	5185-1
OLK7819/TO	DETRAN	DT00015159	23/05/2025	07:48	5185-1
QKF0I36/TO	DETRAN	DT00015278	23/05/2025	07:49	5185-2
MWP1618/TO	DETRAN	DT00015180	23/05/2025	07:52	6670-0
QKD0156/TO	DETRAN	DT00014090	23/05/2025	07:48	7633-2
JWY9451/GO	DETRAN	DT00014091	23/05/2025	07:53	5185-1
PBM1H51/TO	DETRAN	DT00014089	20/05/2025	19:13	7633-2
MWK0D54/TO	DETRAN	DT00015160	23/05/2025	07:53	6637-2
MWL8073/TO	DETRAN	DT00015161	23/05/2025	08:06	5720-0
QKG4695/TO	DETRAN	DT00015162	23/05/2025	08:09	7340-0
QWF1I54/GO	DETRAN	DT00015163	23/05/2025	08:23	7340-0
QWD2G47/TO	DETRAN	DT00015888	23/05/2025	08:44	7340-0
QKM1A72/TO	DETRAN	DT00015889	23/05/2025	08:55	5185-1
JJ7114/TO	DETRAN	DT00014092	23/05/2025	08:55	5185-1
QKE7H90/TO	DETRAN	DT00015890	23/05/2025	09:00	7340-0
NKZ1097/TO	DETRAN	DT00015181	23/05/2025	09:02	5185-1
QVQ5A00/TO	DETRAN	DT00015182	23/05/2025	09:07	5185-1
CPI2B50/TO	DETRAN	DT00015183	23/05/2025	09:10	5185-1
RSA4E89/TO	DETRAN	DT00015891	23/05/2025	09:28	7340-0
RMB3H19/TO	DETRAN	DT00015227	23/05/2025	09:33	6637-1
KDF1I73/PA	DETRAN	DT00015892	23/05/2025	09:34	5185-1
QKK8091/TO	DETRAN	DT00015893	23/05/2025	09:36	7340-0
QKK8091/TO	DETRAN	DT00015894	23/05/2025	09:36	7684-2
RSC6E16/TO	DETRAN	DT00015895	23/05/2025	09:38	7340-0
RSC6E16/TO	DETRAN	DT00015896	23/05/2025	09:38	7684-2
QWF5C63/TO	DETRAN	DT00015897	23/05/2025	09:49	7633-2
QWF5C63/TO	DETRAN	DT00015899	23/05/2025	09:49	7340-0

QWF5C63/TO	DETRAN	DT00015898	23/05/2025	09:49	7633-2
QWF5C63/TO	DETRAN	DT00015900	23/05/2025	09:49	7684-2
RMB1A47/TO	DETRAN	DT00015533	23/05/2025	07:57	6610-2
MWD8685/TO	DETRAN	DT00011043	22/05/2025	10:41	5010-0
MVR1740/TO	DETRAN	DT00015680	22/05/2025	07:26	6599-2
MVR1740/TO	DETRAN	DT00015679	22/05/2025	07:26	5185-1
JHZ5E19/MT	DETRAN	DT00015682	22/05/2025	07:55	5185-1
GUT6362/MG	DETRAN	DT00015681	22/05/2025	07:54	5185-1
MWJ6F74/TO	DETRAN	DT00015683	22/05/2025	07:56	5185-1
OGW9778/TO	DETRAN	DT00015684	22/05/2025	08:01	5185-1
QKC4381/TO	DETRAN	DT00015685	22/05/2025	08:02	5185-1
JJE5101/TO	DETRAN	DT00015686	22/05/2025	08:06	5185-1
JJE5101/TO	DETRAN	DT00015687	22/05/2025	08:06	6599-2
FNF4432/SP	DETRAN	DT00015688	22/05/2025	08:08	5185-1
PJN2002/TO	DETRAN	DT00015689	22/05/2025	08:09	5185-1
PJN2002/TO	DETRAN	DT00015690	22/05/2025	08:09	6599-2
OVT5960/DF	DETRAN	DT00015691	22/05/2025	08:11	5185-1
OVT5960/DF	DETRAN	DT00015692	22/05/2025	08:11	7633-2
QKK7C52/TO	DETRAN	DT00015693	22/05/2025	08:12	5185-1
NWB3755/TO	DETRAN	DT00015694	22/05/2025	08:13	7633-1
OOK8H88/TO	DETRAN	DT00015695	22/05/2025	08:23	5185-1
JKD6461/DF	DETRAN	DT00015696	22/05/2025	08:32	5185-1
JKD6461/DF	DETRAN	DT00015697	22/05/2025	08:32	6599-2
NYJ7G48/MA	DETRAN	DT00012744	22/05/2025	07:39	5568-0
QKK4686/TO	DETRAN	DT00015698	22/05/2025	08:33	7633-2
NTX7357/TO	DETRAN	DT00015805	22/05/2025	08:38	5185-1
MWV7580/TO	DETRAN	DT00015648	16/05/2025	16:37	5819-7
MWR0H49/TO	DETRAN	DT00015649	16/05/2025	16:40	5819-7
MWR0H49/TO	DETRAN	DT00015650	16/05/2025	16:40	6653-1
MWR0H49/TO	DETRAN	DT00015651	16/05/2025	16:40	6602-0
MWQ0903/TO	DETRAN	DT00015652	16/05/2025	16:46	6599-2
MWQ0903/TO	DETRAN	DT00015653	16/05/2025	16:46	5819-7
QKM4H71/TO	DETRAN	DT00015654	16/05/2025	16:48	5819-7
OLH9C00/TO	DETRAN	DT00015655	14/05/2025	16:52	5185-1
NKS3629/TO	DETRAN	DT00014934	22/05/2025	16:46	5185-1
RSE2C53/TO	DETRAN	DT00014266	22/05/2025	16:47	5185-1
QKB2090/TO	DETRAN	DT00014935	22/05/2025	16:46	5185-1
QEL3D62/TO	DETRAN	DT00015574	22/05/2025	16:49	5185-1
QKD2240/TO	DETRAN	DT00015757	22/05/2025	16:49	5185-1
REQ1B16/DF	DETRAN	DT00014936	22/05/2025	16:51	5185-1
RSD2J32/TO	DETRAN	DT00015575	22/05/2025	16:51	7633-2
MWQ7B66/TO	DETRAN	DT00014937	22/05/2025	16:53	5185-1
JVY2H35/TO	DETRAN	DT00014938	22/05/2025	16:56	5185-1
NSW4F89/TO	DETRAN	DT00014267	22/05/2025	16:57	5185-1
MVY0I03/TO	DETRAN	DT00014939	22/05/2025	16:58	5185-1
NMX6989/MA	DETRAN	DT00014942	22/05/2025	17:02	6580-0
QFH2D76/PB	DETRAN	DT00014940	22/05/2025	17:00	5185-1
NMX6989/MA	DETRAN	DT00014941	22/05/2025	17:02	5185-1
MVX3698/TO	DETRAN	DT00015528	22/05/2025	17:03	5185-1
QWF2F38/TO	DETRAN	DT00014268	22/05/2025	17:07	5185-1
RSF8F84/TO	DETRAN	DT00014943	22/05/2025	17:08	7633-2
OIU7A58/MA	DETRAN	DT00014944	22/05/2025	17:11	5185-1
QKC0A78/TO	DETRAN	DT00014945	22/05/2025	17:16	5185-1
ONU4490/TO	DETRAN	DT00014269	22/05/2025	17:17	5185-1
OLN6080/TO	DETRAN	DT00014946	22/05/2025	17:17	5185-1
QEB2E49/TO	DETRAN	DT00015839	22/05/2025	17:20	5185-1
SCA5D70/GO	DETRAN	DT00015840	22/05/2025	17:24	5185-1
JJF1H00/TO	DETRAN	DT00015534	23/05/2025	09:52	5185-1
QKF4797/TO	DETRAN	DT00015902	23/05/2025	10:34	5550-0
OLM4F62/TO	DETRAN	DT00015901	23/05/2025	10:29	5568-0
MXA8101/TO	DETRAN	DT00015903	23/05/2025	10:36	5550-0
QKE3864/TO	DETRAN	DT00015524	20/05/2025	09:52	7633-2
QKF8I87/TO	DETRAN	DT00015904	23/05/2025	10:39	5550-0
QWE4D85/TO	DETRAN	DT00015905	23/05/2025	10:39	5550-0
NKS2830/GO	DETRAN	DT00015906	23/05/2025	10:39	5550-0
TCM4F37/MG	DETRAN	DT00015535	23/05/2025	10:38	5380-0
MXG9A20/TO	DETRAN	DT00015907	23/05/2025	10:50	5185-1
RSD6J99/TO	DETRAN	DT00015909	23/05/2025	10:59	7340-0
MWJ0A37/TO	DETRAN	DT00015908	23/05/2025	10:53	5452-2
RSD6J99/TO	DETRAN	DT00015910	23/05/2025	10:59	7684-2
IAJ9762/GO	DETRAN	DT00015911	23/05/2025	11:00	5185-1
RSC5A69/TO	DETRAN	DT00015912	23/05/2025	11:01	5185-1
MWJ0A37/TO	DETRAN	DT00015913	23/05/2025	11:02	7684-2
RIM8E25/TO	DETRAN	DT00015914	23/05/2025	11:06	7684-2
PKK7C91/TO	DETRAN	DT00015228	23/05/2025	11:06	5185-1
RMD4A16/TO	DETRAN	DT00015915	23/05/2025	11:07	5185-1
MWP9800/TO	DETRAN	DT00015916	23/05/2025	11:08	7340-0
MWP9800/TO	DETRAN	DT00015917	23/05/2025	11:08	7684-2
MVZ5529/TO	DETRAN	DT00015229	23/05/2025	11:06	6599-2
QKJ0984/TO	DETRAN	DT00015918	23/05/2025	11:09	7340-0
QKJ0984/TO	DETRAN	DT00015919	23/05/2025	11:09	7684-2

MXE7497/TO	DETRAN	DT00015920	23/05/2025	11:14	7340-0
MXE7497/TO	DETRAN	DT00015921	23/05/2025	11:14	7684-2
RSF8H74/TO	DETRAN	DT00015922	23/05/2025	11:16	7340-0
RSF8H74/TO	DETRAN	DT00015923	23/05/2025	11:16	7684-2
MWS2A86/TO	DETRAN	DT00015924	23/05/2025	11:17	5185-1
QKJ6091/TO	DETRAN	DT00015925	23/05/2025	11:20	7340-0
QWES5C73/TO	DETRAN	DT00015230	23/05/2025	11:20	6599-2
MMY0987/TO	DETRAN	DT00015926	23/05/2025	11:22	5185-1
QWES5C73/TO	DETRAN	DT00015232	23/05/2025	11:20	7633-1
QKD2207/TO	DETRAN	DT00015927	23/05/2025	11:25	7340-0
QWES5C73/TO	DETRAN	DT00015231	23/05/2025	11:20	6610-2
QKD2207/TO	DETRAN	DT00015928	23/05/2025	11:25	7684-2
QWES5C73/TO	DETRAN	DT00015233	23/05/2025	11:20	6599-2
MXB1438/TO	DETRAN	DT00015929	23/05/2025	11:26	7340-0
MXB1438/TO	DETRAN	DT00015930	23/05/2025	11:26	7684-2
TJM9G39/SP	DETRAN	DT00015931	23/05/2025	11:27	5185-1
QWES5C73/TO	DETRAN	DT00015234	23/05/2025	11:20	7684-1
OIY2222/TO	DETRAN	DT00015932	23/05/2025	11:28	5185-1
QKH9I07/TO	DETRAN	DT00015933	23/05/2025	11:29	7340-0
QKH9I07/TO	DETRAN	DT00015934	23/05/2025	11:29	7684-2
OGS8E42/TO	DETRAN	DT00015235	23/05/2025	11:20	5185-1
FKY6I76/TO	DETRAN	DT00015935	23/05/2025	11:33	5185-1
FKY6I76/TO	DETRAN	DT00015236	23/05/2025	11:20	5185-1
FKY6I76/TO	DETRAN	DT00015237	23/05/2025	11:20	7633-1
RSF9C85/TO	DETRAN	DT00015936	23/05/2025	11:36	7340-0
RSF9C85/TO	DETRAN	DT00015937	23/05/2025	11:36	7684-2
QIY723/TO	DETRAN	DT00015938	23/05/2025	11:37	5185-1
MMK9F52/TO	DETRAN	DT00015238	23/05/2025	11:40	5274-1
MMK9F52/TO	DETRAN	DT00015239	23/05/2025	11:40	6645-0
QWD3E93/TO	DETRAN	DT00015939	23/05/2025	12:54	7030-1
OND901/TO	DETRAN	DT00015844	23/05/2025	13:00	7633-2
QKL7I23/TO	DETRAN	DT00015959	23/05/2025	13:05	6599-2
QKL7I23/TO	DETRAN	DT00015960	23/05/2025	13:05	6670-0
MMG5318/TO	DETRAN	DT00015961	23/05/2025	13:05	5185-1
QKF3131/TO	DETRAN	DT00015845	23/05/2025	13:04	7072-1
MYVJ82/TO	DETRAN	DT00015962	23/05/2025	13:05	6602-0
RSD5H42/TO	DETRAN	DT00015940	23/05/2025	13:12	5193-0
IAJ9762/GO	DETRAN	DT00015536	23/05/2025	11:01	5185-1
MMWF025/TO	DETRAN	DT00015963	23/05/2025	13:05	5185-1
POM5746/TO	DETRAN	DT00015537	23/05/2025	11:24	7323-2
OGJ5861/GO	DETRAN	DT00015964	23/05/2025	13:17	5185-1
PXO9I66/TO	DETRAN	DT00015941	23/05/2025	13:18	5185-1
CCM3F34/TO	DETRAN	DT00015965	23/05/2025	13:17	5185-1
NLU9674/TO	DETRAN	DT00015967	23/05/2025	13:17	5185-1
MVO1112/TO	DETRAN	DT00015942	23/05/2025	13:26	7340-0
MXG4H05/TO	DETRAN	DT00015966	23/05/2025	13:17	5185-1
QKL6408/TO	DETRAN	DT00015968	23/05/2025	13:25	5185-1
MXB7959/TO	DETRAN	DT00015969	23/05/2025	13:25	5185-1
MYM3058/TO	DETRAN	DT00015970	23/05/2025	13:49	6599-2
MVM3058/TO	DETRAN	DT00015971	23/05/2025	13:49	6408-0
NKJ1J54/TO	DETRAN	DT00015972	23/05/2025	14:07	5185-1
OLI6F79/TO	DETRAN	DT00015973	23/05/2025	14:07	6637-2
MXF7004/TO	DETRAN	DT00015846	23/05/2025	14:23	6599-1
QKE7930/TO	DETRAN	DT00015974	23/05/2025	14:25	6599-2
MMU5842/TO	DETRAN	DT00015943	23/05/2025	17:04	5185-1
POQ3102/TO	DETRAN	DT00015944	23/05/2025	17:05	5185-2
MWA4B43/TO	DETRAN	DT00015975	23/05/2025	17:07	5193-0
MWP1J90/TO	DETRAN	DT00015945	23/05/2025	17:08	7340-0
QKL4997/TO	DETRAN	DT00015947	23/05/2025	17:11	5185-1
MWP1J90/TO	DETRAN	DT00015946	23/05/2025	17:08	7684-2
OLJ8D01/TO	DETRAN	DT00015538	23/05/2025	17:07	7072-1
QKL4997/TO	DETRAN	DT00015948	23/05/2025	17:11	6602-0
SJC5B19/MG	DETRAN	DT00015949	23/05/2025	17:13	7633-2
QKH4697/TO	DETRAN	DT00015952	23/05/2025	17:14	7684-2
SJC5B19/MG	DETRAN	DT00015950	23/05/2025	17:13	5185-1
QKH4697/TO	DETRAN	DT00015951	23/05/2025	17:14	7340-0
MWL5363/TO	DETRAN	DT00015539	23/05/2025	17:14	6637-1
QWF4E47/TO	DETRAN	DT00015953	23/05/2025	17:17	5185-1
MWL5363/TO	DETRAN	DT00015540	23/05/2025	17:14	6599-2
PJR6H57/TO	DETRAN	DT00015954	23/05/2025	17:19	5185-1
YJB2I84/TO	DETRAN	DT00014093	23/05/2025	17:18	5185-1
DMN2C00/TO	DETRAN	DT00015956	23/05/2025	17:20	5185-1
MVS0873/TO	DETRAN	DT00015541	23/05/2025	17:21	5185-1
DMN2C00/TO	DETRAN	DT00014094	23/05/2025	17:18	5185-1
OYA1D08/TO	DETRAN	DT00015957	23/05/2025	17:23	7340-0
OYA1D08/TO	DETRAN	DT00015958	23/05/2025	17:23	7684-2
OLH1I92/TO	DETRAN	DT00015976	23/05/2025	17:25	5185-1
POQ7G51/TO	DETRAN	DT00016005	23/05/2025	17:26	6602-0
RSA1I66/TO	DETRAN	DT00016006	23/05/2025	17:28	7340-0
RSA1I66/TO	DETRAN	DT00016007	23/05/2025	17:28	7684-2
OJN7H05/TO	DETRAN	DT00016008	23/05/2025	17:31	5185-1

REI7F89/TO	DETRAN	DT00015977	23/05/2025	17:25	5185-1
OJN7H05/TO	DETRAN	DT00016009	23/05/2025	17:33	5622-2
OBG3553/TO	DETRAN	DT00016011	23/05/2025	17:33	5622-2
MMW6212/TO	DETRAN	DT00015978	23/05/2025	17:34	5185-1
QKB0113/TO	DETRAN	DT00016012	23/05/2025	17:37	7684-2
RMJ3A23/TO	DETRAN	DT00016010	23/05/2025	17:33	5622-2
MMV0487/TO	DETRAN	DT00016013	23/05/2025	17:39	6122-0
OFQ0862/TO	DETRAN	DT00015979	23/05/2025	17:34	5185-1
JUG8I03/TO	DETRAN	DT00016014	23/05/2025	17:41	5185-1
OLK2566/TO	DETRAN	DT00016015	23/05/2025	17:41	6122-0
RS07C84/TO	DETRAN	DT00016016	23/05/2025	17:43	6122-0
QKE5228/TO	DETRAN	DT00016017	23/05/2025	17:43	7684-2
QKE5228/TO	DETRAN	DT00016018	23/05/2025	17:43	7340-0
RBV9G27/TO	DETRAN	DT00015980	23/05/2025	17:34	5185-1
EGU6202/TO	DETRAN	DT00016019	23/05/2025	17:45	5185-1
OLM4J48/TO	DETRAN	DT00016020	23/05/2025	17:47	7340-0
MMW2H90/TO	DETRAN	DT00015981	23/05/2025	17:34	5185-1
QUH2B78/GO	DETRAN	DT00014850	23/05/2025	16:20	5487-0
MWA8G54/TO	DETRAN	DT00016021	23/05/2025	17:59	7633-2
EUG5H46/SP	DETRAN	DT00014851	23/05/2025	16:23	5487-0
QKC2852/TO	DETRAN	DT00014852	23/05/2025	16:30	5487-0
MXG6I16/TO	DETRAN	DT00014853	23/05/2025	16:31	5452-5
RAO6F70/TO	DETRAN	DT00014854	23/05/2025	16:32	5452-5
MMW0769/TO	DETRAN	DT00014855	23/05/2025	16:35	5452-5
QKI0G42/TO	DETRAN	DT00014856	23/05/2025	16:36	5452-5
QTO9H69/TO	DETRAN	DT00014857	23/05/2025	16:37	5452-5
JJA8111/TO	DETRAN	DT00014858	23/05/2025	16:38	5452-5
CCB5435/TO	DETRAN	DT00014859	23/05/2025	16:41	5541-1
ONK6092/TO	DETRAN	DT00014860	23/05/2025	16:43	5487-0
QWB8494/TO	DETRAN	DT00014747	22/05/2025	09:22	6050-1
JHM7J77/GO	DETRAN	DT00014748	22/05/2025	16:36	6050-1
JHM7J77/GO	DETRAN	DT00014749	22/05/2025	16:36	7633-2
MXE4245/TO	DETRAN	DT00014787	23/05/2025	16:36	5487-0
SDL0J09/GO	DETRAN	DT00014788	22/05/2025	16:37	5487-0
SCE0I63/TO	DETRAN	DT00014789	22/05/2025	16:39	7633-2
OMP5049/TO	DETRAN	DT00014790	23/05/2025	16:39	7633-2
QKB9E71/TO	DETRAN	DT00015529	23/05/2025	07:53	7340-0
RS08B64/TO	DETRAN	DT00015530	23/05/2025	07:55	7340-0
MMW2B97/TO	DETRAN	DT00014791	23/05/2025	17:02	5550-0
OYA5783/TO	DETRAN	DT00015531	23/05/2025	19:33	7340-0
QWB6J90/TO	DETRAN	DT00014792	23/05/2025	17:02	5550-0
REC9B77/TO	DETRAN	DT00014793	23/05/2025	17:02	5550-0
MMWQ058/TO	DETRAN	DT00015532	23/05/2025	16:42	5193-0
MMW8346/TO	DETRAN	DT00014794	23/05/2025	17:10	5452-5
RSF3JH84/TO	DETRAN	DT00014795	23/05/2025	17:10	5452-5
RMC1G02/TO	DETRAN	DT00014796	23/05/2025	17:12	5452-5
QKA4959/TO	DETRAN	DT00014797	23/05/2025	17:12	5452-5
RCJ1B59/GO	DETRAN	DT00014798	23/05/2025	17:12	5452-5
QWE9H32/AL	DETRAN	DT00014799	23/05/2025	17:14	5452-5
PRW3I46/TO	DETRAN	DT00015778	23/05/2025	17:13	5550-0
OLJ2G34/TO	DETRAN	DT00015779	23/05/2025	17:23	7340-0
RSD9A84/TO	DETRAN	DT00015780	23/05/2025	17:38	7633-2
MMW3B08/TO	DETRAN	DT00015781	23/05/2025	17:38	5185-1
NKU6348/GO	DETRAN	DT00016035	25/05/2025	07:47	5185-1
QDK5F19/GO	DETRAN	DT00016036	25/05/2025	07:49	6670-0
QKL6741/TO	DETRAN	DT00016037	25/05/2025	07:53	5185-1
QKL6741/TO	DETRAN	DT00016038	25/05/2025	07:53	5193-0
QKC2F28/TO	DETRAN	DT00016039	25/05/2025	07:54	6670-0
QKK8F33/TO	DETRAN	DT00016040	25/05/2025	07:58	7684-2
FAW9E33/TO	DETRAN	DT00016127	25/05/2025	08:00	5185-2
FAW9E33/TO	DETRAN	DT00016128	25/05/2025	08:00	7242-2
QKC7286/TO	DETRAN	DT00014098	25/05/2025	08:00	6670-0
RSB6G64/TO	DETRAN	DT00016129	25/05/2025	08:03	7242-2
OJB7C17/TO	DETRAN	DT00016130	25/05/2025	08:59	5967-0
OLH4I12/TO	DETRAN	DT00016131	25/05/2025	09:04	6599-2
OLH4I12/TO	DETRAN	DT00016132	25/05/2025	09:04	7340-0
OLH4I12/TO	DETRAN	DT00016133	25/05/2025	09:13	7684-2
AKS2180/DF	DETRAN	DT00016134	25/05/2025	09:55	5967-0
AKS2180/DF	DETRAN	DT00016135	25/05/2025	09:55	5185-2
OBY3B63/TO	DETRAN	DT00016092	25/05/2025	10:54	5185-1
SGU5B51/DF	DETRAN	DT00015544	24/05/2025	16:10	6050-1
QKK1779/TO	DETRAN	DT00015545	23/05/2025	09:39	5479-0
QKH5J57/TO	DETRAN	DT00014800	25/05/2025	16:12	5835-0
QKH5J57/TO	DETRAN	DT00014801	25/05/2025	16:12	6645-0
QKH5J57/TO	DETRAN	DT00014802	25/05/2025	16:12	7684-1
MXB9F55/TO	DETRAN	DT00016136	25/05/2025	19:16	6050-2
MXB9F55/TO	DETRAN	DT00016137	25/05/2025	19:16	7633-2
MMW1E99/TO	DETRAN	DT00016138	25/05/2025	19:18	6050-2
QWD3C88/TO	DETRAN	DT00016139	25/05/2025	19:19	7633-2
OLL0I05/TO	DETRAN	DT00016022	23/05/2025	19:52	6769-0
JUK8333/TO	DETRAN	DT00015759	24/05/2025	08:24	5185-1

NTC8572/TO	DETRAN	DT00015760	24/05/2025	08:27	5185-1
RMA3J48/TO	DETRAN	DT00015761	24/05/2025	09:51	7340-0
QEG6E35/PA	DETRAN	DT00015762	24/05/2025	09:52	5185-2
OLJ2434/TO	DETRAN	DT00015763	24/05/2025	09:54	7340-0
QWCAJ00/TO	DETRAN	DT00015764	24/05/2025	09:57	7340-0
QWD2B46/TO	DETRAN	DT00016023	24/05/2025	15:20	5967-0
OLH1F52/TO	DETRAN	DT00015765	24/05/2025	09:58	7340-0
RSD8H34/TO	DETRAN	DT00015766	24/05/2025	10:18	7366-2
RBZ2E60/GO	DETRAN	DT00015767	24/05/2025	10:25	5185-1
RSD3J60/TO	DETRAN	DT00015768	24/05/2025	10:27	7340-0
OLK4116/TO	DETRAN	DT00016024	24/05/2025	17:22	6599-2
QKB8205/TO	DETRAN	DT00016025	24/05/2025	17:30	7340-0
QKF6779/TO	DETRAN	DT00015847	24/05/2025	17:20	5010-0
MXF1997/TO	DETRAN	DT00015982	24/05/2025	17:31	6599-2
QKJ9C05/TO	DETRAN	DT00014095	24/05/2025	17:32	6599-2
MXF1997/TO	DETRAN	DT00015983	24/05/2025	17:31	5010-0
RSF3017/TO	DETRAN	DT00012079	24/05/2025	17:36	6408-0
OYC6600/TO	DETRAN	DT00015542	24/05/2025	17:34	5185-2
QKF6779/TO	DETRAN	DT00015848	24/05/2025	17:20	5118-0
MXF1997/TO	DETRAN	DT00015984	24/05/2025	17:31	7072-1
QKF6779/TO	DETRAN	DT00016026	24/05/2025	17:50	7340-0
MWK7592/TO	DETRAN	DT00012080	24/05/2025	17:47	5010-0
MWV8193/TO	DETRAN	DT00015985	24/05/2025	17:51	6599-2
MWG1G97/TO	DETRAN	DT00016027	24/05/2025	17:56	5010-0
QWB4J93/TO	DETRAN	DT00016028	24/05/2025	18:00	6637-2
MWV8193/TO	DETRAN	DT00015986	24/05/2025	17:51	7340-0
MWV8193/TO	DETRAN	DT00015987	24/05/2025	17:51	6726-1
QKE2997/TO	DETRAN	DT00014096	24/05/2025	18:06	7340-0
RSD7176/TO	DETRAN	DT00015849	24/05/2025	17:59	6599-1
RMA4J35/TO	DETRAN	DT00016031	24/05/2025	18:09	7684-2
RMA4J35/TO	DETRAN	DT00016032	24/05/2025	18:09	7072-1
RSD7176/TO	DETRAN	DT00015850	24/05/2025	18:11	5010-0
MXV2D28/TO	DETRAN	DT00012081	24/05/2025	18:09	5010-0
QQQ8A05/TO	DETRAN	DT00015543	24/05/2025	18:18	5185-1
MVP9414/TO	DETRAN	DT00015988	24/05/2025	18:12	5010-0
RMCI1E87/TO	DETRAN	SJ00MS100A	25/05/2025	00:55	7340-0
OL4H12T/TO	DETRAN	DT00012082	24/05/2025	18:18	7072-1
STB3G86/TO	DETRAN	SJ00N3200F	24/05/2025	23:09	5738-0
MVP9414/TO	DETRAN	DT00015989	24/05/2025	18:12	5118-0
QKF1D16/TO	DETRAN	SJ00MS100B	25/05/2025	01:01	6653-1
MVP9414/TO	DETRAN	DT00015990	24/05/2025	18:12	7340-0
MWZ4069/TO	DETRAN	SJ00L0304E	24/05/2025	20:13	6041-2
MXE0C47/TO	DETRAN	DT00016033	24/05/2025	18:24	6670-0
QKF1D16/TO	DETRAN	SJ00MS100C	25/05/2025	01:30	7340-0
NLP3E31/TO	DETRAN	DT00015991	24/05/2025	18:12	5010-0
QKF1D16/TO	DETRAN	SJ00MS100D	25/05/2025	01:32	6645-0
MWV6342/TO	DETRAN	DT00014097	24/05/2025	18:31	6599-2
EUB4A10/TO	DETRAN	DT00016034	24/05/2025	18:36	7234-0
RIN9H48/TO	DETRAN	SJ00MS100E	25/05/2025	01:36	7340-0
QKA9645/TO	DETRAN	DT00016081	24/05/2025	18:37	6670-0
QKF1D16/TO	DETRAN	SJ00MS100F	25/05/2025	01:40	6610-2
QKF1D16/TO	DETRAN	SJ00MS100G	25/05/2025	01:49	6637-2
QKA9645/TO	DETRAN	DT00016082	24/05/2025	18:37	7340-0
QKA9645/TO	DETRAN	DT00016083	24/05/2025	18:37	6637-2
JGT8I09/GO	DETRAN	SJ00N4100X	25/05/2025	02:34	5169-1
MWV6918/TO	DETRAN	DT00015851	24/05/2025	18:43	6599-1
QBN0D39/DF	DETRAN	SJ00L0304F	25/05/2025	01:25	5991-0
QKB9054/TO	DETRAN	DT00012084	24/05/2025	18:33	5010-0
MXE9F65/TO	DETRAN	SJ00C23002	25/05/2025	03:42	6530-0
QKD0H09/TO	DETRAN	DT00016084	24/05/2025	18:37	6602-0
QKD0H09/TO	DETRAN	DT00016085	24/05/2025	18:37	6670-0
QKD0H09/TO	DETRAN	DT00016086	24/05/2025	18:37	5010-0
QKD0H09/TO	DETRAN	DT00016087	24/05/2025	18:37	5118-0
QKD0H09/TO	DETRAN	DT00016088	24/05/2025	18:37	6726-1
QKD0H09/TO	DETRAN	DT00016089	24/05/2025	18:37	6645-0
FEC8I83/TO	DETRAN	DT00016090	24/05/2025	20:26	5193-0
QKL8758/TO	DETRAN	DT00016055	24/05/2025	17:06	7323-2
RIM9B00/TO	DETRAN	DT00014579	24/05/2025	09:50	7340-0
NWB1C18/MT	DETRAN	DT00014270	24/05/2025	17:07	5185-1
NWB1C18/MT	DETRAN	DT00014271	24/05/2025	17:07	7633-2
QWFS481/TO	DETRAN	DT00014580	24/05/2025	16:47	7340-0
OLK8969/TO	DETRAN	DT00014581	24/05/2025	16:54	7340-0
RMC1F96/TO	DETRAN	DT00014582	24/05/2025	16:57	7340-0
RMA0F94/TO	DETRAN	DT00014583	24/05/2025	17:01	7340-0
PTH2892/TO	DETRAN	DT00015755	15/05/2025	08:21	7633-2
PTH2892/TO	DETRAN	DT00015769	15/05/2025	08:21	6599-2
OLH2256/TO	DETRAN	DT00015771	15/05/2025	09:01	5185-1
OZU7A40/MA	DETRAN	DT00015772	15/05/2025	10:35	5185-1
QKG1839/TO	DETRAN	DT00015773	15/05/2025	12:08	5185-1
OLJ7A58/TO	DETRAN	SJ00N4100Y	25/05/2025	05:30	5169-1
MXB0A58/TO	AMTT	GU00041506	12/05/2025	08:26	5185-1

MXC1528/TO	AMTT	GU00041505	12/05/2025	08:22	7633-2
SGV8D06/DF	AMTT	GU00041679	12/05/2025	08:44	5487-0
RMA3G31/TO	AMTT	GU00041678	12/05/2025	16:14	6050-1
QKD6G02/TO	AMTT	GU00041677	12/05/2025	15:46	5487-0
RIN8B42/TO	AMTT	GU00039705	12/05/2025	09:00	7633-2
RSD7F19/TO	AMTT	GU00039704	12/05/2025	09:51	7633-2
RSC1C15/TO	AMTT	GU00039702	12/05/2025	08:50	7633-2
QWC8J41/TO	AMTT	GU00039701	12/05/2025	08:48	7633-2
QKL4H21/TO	AMTT	GU00039699	12/05/2025	08:34	5185-1
RSD8J73/TO	DETRAN	SJ00HO2031	25/05/2025	07:19	5738-0
QKL4H21/TO	AMTT	GU00039698	12/05/2025	08:34	7633-1
RMC0F58/TO	AMTT	GU00039697	12/05/2025	08:29	5185-1
JEI1G00/TO	AMTT	GU00039696	12/05/2025	08:28	7633-2
RIM6C91/TO	AMTT	GU00039695	12/05/2025	08:26	7633-2
RMC3C87/TO	AMTT	GU00039694	12/05/2025	08:20	5185-1
QKE8J68/TO	AMTT	GU00039693	12/05/2025	08:20	7633-2
PQI1J67/TO	AMTT	GU00041676	12/05/2025	15:41	5487-0
TKU0C14/SP	AMTT	GU00041516	13/05/2025	08:29	5487-0
KDA8B35/TO	AMTT	GU00041517	13/05/2025	08:37	5452-2
QK11198/TO	AMTT	GU00041518	13/05/2025	08:39	5452-2
QWA2873/TO	AMTT	GU00041519	13/05/2025	08:43	6050-1
SCD8H44/GO	AMTT	GU00041520	13/05/2025	08:49	5487-0
QWF8C65/TO	AMTT	GU00039708	13/05/2025	08:50	5541-1
MJP8431/TO	AMTT	GU00039706	13/05/2025	08:50	5452-2
NKN7226/GO	AMTT	GU00041725	14/05/2025	10:31	5487-0
SDI7F06/GO	DETRAN	SJ00MP200A	25/05/2025	09:22	5460-0
RMA2C48/TO	AMTT	GU00041724	14/05/2025	08:05	5185-1
RMA2C48/TO	AMTT	GU00041723	14/05/2025	08:04	7633-2
RCK6B14/BA	AMTT	GU00041726	13/05/2025	08:47	7633-2
ONU2725/GO	AMTT	GU00041728	15/05/2025	08:57	5673-1
FUS2B38/TO	AMTT	GU00041727	15/05/2025	08:51	5452-2
JIG1740/TO	AMTT	GU00039721	20/05/2025	14:34	5541-1
RSE1G59/TO	AMTT	GU00039722	20/05/2025	14:56	7633-2
MWM6464/TO	AMTT	GU00039723	20/05/2025	15:01	5487-0
QWA2H00/TO	AMTT	GU00039724	20/05/2025	15:02	5452-2
SCU6H93/GO	AMTT	GU00039726	21/05/2025	08:45	7633-2
OGL9H15/TO	AMTT	GU00039727	21/05/2025	08:47	5185-1
QWC4F65/TO	AMTT	GU00039728	21/05/2025	08:55	5185-1
PQQS502/GO	AMTT	GU00039731	21/05/2025	09:28	6050-1
MVQ8237/TO	DETRAN	SJ00OO1005	25/05/2025	09:40	6653-2
MVQ8237/TO	DETRAN	SJ00OO1006	25/05/2025	10:05	6556-1
MXE9F55/TO	AMTT	GU00039730	21/05/2025	08:49	5819-1
RSF3H97/TO	AMTT	GU00041683	13/05/2025	10:24	5487-0
QKC4E00/TO	AMTT	GU00041685	13/05/2025	15:29	5487-0
QKJ9278/TO	DETRAN	SJ00MP200B	25/05/2025	11:32	6050-1
SDC7I28/GO	DETRAN	SJ00Q9100B	25/05/2025	12:37	6629-0
MWN3097/TO	DETRAN	SJ00MP200C	25/05/2025	12:53	6050-1
MWV7621/TO	DETRAN	SJ00OH100A	25/05/2025	14:01	5010-0
OBU2F66/TO	DETRAN	SJ00Q71002	25/05/2025	15:24	5169-1
MWV3685/TO	DETRAN	SJ00PD100H	25/05/2025	15:50	6599-2
QKF0767/TO	DETRAN	SJ00P61003	25/05/2025	15:47	5010-0
MWV3685/TO	DETRAN	SJ00PD100I	25/05/2025	16:02	6726-1
OXT7989/MA	DETRAN	SJ00EL802Q	25/05/2025	16:13	5550-0
QKM1586/TO	DETRAN	SJ00EL802R	25/05/2025	16:19	5550-0
NHK6J49/MA	DETRAN	SJ00EL802S	25/05/2025	16:24	5550-0
BJW7432/GO	DETRAN	SJ00MR1001	25/05/2025	17:29	7030-1
BJW7432/GO	DETRAN	SJ00MR1002	25/05/2025	17:33	5010-0
EIG6C15/GO	DETRAN	SJ00QV1007	25/05/2025	17:22	5967-0
NFN6549/GO	DETRAN	SJ00RA1009	25/05/2025	00:30	5010-0
RSE9D27/TO	DETRAN	SJ00HX108J	25/05/2025	13:14	5274-1
EIG6C15/GO	DETRAN	SJ00QV1008	25/05/2025	17:46	5169-1
RSE7J91/TO	DETRAN	SJ00OC1001	25/05/2025	18:54	6602-0
RSE7J91/TO	DETRAN	SJ00OC1002	25/05/2025	19:00	7056-1
RSE7J91/TO	DETRAN	SJ00OC1003	25/05/2025	19:02	5274-1
RSE4H84/TO	DETRAN	SJ00OC1004	25/05/2025	19:12	6602-0
RSE4H84/TO	DETRAN	SJ00OC1005	25/05/2025	19:19	6726-1
RSE4H84/TO	DETRAN	SJ00OC1006	25/05/2025	19:20	5274-1
RSE4H84/TO	DETRAN	SJ00OC1007	25/05/2025	19:21	5010-0
RSE4H84/TO	DETRAN	SJ00OC1008	25/05/2025	19:22	7056-1
OLN3747/TO	DETRAN	SJ00PD100J	25/05/2025	19:20	6530-0
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00OC1009	25/05/2025	19:30	6726-1
NGM0361/TO	DETRAN	SJ00PD100K	25/05/2025	19:29	6530-0
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00OC100A	25/05/2025	19:32	5274-1
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00OC100B	25/05/2025	19:34	7056-1
RMC0E17/TO	DETRAN	SJ00OC100C	25/05/2025	19:35	6602-0
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00OC100D	25/05/2025	19:40	7056-1
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00OC100E	25/05/2025	19:43	5274-1
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00OC100F	25/05/2025	19:44	6602-0
HPM7I72/TO	DETRAN	SJ00OC100G	25/05/2025	19:48	5274-1
HPM7I72/TO	DETRAN	SJ00OC100H	25/05/2025	19:51	7056-1
HPM7I72/TO	DETRAN	SJ00OC100I	25/05/2025	19:52	6602-0

MWU6H92/TO	DETRAN	SJ00MQ100M	25/05/2025	19:52	5010-0
HXR1215/MA	DETRAN	SJ00KK500F	25/05/2025	19:56	5189-1
MWW5980/TO	DETRAN	SJ00OC100J	25/05/2025	20:13	5274-1
MWW5980/TO	DETRAN	SJ00OC100K	25/05/2025	20:14	7056-1
MWW5980/TO	DETRAN	SJ00OC100L	25/05/2025	20:16	6610-2
RSF4C61/TO	DETRAN	SJ00KK500G	25/05/2025	20:12	5010-0
MW07D69/TO	DETRAN	SJ00OC100M	25/05/2025	20:21	5274-1
MW07D69/TO	DETRAN	SJ00OC100N	25/05/2025	20:23	7056-1
MW07D69/TO	DETRAN	SJ00OC100O	25/05/2025	20:24	6637-1
MXC2112/TO	DETRAN	SJ00KK500H	25/05/2025	20:25	6653-1
QKG3G54/TO	DETRAN	SJ00N21001	25/05/2025	20:25	5010-0
JKM1B92/GO	DETRAN	SJ00N4100Z	25/05/2025	20:38	5410-0
MWY6H86/TO	DETRAN	SJ00KY207D	25/05/2025	20:44	7048-1
OLN5C48/TO	DETRAN	SJ00N21002	25/05/2025	20:44	5487-0
OLL4E08/TO	DETRAN	SJ00N21003	25/05/2025	21:07	5401-0
MWP2917/TO	DETRAN	SJ00N21004	25/05/2025	21:23	7048-1
RWN5I48/PA	DETRAN	SJ00H61071	25/05/2025	21:34	5010-0
NWESF45/GO	DETRAN	SJ00RA100A	25/05/2025	21:37	5398-0
MVO0A91/TO	DETRAN	SJ00P61004	25/05/2025	21:38	5010-0
NWESF45/GO	DETRAN	SJ00RA100B	25/05/2025	21:42	7366-2
NFE3F18/GO	DETRAN	SJ00RA100C	25/05/2025	18:30	6530-0
QKF9H53/TO	DETRAN	SJ00KY207E	25/05/2025	21:50	7340-0
OLK9484/TO	DETRAN	SJ00L2901K	25/05/2025	21:52	7048-1
RIN9H25/TO	DETRAN	SJ00OO1007	25/05/2025	21:54	7030-1
RWN5I48/PA	DETRAN	SJ00H61074	25/05/2025	21:57	6050-2
QK17532/TO	DETRAN	SJ00OH100B	25/05/2025	22:52	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001496/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QXMH419/MA	DETRAN	DT00008165	19/04/2025	18:20	6599-2
KDU3916/GO	DETRAN	DT00008166	19/04/2025	18:33	6599-2
SCH0F35/GO	DETRAN	DT00007902	17/04/2025	10:30	5452-2
QGF9124/RN	DETRAN	DT00006517	17/04/2025	10:40	5487-0
NG07E02/GO	DETRAN	DT00009432	17/04/2025	15:29	5525-0
JMO8423/GO	DETRAN	DT00009983	17/04/2025	16:56	5185-1
JTK8588/GO	DETRAN	SJ00IG102H	20/04/2025	02:45	5010-0
JIO4850/DF	DETRAN	DT00009583	17/04/2025	16:17	5185-1
LUB1147/RJ	DETRAN	DT00009435	17/04/2025	16:19	5185-1
JGC8036/RS	DETRAN	DT00009436	17/04/2025	16:20	5185-1
JGC8036/RS	DETRAN	DT00009533	17/04/2025	16:20	7633-2
ILZ5H01/RS	DETRAN	DT00010093	18/04/2025	08:56	5185-1
ILZ5H01/RS	DETRAN	DT00010094	18/04/2025	08:56	5193-0
PIV4J09/MA	DETRAN	DT00010232	18/04/2025	09:20	5185-1
JGC3582/DF	DETRAN	DT00009186	18/04/2025	09:25	5185-1
JGC3582/DF	DETRAN	DT00009187	18/04/2025	09:25	5193-0
PSN5C07/PA	DETRAN	DT00009188	18/04/2025	09:27	5185-1
PAK9026/GO	DETRAN	DT00009192	18/04/2025	09:32	5185-1
OGT5975/GO	DETRAN	DT00009591	18/04/2025	09:34	5185-1
QKF2B20/PA	DETRAN	DT00009195	18/04/2025	09:35	5185-1
QKF2B20/PA	DETRAN	DT00009196	18/04/2025	09:35	7633-1
QKF5F22/GO	DETRAN	DT00007863	18/04/2025	09:35	5185-1
DUR8G68/GO	DETRAN	DT00010260	18/04/2025	09:52	5185-1
QQA3D50/MG	DETRAN	DT00010261	18/04/2025	09:53	5185-1
RPP1D04/BA	DETRAN	DT00002729	18/04/2025	09:44	5045-0
JHN1D01/DF	DETRAN	DT00010209	17/04/2025	16:40	5185-1
NGW8362/GO	DETRAN	DT00010135	18/04/2025	07:57	5185-1
KEN7949/GO	DETRAN	DT00010095	02/04/2025	18:41	6530-0
OFU6390/PA	DETRAN	DT00010144	18/04/2025	08:04	5185-1
RUJ1C39/MG	DETRAN	DT00010148	18/04/2025	08:39	5185-1

OOB0H44/MA	DETRAN	DT00010101	18/04/2025	12:20	7633-2
OOB0H44/MA	DETRAN	DT00010102	18/04/2025	12:20	5185-1
ONL7267/GO	DETRAN	DT00010312	17/04/2025	16:45	5185-1
OTU0H05/PA	DETRAN	DT00010239	18/04/2025	13:03	5185-1
NPL0F69/GO	DETRAN	DT00010362	18/04/2025	13:17	5185-1
RWQ5C30/PA	DETRAN	DT00010320	17/04/2025	16:45	5185-1
DXQ2875/SP	DETRAN	DT00009980	17/04/2025	16:52	5185-1
HPV7881/MA	DETRAN	DT00010373	18/04/2025	13:32	5185-1
SSX4H67/SP	DETRAN	DT00010391	18/04/2025	13:34	5185-1
PQA4773/GO	DETRAN	DT00008697	17/04/2025	17:03	5185-1
NGN3823/GO	DETRAN	DT00010394	18/04/2025	13:41	5185-1
NGN3823/GO	DETRAN	DT00010396	18/04/2025	13:41	6602-0
NGN3823/GO	DETRAN	DT00010395	18/04/2025	13:41	6602-0
JMO8423/GO	DETRAN	DT00010397	18/04/2025	13:44	5185-1
JMO8423/GO	DETRAN	DT00010398	18/04/2025	13:44	6602-0
HIV7J30/MG	DETRAN	DT00010439	18/04/2025	13:52	7633-2
HZG9848/BA	DETRAN	DT00010434	18/04/2025	13:58	5185-1
HUJ1213/CE	DETRAN	DT00010457	18/04/2025	14:08	5185-1
JMO8423/GO	DETRAN	DT00010470	18/04/2025	14:11	5185-1
SJG9F35/MG	DETRAN	DT00010459	18/04/2025	14:11	5185-1
AMG2C48/BA	DETRAN	DT00007864	17/04/2025	14:30	5185-1
PBO2660/DF	DETRAN	DT00010473	18/04/2025	14:16	5185-1
AMG2C48/BA	DETRAN	DT00007865	17/04/2025	14:30	6599-2
NGU6202/GO	DETRAN	DT00010461	18/04/2025	14:19	5185-1
JHU4653/DF	DETRAN	DT00007866	17/04/2025	14:47	5185-1
JHU4653/DF	DETRAN	DT00007867	17/04/2025	14:47	6599-2
TDW0H29/MG	DETRAN	DT00010481	18/04/2025	14:29	5185-1
NFU2283/GO	DETRAN	DT00010069	17/04/2025	16:09	5185-1
LVT8I97/BA	DETRAN	DT00010072	17/04/2025	16:12	6858-0
MWG1I91/BA	DETRAN	DT00010073	17/04/2025	16:17	5185-1
GUQ3330/GO	DETRAN	DT00010486	18/04/2025	14:43	5185-1
MWG1I91/BA	DETRAN	DT00010074	17/04/2025	16:17	6599-2
SIN0I90/PA	DETRAN	DT00010708	19/04/2025	10:21	5118-0
RXB8C19/PA	DETRAN	DT00010154	19/04/2025	10:13	6599-2
HSY4148/MS	DETRAN	DT00010681	19/04/2025	06:33	5185-1
OFR1A01/PA	DETRAN	DT00009167	19/04/2025	09:32	6599-2
HSY4148/MS	DETRAN	DT00010682	19/04/2025	06:33	5231-1
QTR4D09/GO	DETRAN	DT00010155	19/04/2025	10:30	6599-2
QWA4H78/GO	DETRAN	DT00010768	19/04/2025	07:14	6262-0
HTQ8J61/SP	DETRAN	DT00008372	19/04/2025	11:04	5568-0
OXG6E12/GO	DETRAN	DT00008375	19/04/2025	11:09	5509-0
TCV1A27/MG	DETRAN	DT00008401	19/04/2025	09:20	7633-2
SY1H56/MG	DETRAN	DT00009889	19/04/2025	11:32	5185-1
PQS9D66/DF	DETRAN	DT00006265	18/04/2025	11:16	5185-1
JHO7331/DF	DETRAN	DT00006266	17/04/2025	17:23	5625-0
SKJ4I44/BA	DETRAN	DT00010525	19/04/2025	11:50	5185-1
PAX8J28/DF	DETRAN	DT00006267	17/04/2025	17:23	5525-0
MXV0264/MA	DETRAN	DT00010824	19/04/2025	16:01	5185-1
PQT3441/GO	DETRAN	DT00006269	17/04/2025	18:41	5525-0
POV7A45/PB	DETRAN	DT00010835	19/04/2025	16:05	5185-1
AMP3H61/GO	DETRAN	DT00008693	17/04/2025	16:49	5185-1
JGY8914/GO	DETRAN	DT00010976	20/04/2025	09:36	6599-2
OIW0134/MA	DETRAN	DT00010977	20/04/2025	09:46	6726-1
PSN7980/MA	DETRAN	DT00008154	20/04/2025	09:56	5010-0
SMS8D70/MA	DETRAN	DT00010978	20/04/2025	09:57	5185-1
PSN6073/MA	DETRAN	DT00008155	20/04/2025	10:02	5045-0
PSN6073/MA	DETRAN	DT00008156	20/04/2025	10:02	6726-1
PSN6073/MA	DETRAN	DT00008157	20/04/2025	10:02	6408-0
RDN5E53/BA	DETRAN	DT00011020	05/04/2025	08:34	6670-0
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010888	19/04/2025	18:18	7340-0
PAZ0J24/GO	DETRAN	DT00010520	19/04/2025	10:36	5185-1
JHR7675/DF	DETRAN	DT00010531	20/04/2025	09:28	5185-1
JIN4G26/GO	DETRAN	DT00010863	20/04/2025	10:53	5185-1
JJL4C51/DF	DETRAN	DT00010865	20/04/2025	10:58	5185-1
STT2I31/SP	DETRAN	DT00010866	20/04/2025	11:06	5568-0
JFL9704/DF	DETRAN	DT00006271	20/04/2025	09:26	5185-1

JFL9704/DF	DETRAN	DT00006272	20/04/2025	09:26	6599-2
POL1C25/GO	DETRAN	DT00010867	20/04/2025	09:20	7072-1
KJF4071/GO	DETRAN	DT00010869	20/04/2025	10:57	5185-1
KJF4071/GO	DETRAN	DT00010870	20/04/2025	10:57	6599-2
NWN1662/GO	DETRAN	DT00010871	20/04/2025	10:57	5185-1
NWN1662/GO	DETRAN	DT00010872	20/04/2025	10:57	6599-2
POS9066/DF	DETRAN	DT00011056	20/04/2025	11:02	5185-1
JKG6065/DF	DETRAN	DT00011057	20/04/2025	15:29	5185-1
NLB0E70/GO	DETRAN	DT00010287	20/04/2025	15:58	5185-1
LWB2452/PI	DETRAN	DT00010308	20/04/2025	16:06	5185-1
NXE2J46/MA	DETRAN	DT00011132	20/04/2025	17:00	7030-1
HEJ9862/PE	DETRAN	DT00011133	20/04/2025	17:03	5185-1
DLF1655/SP	DETRAN	DT00011141	20/04/2025	17:17	5185-1
JIC9085/BA	DETRAN	DT00011127	20/04/2025	17:22	5185-1
HGB0073/MG	DETRAN	DT00011106	20/04/2025	17:25	5193-0
QKI5558/DF	DETRAN	DT00011129	20/04/2025	17:30	5185-1
QVT0H17/PA	DETRAN	DT00011053	20/04/2025	17:30	7030-1
QVT0H17/PA	DETRAN	DT00011054	20/04/2025	17:30	7340-0
PQE7E75/GO	DETRAN	DT00011171	20/04/2025	17:46	7633-2
PQE7E75/GO	DETRAN	DT00011172	20/04/2025	17:46	5185-1
KDV3270/GO	DETRAN	DT00011173	20/04/2025	17:54	6670-0
OGJ5861/GO	DETRAN	DT00010893	19/04/2025	16:14	5185-1
OGJ5861/GO	DETRAN	DT00010894	19/04/2025	16:14	6599-2
ONZ7A09/PA	DETRAN	DT00011215	19/04/2025	16:20	6602-0
ONZ7A09/PA	DETRAN	DT00011216	19/04/2025	16:20	5185-1
PAH6I97/GO	DETRAN	DT00011226	19/04/2025	16:30	5185-1
PAH6I97/GO	DETRAN	DT00011227	19/04/2025	16:30	6599-2
RVV8C25/DF	DETRAN	DT00009742	20/04/2025	22:35	5185-2
RBL4E17/GO	DETRAN	SJ00KH601Y	20/04/2025	09:29	7048-1
RVB2J28/MG	DETRAN	DT00010717	21/04/2025	00:41	5045-0
FXF8272/SP	DETRAN	DT00008721	17/04/2025	08:23	5185-1
JTN2094/PA	DETRAN	DT00009506	17/04/2025	10:38	5185-1
JJG9417/DF	DETRAN	DT00007860	17/04/2025	16:07	5185-1
JEG9E80/BA	DETRAN	DT00007861	17/04/2025	16:26	5185-1
PJZ5J26/DF	DETRAN	DT00009541	17/04/2025	16:31	5185-1
JEG9E80/BA	DETRAN	DT00007862	17/04/2025	16:26	6599-2
RCD6B97/GO	DETRAN	DT00009959	17/04/2025	16:45	5185-1
OFS8708/PA	DETRAN	DT00010010	17/04/2025	17:31	7048-1
OFS8708/PA	DETRAN	DT00010031	17/04/2025	17:31	5207-0
OFS8708/PA	DETRAN	DT00010032	17/04/2025	17:31	7340-0
NWH8402/GO	DETRAN	DT00010035	17/04/2025	17:37	5185-1
PIV4J09/MA	DETRAN	DT00010064	17/04/2025	16:43	5185-1
TCE1C17/MG	DETRAN	DT00007611	17/04/2025	18:39	5568-0
NHK6F36/MA	DETRAN	DT00010066	17/04/2025	16:45	5185-1
PAI7499/DF	DETRAN	DT00010111	17/04/2025	15:41	5185-1
PTJ2D56/MA	DETRAN	DT00007615	17/04/2025	19:04	5193-0
PTJ2D56/MA	DETRAN	DT00007616	17/04/2025	19:04	5193-0
JUF9966/PA	DETRAN	SJ00H03006	20/04/2025	10:23	5010-0
OLL0134/GO	DETRAN	SJ00IE30CS	20/04/2025	10:25	5460-0
ORM1122/AL	DETRAN	DT00009945	17/04/2025	19:20	5193-0
JUF9966/PA	DETRAN	SJ00H03007	20/04/2025	10:30	6599-2
KER9368/GO	DETRAN	DT00009917	17/04/2025	19:41	5185-1
NKZ0554/GO	DETRAN	SJ006Z502P	20/04/2025	15:16	6599-2
NKZ0554/GO	DETRAN	SJ006Z502Q	20/04/2025	15:31	5045-0
QZT4J61/AM	DETRAN	SJ00M3101E	20/04/2025	22:07	6548-0
JUP9883/PA	DETRAN	SJ00HB503N	20/04/2025	23:03	6599-2
QKB6D55/GO	DETRAN	DT00010335	18/04/2025	14:31	6602-0
QKB6D55/GO	DETRAN	DT00010336	18/04/2025	14:31	6599-2
QKB6D55/GO	DETRAN	DT00010337	18/04/2025	14:31	7048-1
TDW0H29/MG	DETRAN	DT00010499	18/04/2025	14:47	5185-1
KDK1B78/BA	DETRAN	DT00010077	17/04/2025	16:27	5185-1
KDK1B78/BA	DETRAN	DT00010078	17/04/2025	16:27	6599-2
QKB6D55/GO	DETRAN	DT00010338	18/04/2025	14:31	7072-1
PRS9G68/GO	DETRAN	DT00010548	18/04/2025	14:58	5185-1
CFD4F35/MA	DETRAN	DT00010549	18/04/2025	14:59	5185-1
HDM7B33/SP	DETRAN	DT00010514	18/04/2025	15:01	5185-1

AQW4583/PR	DETRAN	DT00010551	18/04/2025	15:02	5185-1
JKC6836/DF	DETRAN	DT00010081	18/04/2025	11:22	5185-1
JKC6836/DF	DETRAN	DT00010517	18/04/2025	11:22	6599-2
PAN7292/DF	DETRAN	DT00010559	18/04/2025	15:09	5193-0
PQH5G92/PA	DETRAN	DT00010539	18/04/2025	15:09	5185-1
PAN7292/DF	DETRAN	DT00010560	18/04/2025	15:10	5185-1
QQE5065/MG	DETRAN	DT00010561	18/04/2025	15:11	5185-1
KLJ0268/GO	DETRAN	DT00010541	18/04/2025	15:12	5185-1
QWG3817/AL	DETRAN	DT00010564	18/04/2025	15:13	7340-0
QWG3817/AL	DETRAN	DT00010565	18/04/2025	15:13	7684-2
QKM8E17/PA	DETRAN	DT00010344	18/04/2025	15:14	6599-2
CJL5544/SP	DETRAN	DT00010580	18/04/2025	15:16	5185-1
OKX4509/GO	DETRAN	DT00010328	18/04/2025	08:00	5185-1
OKX4509/GO	DETRAN	DT00010403	18/04/2025	08:00	6599-2
NKR1418/GO	DETRAN	DT00010577	02/04/2025	18:48	6670-0
PAZ7D26/DF	DETRAN	DT00009721	18/04/2025	16:17	5185-1
ILZ5H01/RS	DETRAN	DT00010613	18/04/2025	09:10	5185-1
ILZ5H01/RS	DETRAN	DT00010614	18/04/2025	09:10	6599-2
HPK4890/PA	DETRAN	DT00009727	18/04/2025	16:40	5185-1
SFH0J62/PR	DETRAN	DT00010082	17/04/2025	21:34	5185-1
OGT5975/GO	DETRAN	DT00010617	18/04/2025	09:10	5185-1
OGT5975/GO	DETRAN	DT00010618	18/04/2025	09:10	6599-2
RCM2J28/GO	DETRAN	DT00010619	18/04/2025	09:10	5185-1
RTG5A69/MG	DETRAN	DT00010291	29/03/2025	09:27	7633-1
JQQ8409/BA	DETRAN	DT00010518	18/04/2025	11:17	5185-1
NHQ6C14/MA	DETRAN	DT00010965	18/04/2025	10:00	5193-0
NHH1024/MA	DETRAN	DT00010967	18/04/2025	10:55	5185-1
NKW7C57/GO	DETRAN	DT00010626	18/04/2025	17:57	5185-1
NKW7C57/GO	DETRAN	DT00010627	18/04/2025	18:05	5193-0
NHM5227/MA	DETRAN	DT00010968	18/04/2025	10:56	5185-1
SCQ4G56/GO	DETRAN	DT00010589	18/04/2025	18:39	7340-0
SCQ4G56/GO	DETRAN	DT00010590	18/04/2025	18:42	7684-2
NSL0571/MA	DETRAN	DT00009487	18/04/2025	19:07	5185-2
RWH9H16/MG	DETRAN	DT00010726	03/04/2025	18:20	5185-1
MGV9E47/SC	DETRAN	DT00010972	19/04/2025	16:45	5185-1
NMR9798/MA	DETRAN	DT00010973	19/04/2025	17:05	5185-1
PBL0167/DF	DETRAN	DT00010974	19/04/2025	17:09	5193-0
PBL0167/DF	DETRAN	DT00010975	19/04/2025	17:09	6858-0
BAE1805/CE	DETRAN	DT00010660	18/04/2025	09:13	5185-1
MW17776/MT	DETRAN	DT00009741	19/04/2025	00:41	6599-2
BOV2F14/MS	DETRAN	DT00010792	19/04/2025	06:22	5185-1
NVR8694/GO	DETRAN	DT00010802	19/04/2025	06:35	5185-1
NVR8694/GO	DETRAN	DT00010803	19/04/2025	06:35	6599-2
GXY1542/MG	DETRAN	DT00010812	19/04/2025	06:40	5185-1
BNR7615/SP	DETRAN	DT00008261	19/04/2025	09:29	5185-1
JUY3642/PA	DETRAN	DT00010656	19/04/2025	09:42	5010-0
JUY3642/PA	DETRAN	DT00010655	19/04/2025	09:39	6599-2
NXO6390/MA	DETRAN	DT00008262	19/04/2025	10:15	5185-1
JVZ1761/PA	DETRAN	DT00009776	19/04/2025	10:19	5185-1
SIN0I90/PA	DETRAN	DT00010707	19/04/2025	10:21	5010-0

NATURATINS

PORTARIA Nº 112/2025/NATURATINS/GABIN, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora LUSINETE BARBOSA GOMES, número funcional 11962313-1 Assistente Especializado II, constante na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para a Gerência Geral, a partir do dia 01 de abril de 2025.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ALINE VILARINHO ROCHA AIRES MELO, número funcional 816209-7 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Supervisão das Unidades de Conservação para a Gerência do Parque Estadual do Cantão - Caseara, a partir do dia 06 de maio de 2025.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora CAMILLA OLIVEIRA MUNIZ, número funcional 11457090-1 inspetor de Recursos Naturais, constante na APA Serra do Lajeado para a Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas, a partir do dia 30 de abril de 2025.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora LETICIA VITÓRIA ANDRADE DO AMARAL, número funcional 12002208-1 Assessor Comissionado IV, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade, a partir do dia 06 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 113/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, por intermédio da Secretaria da Administração formalizou o Contrato nº 109/2021 com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT, CNPJ: 03.506.307/0001-57 parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2021/40310/000209;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSOS	CONTRATADA	OBJETO
Claudiney Lima Moraes Mat. Func. 887228-3	Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369-1	2021/40310/000148 Contrato nº 02/2021 GECEO/SECAD 2021/40310/000148 Contrato nº 04/2022 GECEO/SECAD	CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ nº 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 110/2025/NATURATINS/GABIN, de 14 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 169/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C01512/2025 (Processo 2025/40311/000707), lavrado em desfavor do Sr. Wesley Saraiva de Sá, C.P. F xxx.xxx.xxx-97, com a descrição da seguinte conduta: “Pichar edificações públicas em área urbana sem autorização do órgão ambiental competente, a saber: Estação de ônibus Javaés e Caixa d’água do município.” Enquadramentos: art. 75, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 65, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Wesley Saraiva de Sá, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 170/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/655E21/2025 (Processo 2025/40311/000898), lavrado em desfavor do Sr. Wesley Saraiva de Sá, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, com a descrição da seguinte conduta: "Pichar edificações públicas em área urbana sem autorização do órgão ambiental competente, a saber: Estação de ônibus Javaés, Caixa d'água do município localizada na estação mencionada e muro residencial." Providências determinadas: Fica o autuado notificado para no período de 24h reparar o dano causado referente a pichação a que deu causa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Wesley Saraiva de Sá, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 171/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/72F41F/2023 (Processo 2023/40311/018699), lavrado em desfavor do Sr. Raimundo Longo Tavares dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 45,34 hectares em área de reserva legal sem licença e/ou autorização do órgão ambiental competente contrariando art. 31 e art. 22 parágrafo I e II da Lei Federal 12.651/12 (Código Florestal) na fazenda Milao matrícula 470 no município de São Salvador na coordenada geográfica -12.643120 -48.400661." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Raimundo Longo Tavares dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 172/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/22FAC6/2025 (Processo 2025/40311/002495), lavrado em desfavor de Turuel Comércio de Madeiras e Transportes LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-27, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 84,21 estéreos de madeira nativa da espécie Vouacapoua Americana - Acapu, em lascas e mourees, espécie protegida por Lei conforme Portaria n 148/2022 do Ministério do Meio Ambiente-MMA." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.263,00 (vinte cinco mil duzentos sessenta e três reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Turuel Comércio de Madeiras e Transportes LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-27, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 173/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/F21D3D/2024 (Processo 2024/40311/018477), lavrado em desfavor do Sr. Carlos Winter, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento das recomendações do Parecer Técnico de monitoramento SIGAM 2023/40319/222468." Providências determinadas: Providenciar o arquivo kml com o caminho de acesso a propriedade/atividade.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Carlos Winter, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 174/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9677C8/2025 (Processo 2025/40311/003978), lavrado em desfavor do Sr. Augusto Patrício Alencar Bandeira, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 8,2144 hectares em Área Remanescente - na Fazenda BRGAAP (inscrito no CAR/TO nº 2108868), localizado no município de Maurilândia/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo." Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Augusto Patrício Alencar Bandeira, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 175/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4919DC/2025 (Processo 2025/40311/003970), lavrado em desfavor do Sr. Augusto Patrício Alencar Bandeira, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 6,6179 hectares em Área considerada de Preservação Permanente APP na Fazenda BRGAAP (inscrito no CAR/TO nº 2108868), localizado no município de Maurilândia/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/8C1600/2025(Processo2025/40311/003971).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Augusto Patrício Alencar Bandeira, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 176/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5EF1E8/2025 (Processo 2025/40311/003920), lavrado em desfavor do Sr. Augusto Patrício Alencar Bandeira, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 48,7122 hectares em Área de Reserva Legal - ARL, na Fazenda BRGAAP (inscrito no CAR/TO nº 2108868), localizado no município de Maurilândia/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo." Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos quarenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/58E5CD/2025 (Processo 2025/40311/003921).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Augusto Patrício Alencar Bandeira, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 177/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1BCEF7/2025 (Processo 2025/40311/002849), lavrado em desfavor de (a) LVM Transporte Rodoviário de Cargas LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-37, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 67,34 st de madeira serrada da essência vulgo acapú (voucapoua americana) em desacordo com a Portaria mma nº443/2014, Art 2º e Portaria MMA nº 148/2022, espécie acapú cosntante na lista nacional de espécies ameaçadas de extinção." Enquadramentos: art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 47, parágrafo §3º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 46, parágrafo Único da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.202,00 (vinte mil duzentos e dois reais). Bem como lavrado o Termo de Apreensão nº APR-E/7B8C98/2025(Processo 2025/40311/002852)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a LVM Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-37, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 178/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F84280/2025 (Processo 2025/40311/002400), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Fernandes de Arruda Cavalcante, C.P. F xxx.xxx.xxx-76, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 6,0865 hectares em Área de Reserva Legal -ARL, no Projeto de Assentamento Primavera (inscrito no CAR/TO nº 2013654), localizado no município de Carmolândia/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo (Ponto nº 51). "Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/EEF6A5/2025(Documento 2025/40319/020389).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Fernandes de Arruda Cavalcante, C.P.F xxx.xxx.xxx-76, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 179/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FC8E17/2025 (Processo 2025/40311/002446), lavrado em desfavor do Sr. Ricardo Machado Lourenço, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Suprimir 2,1168ha de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP (coordenada centroide -9.204811, -48.850683), na fazenda denominada Parte da Glea Nº 16-C, Desmembrada do Lote Nº 16, Loteamento Araguacema -To, 17ª Etapa; CAR 157602; sem a autorização do órgão ambiental, competente, situada na Área de Preservação Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão. Conforme: Alerta de desmatamento emitido MapBiomias (ID 1155873); Nota Técnica nº 016/2025/GMGIA/NATURATINS; e Mapa 017-2025_Monit_AI_1155873_CAR_157602_Parte_Gleba16C_Desm_Lt_16_DoisIrmaos. (SIGAM 2025/40319/007554). Enquadramento: Lei Federal 9.605/98; art. 15, Inciso II, Alínea E; art. 38; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII; Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII, art. 48; art. 93." Enquadramento: art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 93, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/F1DD9B/2025(Processo 2025/40311/002449).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ricardo Machado Lourenço, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 180/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A64479/2025 (Processo 2025/40311/002445), lavrado em desfavor do Sr. Ricardo Machado Lourenço, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural da vegetação nativa de 3,3563ha em Área de Preservação Permanente - APP, (coordenada centróide -9.200933, -48.855210), na fazenda denominada Parte da Glea Nº 16-C, Desmembrada do Lote Nº 16, Loteamento Araguacema, 17ª Etapa; CAR 157602; sem a autorização do órgão ambiental, competente, situada na Área de Preservação Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão. Conforme: Alerta de desmatamento emitido MapBiomias (ID 1155873); Nota Técnica nº 016/2025/GMGIA/NATURATINS; e Mapa 017-2025_Monit_AI_1155873_CAR_157602_Parte_Gleba16C_Desm_Lt_16_Dois Irmaos. (SIGAM 2025/40319/007554). Enquadramento: Lei Federal 9.605/98; art. 15, Inciso II, Alínea E; art. 48; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII; Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII, art. 48; art. 93." Enquadramento: art. 48, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 93, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/D9D665/2025(Processo 2025/40311/002448).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ricardo Machado Lourenço, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 181/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/985A4A/2025 (Processo 2025/40311/002444), lavrado em desfavor do Sr. Ricardo Machado Lourenço, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Suprimir 21,3716ha de vegetação nativa em Área de Reserva Legal - ARL (coordenada centróide -9.202936, -48.851870), na fazenda denominada Parte da Glea Nº 16-C, Desmembrada do Lote Nº 16, Loteamento Araguacema, 17ª Etapa; CAR 157602; sem a autorização do órgão ambiental, competente, situada na Área de Preservação Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão. Conforme: Alerta de desmatamento emitido MapBiomias (ID 1155873); Nota Técnica nº 016/2025/GMGIA/NATURATINS; e Mapa 017-2025_Monit_AI_1155873_CAR_157602_Parte_Gleba16C_Desm_Lt_16_DoisIrmaos. (SIGAM 2025/40319/007554). Enquadramento: Lei Federal 9.605/98; art. 15, Inciso II, Alínea E; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII; Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII, art. 50; art. 93." Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 50, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 93, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/80547F/2025(Processo 2025/40311/002447).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ricardo Machado Lourenço, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE
SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE
PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação Temporária de Técnico Administrativo
FUNÇÃO: Programador de Micro
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Ranieri Rocha Godinho	840025	251/2025	02/05/2025	01/05/2026	Coord. de Redes e Seg. da Informação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação Temporária de Técnico Administrativo
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Jaquison Leite Padiha	840027	276/2025	14/05/2025	13/05/2026	Diretoria de Câmpus -Augustinópolis
Leomar de Sousa de Sá	840029	275/2025	14/05/2025	13/05/2026	Diretoria de Câmpus -Augustinópolis
Vanilson Ribeiro da Silva	840026	274/2025	14/05/2025	13/05/2026	Diretoria de Câmpus -Augustinópolis
Victor Gabriel santos Rocha	840028	273/2025	14/05/2025	13/05/2026	Diretoria de Câmpus -Augustinópolis

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-reitora no exercício da Reitoria

EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de nível de titularidade
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Douglas Aquino Moreno	821610	821/2024	03/04/2025	Sistemas de Informação- Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de nível de titularidade
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Katiane Gomes Gonçalves	821561	772/2024	10/02/2025	Enfermagem- Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de nível de titularidade
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos	821570	781/2024	10/02/2025	Medicina-Augustinópolis
Lucas dos Santos	821571	782/2024	10/02/2025	Medicina-Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Eliza Ferreira de Araújo	821688	1033/2024	03/02/2025	Diretoria Câmpus- Paraiso
Luan Sousa Trindade	821584	795/2024	03/02/2025	Ciências Contábeis- Dianópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Maria Lucia Paulino Silva Sousa	821687	1034/2024	05/03/2025	Diretoria de Câmpus- Augustinópolis
Verônica Ramalho Nunes	821685	1006/2024	22/01/2025	Pró-Reitoria de Graduação
William de Sousa Dias	821627	838/2024	13/02/2025	Ciências Contábeis- Paraiso

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Tayse Virgolino Ribeiro	821609	820/2024	03/02/2025	Sistemas de Informação- Palmas
Wander Alberto José	821581	792/2024	03/02/2025	Ciências Contábeis- Dianópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Marlene Ribeiro da Silva Graciano	821596	087/2024	07/04/2025	Pedagogia-Palmas
Verônica Ramalho Nunes	821685	1006/2024	22/01/2025	Pró-Reitoria de Graduação
William de Sousa Dias	821627	838/2024	13/02/2025	Ciências Contábeis- Paraiso

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Bárbara Adria Oliveira Farias	821583	794/2024	03/02/2025	Ciências Contábeis- Dianópolis
Eliane Regina Archangelo	821634	845/2024	03/02/2025	Tecnólogo em Agronegócios-Paraiso
Orleane Evangelista de Santana	821588	779/2024	03/02/2025	Enfermagem- Augustinópolis
Thaysi Castro Coelho Andrade	821617	829/2024	01/02/2025	Engenharia Agrônômica- Palmas

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-reitora no exercício da Reitoria

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 017, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza, *ad referendum*, a atualização do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a atualização do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo n. 2019/20321/0710.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.045, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 017/2025.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
ENVOLVENDO SERES HUMANOS - CEP

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da Universidade Estadual do Tocantins, é uma instância colegiada, interdisciplinar, com atuação independente e autônoma, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, vinculado à Reitoria da Unitins, em conformidade ao inciso IX, artigo 4º, da Resolução CNS Nº 706/2023, que tem como objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Parágrafo único. O CEP está localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lt. 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO CEP (correios) 77020-122 e-mail: cep@untins.br, Tel.: 3901-4081.

Art. 2º São atribuições do CEP-Unitins:

I - Manter a composição adequada;

II - Escolher, para Coordenação, membros do CEP que não apresenta potencial conflito de interesses;

III - Analisar protocolos de pesquisa das instituições proponentes, localizadas apenas no Estado do Tocantins;

IV - Receber e apreciar, do ponto de vista ético, os protocolos de Pesquisa Indicado pela CONEP;

V - O CEP poderá recusar a apreciação ética de protocolos de pesquisa indicado pela CONEP, mediante justificativa;

VI - É vedado, ao CEP, a cobrança de quaisquer taxas para análise de protocolos de pesquisa;

VII - Ao analisar e decidir sobre as pesquisas apreciadas, o CEP/Unitins é corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa;

VIII - Checar documentos encaminhados ao CEP-Unitins no prazo de 10 (dez) dias;

IX - Emitir parecer consubstanciado por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o projeto, documentos estudados e as deliberações do colegiado;

X - Encaminhar semestralmente à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP relatório de atividades do CEP;

XI - Encaminhar à CONEP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da decisão de suspensão, a relação dos projetos suspensos;

XII - Subsidiar ou analisar, a pedido, protocolos de pesquisa de outras instituições;

XIII - Acompanhar o desenvolvimento das pesquisas por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores;

XIV - Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na pesquisa;

XV - Receber dos participantes da pesquisa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE;

XVI - Receber denúncias e apurar infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, comunicar às instâncias competentes para averiguação, e, quando couber ao Ministério Público;

XVII - Manter comunicação regular e permanente com a CONEP.

Art. 3º Os protocolos de pesquisa serão apreciados, revisados e analisados pelo Comitê, no prazo de 40 (quarenta) dias, sendo 10 (dez) dias para checagem documental e 30 (trinta) dias para liberação do parecer, desde que tenham sido apresentados em conformidade com os critérios estabelecidos nas Resoluções CNS n. 466/2012, 510/2016 e Lei Nº 14.874/2024, complementadas pela Norma Operacional 001/2013.

§1º Os protocolos de pesquisa analisados poderão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução;

II - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa;

III - Não Aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em "pendência", ou quando não apresenta informações necessárias no corpo do projeto;

IV - Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

VI - Retirado: quando o Sistema CEP-CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Nesse caso, o protocolo é considerado encerrado.

§2º Consideram-se autorizados para execução os protocolos apreciados pelo CEP-Unitins, exceto os que se enquadrarem em áreas temáticas especiais os quais, após apreciação pelo CEP-Unitins, deverão ser enviados à CONEP que dará o devido encaminhamento, salvo orientação contrária ou por força de Lei.

§3º O protocolo a ser submetido à revisão ética somente será apreciado se for apresentada toda documentação solicitada pelo Sistema CEP-CONEP, considerada a natureza e as especificidades de cada pesquisa.

§4º A Plataforma Brasil é o sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema CEP-CONEP.

§5º Por mais simples que seja a exigência feita, conforme inciso II do §1, o protocolo continua em "pendência", enquanto não estiver completamente atendida.

§6º Se o parecer for pendente, o pesquisador terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para responder as pendências do parecer, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil. Após este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

§7º Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à CONEP, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise.

§8º Os protocolos de pesquisa em apreciação primária ou em revisão serão considerados aprovados quando obtiverem voto favorável de 50% mais um (cinquenta por cento mais um) de todos os membros do CEP.

§9º Os protocolos de pesquisa considerados pendentes na primeira análise terão mais duas oportunidades de retorno para correção, sendo que, na terceira submissão sem adequação do protocolo, ele será considerado não aprovado.

CAPÍTULO II CONSTITUIÇÃO DO CEP-UNITINS

Seção I Da Composição

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa CEP-Unitins, como instância colegiada e interdisciplinar, deverá ser constituído por membros de cada subgrupo de áreas do conhecimento existentes na universidade (Linguística e Literatura; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Ciências da Saúde);

§1º Na composição do CEP-Unitins, a quantidade de membros não poderá ser inferior a 9 (nove) membros e, dentre esse pelo menos 02 (dois) membro Representante de Participante de Pesquisa (RPP).

§2º pelo menos 50% dos seus membros internos do CEP deverão ter experiência em pesquisa, ou seja, ter desenvolvido projetos de pesquisa na Unitins ou em outras instituições.

§3º Os membros do CEP-Unitins serão escolhidos por meio de um edital de seleção, obedecendo às áreas de conhecimentos, aprovados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e a escolha homologada pelo Reitor.

§4º O Representante de Participante de Pesquisa (RPP), deve ser indicado preferencialmente por Conselho de Políticas Públicas, conforme estabelece a Resolução Nº 647/2020, CNS.

§5º Capacitação periódica dos membros do CEP, descrito no plano de capacitação permanente sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos, incluindo conteúdo direcionado e acessível aos RPPs;

§6º Promover atividades educativas, na área de ética em pesquisa envolvendo seres humanos, com os membros do CEP e com a comunidade em geral;

§7º Promover capacitações à comunidade acadêmica, em eventos institucionais e quando solicitado pelas coordenações de curso da instituição.

§8º o CEP formulará e aprovará, no primeiro bimestre de cada ano, um plano permanente de promoção da educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos, destinado a atender os membros e comunidade acadêmica, em conformidade à Norma Operacional nº 001/13;

§9º O prazo de validade de registro e credenciamento será de 4 (quatro) anos, o final desse período deverá ser solicitada a renovação do credenciamento junto a CONEP, conforme o disposto no art. 7, da Resolução CNS nº 706/2023

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê é de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução por igual período, conforme o art. 12, Resolução 706/2023, CNS.

Parágrafo único. Aos membros do CEP-Unitins lhes é atribuído uma carga horária semanal de até 5 (cinco) horas, conforme RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.059/2023 da Unitins;

Art. 6º Este Regimento Interno incorpora o Item I-Disposições Preliminares da Resolução CNS nº 466/12, que visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado.

Seção II Da Organização

Art. 7º O CEP-Unitins terá um coordenador e vice-coordenador eleito pelos membros que compõem o Colegiado para o mandato de 04 (quatro) anos, devendo observar o *quórum* mínimo para reuniões deliberativas, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, conforme preconizado no art. 11.

§1º Será permitido uma recondução por igual período, manifestado em votação pelo colegiado;

§2º O coordenador do CEP-Unitins tem uma carga horária semanal de até 10 (dez) horas.

§3º Cabe ao CEP comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP as substituições efetuadas, justificando-as conforme a Norma Operacional 001/13.

§4º Caso seja nomeado novo Representante de Participante de Pesquisa (RPP) e/ou membro, o CEP deverá solicitar as devidas alterações dos dados via formulário específico encaminhado à CONEP.

§5º As faltas do Representante de Participante de Pesquisa (RPP) devem ser informadas à instituição que o indicou e, se for o caso, comunicar o desligamento solicitando nova indicação de representante.

Art. 8º O Comitê poderá contar com consultores “ad hoc”, pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos relacionados ao protocolo de pesquisa em análise.

Art. 9º Nas pesquisas envolvendo populações indígenas e comunidades quilombolas deverão participar um consultor familiarizado com os costumes e tradições da comunidade.

Art. 10 O CEP reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a dezembro, de acordo com as datas estabelecidas em calendário, devidamente organizado e aprovado pelos seus membros;

§1º O Comitê deverá se reunir pelo menos uma vez ao mês, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, quando convocado pela Coordenação ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§2º Para a avaliação e emissão de parecer, o CEP apenas receberá projetos submetidos pela Plataforma Brasil.

Art. 11 O Comitê se reunirá e fará deliberações com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, sendo o controle de presenças feito por meio de assinatura em lista.

§1º O membro do CEP-Unitins impossibilitado de comparecer à reunião deverá justificar a ausência por meio impresso ou digital, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à secretaria do Comitê.

§2º Cada membro poderá estar ausente em no máximo 4 (quatro) reuniões no período do Calendário anual letivo do CEP, destas 03 (três) justificadas e 01 (uma) ausência não justificadas. O membro que exceder o total de ausências perderá automaticamente seu mandato.

Art. 12 O Comitê deverá manter a guarda confidencial, por no mínimo 05 (cinco) anos, de todos os dados colhidos na execução de sua tarefa e o arquivamento dos protocolos a ele encaminhados e relatórios correspondentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da pesquisa.

Art. 13 O horário de funcionamento e de atendimento do Comitê aos pesquisadores e ao público em geral é de segunda a sexta-feira das 8 às 14h, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação localizada na Quadra 108 sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173, CEP 77020-122, Bloco B, 1º Andar, Sala 01-F.

§1º O CEP possui espaço físico exclusivo, com acesso restrito do Coordenador, vice-coordenadora e secretária;

§2º O CEP dispõe de funcionário administrativo exclusivo;

Art. 14 Quando da ocorrência de paralisação ou recesso institucional, o CEP adotará os seguintes procedimentos:

§1º No caso de ocorrência de paralisação institucional:

I - comunicar a CONEP oficialmente via e-mail;

II - emitir comunicado no site do CEP e via e-mail, informando aos pesquisadores e às instâncias institucionais, comissões de Pós-Graduação, centro de pesquisas, Coordenação de Cursos, entre outros;

III - informar se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos e se a tramitação permanecerá suspensa, parcial ou totalmente pelo tempo que perdurar a paralisação;

IV - comunicar aos participantes de pesquisa e seus representantes o tempo de duração estimado da paralisação e as formas de contato com a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e a apresentação de denúncia durante todo o período da paralisação;

V - em relação aos projetos de caráter acadêmico, como TCC, Mestrado e Doutorado, a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional;

VI - informar a CONEP o plano estratégico das providências que serão adotadas para regularizar a tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação;

§2º No caso de recesso institucional:

I - informar, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação, por via eletrônica, a comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso;

II - informar aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e a apresentação de denúncia durante todo o período do recesso.

Seção III Das reuniões do CEP

Art. 15 As reuniões do CEP serão instaladas e conduzidas na modalidade virtual, podendo ocorrer uma reunião presencial ao final do ano letivo do Calendário, de acordo com a necessidade do CEP, resguardando:

I - O registro de frequência se dará mediante a conferência de presença realizada pela secretária e posterior envio para assinatura digital via Sistema de Gestão de Documentos - SGD;

II - os membros do CEP ao acessarem a sala de reunião, deverá certificar-se de que está ambiente fechado, sem a intercorrência e circulação de terceiros;

III - o coordenador, vice-coordenador ou demais membros que identificarem a presença de terceiros, poderá solicitar a paralisação da reunião até a intercorrência ser resolvida;

Art. 16 As reuniões do CEP seguirão conforme a seguinte sequência:

I - verificação da existência de *quórum* mínimo para iniciar a reunião, que serão mais da metade dos membros;

II - abertura dos trabalhos pelo Coordenador e, em caso de ausência, pelo Vice-Coordenador;

III - votação da ata da reunião anterior, quando houver;

IV - palavra ao Coordenador;

V - Apresentação dos pareceres pelos relatores;

VI - Comunicação breve e oportunidade da palavra aos membros.

VII - Deliberações do colegiado deve obedecer ao *quórum* de mais da metade dos membros;

Parágrafo único. O parecer "*ad referendum*" poderá ser emitido, desde que o assunto ou parecer consubstanciado tenha sido apreciado pelo menos uma vez pelo colegiado do CEP. As deliberações "*ad referendum*" serão encaminhadas ao Colegiado para homologação, na primeira reunião seguinte.

Art. 17 Considerações importantes sobre a condução das reuniões:

§1º Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o CEP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida.

§2º O conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP é de ordem estritamente sigilosa e suas reuniões são sempre fechadas ao público. Os membros do CEP e todos os funcionários que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, devem manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

§3º Os membros do CEP e todos os funcionários que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais e reuniões, devem manter sigilo, comprometendo-se por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

Art. 18 A pauta do dia será organizada com os Protocolos de Pesquisa apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres e súmulas.

Parágrafo único. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de quatro dias úteis, para as reuniões ordinárias, e de vinte e quatro horas, para as extraordinárias.

Art. 19 Após a Leitura do parecer, o Coordenador deve submetê-lo à discussão, dando a palavra aos membros.

§1º O membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do expediente, propor diligências ou adiamento da discussão da votação.

§2º O prazo de vistas será até a realização da próxima reunião ordinária.

§3º Após entrar em pauta, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada, no prazo máximo de até duas reuniões.

Art. 20 Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à votação.

Art. 21 O CEP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 22 As reuniões são extremamente sigilosas, cabendo a todos os membros do CEP zelar pelos princípios éticos:

I - Quando identificado a violação dos princípios éticos estabelecidos, o membro do CEP será suspenso, podendo a Coordenação instaurar uma sindicância;

II - Sindicância será formada por uma comissão composta por três membros, devidamente eleitos em Reunião de Colegiado;

III - A parte citada na sindicância deverá ser ouvida, e descrita no relatório;

IV- Concluído os procedimentos de verificação, a Comissão deverá submeter para apreciação e deliberação do Colegiado;

V - A decisão do Colegiado do CEP será imediatamente acatada e as partes envolvidas comunicadas da decisão.

Seção IV Das atribuições dos membros do CEP

Art. 23 Ao coordenador (a) do CEP-Unitins cabe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CEP, especificamente:

I - Organizar a pauta das reuniões;

II - Designar relatores para os projetos protocolados e enviar cópia para a apreciação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias após o recebimento;

III - Convocar, instalar e presidir as reuniões, bem como, notificar ao pesquisador o resultado da apreciação do seu projeto pelo CEP-Unitins;

IV - Suscitar o pronunciamento do CEP-Unitins, quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa em análise;

V - Tomar parte nos debates e votações e, quando for o caso, exercer o direito ao voto de desempate;

VI - Tomar ciência das correspondências, projetos, denúncias e outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;

VII - Indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê, para tanto, o plenário deve ser ouvido.

Art. 24 Ao funcionário administrativo do CEP-Unitins compete:

I - Checar a documentação encaminhada e analisar os protocolos de pesquisas, no prazo de 10 (dez) dias, aceitando ou recusando documentações de acordo com as exigências estabelecidas;

II - Dar encaminhamento e fazer o acompanhamento da tramitação dos processos de pesquisa encaminhados ao CEP-Unitins;

III - Indicar relatoria, por rodízio, dos protocolos para os relatores, evitando a ocorrência de conflito de interesses;

IV - Redigir e encaminhar as convocações das reuniões;

V - Preparar o ambiente e material de consumo para as reuniões;

VI - Controlar a frequência dos membros nas reuniões, por meio de lista de frequências, e acompanhar as assinaturas das atas de reuniões;

VII - Assessorar administrativamente as atividades de rotina do Comitê;

VIII - Atender aos pesquisadores, para esclarecimentos e informações sobre os protocolos de pesquisa;

IX - Redigir atas, memorandos e outros documentos pertinentes à rotina de trabalho do Comitê, em concordância com o coordenador do CEP-Unitins.

Art. 25 A todos os membros do CEP-Unitins compete:

I - Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhes a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - Emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão.

III - A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das categorias estabelecidas no art. 3º, §1º, deste Regimento;

IV - Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades competentes;

V - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores;

VI - Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

VII - Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o TCLE.

VIII - Receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes da pesquisa, os fatos serão comunicados às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público, em conformidade ao art. 15, Inciso XIII, Resolução CNS nº 706/23;

IX - Manter comunicação regular e permanente com a CONEP.

a) Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou.

b) Os membros do CEP não poderão ser remunerados no desempenho de suas tarefas, mas podem receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

c) É imprescindível que os membros sejam dispensados de outras obrigações nas instituições e/ou organizações às quais prestam o serviço, nos horários de seu trabalho no CEP, dado o caráter de relevância pública da função.

X - É vedado, tanto aos titulares quanto aos suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

Seção V Da responsabilidade administrativa

Art. 26 Será considerada infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normativas vigentes da Unitins e aquelas das quais o País for signatário, concernentes às pesquisas que envolvem seres humanos.

§1º A responsabilidade pela pesquisa, bem como pela sua adequação aos aspectos éticos e legais é do pesquisador, sendo indeclinável e indelegável.

§2º O CEP-Unitins se resguarda o direito de solicitar providências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins em caso de não cumprimento das normativas estabelecidas pela CONEP e por este Comitê.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 A participação no CEP computará pontuação para progressão no Plano de Empregos, Carreira e Salários da Unitins, de acordo com Instrução Normativa vigente.

Art. 28 Os membros do Comitê deverão ter total independência na tomada das decisões no exercício das suas funções.

Art. 29 Quando um membro do Comitê estiver envolvido em determinada pesquisa, que será objeto de análise, ficará impedido de participar do referido processo decisório.

Art. 30 A avaliação a ser feita pelo CEP-Unitins incidirá sobre os aspectos éticos dos projetos, considerando os riscos e a devida proteção dos direitos dos participantes da pesquisa.

Parágrafo único. A avaliação científica dos aspectos teóricos dos projetos submetidos a esse Comitê compete às instâncias acadêmicas específicas, tais como comissões acadêmicas de pesquisa, bancas de pós-graduação, instituições de fomento à pesquisa, dentre outros, conforme destaca a Resolução CNS no 510/16.

Art. 31 Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o provimento de condições adequadas para o funcionamento do CEP-Unitins e o fornecimento de todas as informações necessárias quando solicitadas.

Art. 32 Os recursos contra as decisões do CEP-Unitins serão analisados e decididos pela CONEP.

Art. 33 O CEP-Unitins não apreciará protocolos de pesquisas que envolvam o uso de animais, pois estas análises cabem ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-Unitins).

Art. 34 O prazo de validade do registro e credenciamento do CEP junto a CONEP terá duração de 4 (quatro) anos, ao final desse período deverá ser solicitada a renovação do credenciamento junto à CONEP, conforme disposto no artigo 7º da Resolução CNS nº 706/2023.

Art. 35 Quaisquer alterações da infraestrutura, composição dos membros, ou do funcionário administrativo do CEP devem ser comunicadas à CONEP;

Art. 36 Este Regimento é aprovado em plenária, com *quórum* mínimo de dois terços dos membros, comprovando-se por meio de assinatura ou ata de reunião que o aprovou;

Art. 37 O Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 0041/2025

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando as disposições contidas na Lei Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo Único deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins (DOE), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (Domp/TO) e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: <https://transparencia.mpto.mp.br/>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2025.

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025														RS 1,00
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	maio/2024	julho/2024	setembro/2024	novembro/2024	dezembro/2024	janvier/2025	fevereiro/2025	março/2025	abril/2025	TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.278.152,56	21.287.486,90	17.708.826,25	18.409.712,37	18.297.659,59	18.644.504,68	29.298.184,86	22.843.642,06	19.624.928,23	20.184.512,12	20.692.697,70	22.785.791,81	247.116.008,33	
Pessoal Ativo	14.261.867,49	18.381.441,68	14.605.879,51	15.625.633,92	15.579.603,20	15.334.596,95	26.568.355,77	17.960.163,10	16.264.709,46	16.792.253,76	17.135.657,45	19.524.950,68	208.035.112,97	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.145.551,25	16.248.495,69	12.402.181,57	13.417.453,20	13.252.453,96	12.558.830,35	20.758.659,07	15.165.685,84	13.471.938,26	13.925.326,94	14.211.356,20	16.652.332,11	174.210.263,81	
Obrigações Patronais	2.116.316,24	2.132.946,62	2.203.697,94	2.208.180,72	2.327.149,24	2.775.766,60	5.809.696,70	2.794.477,26	2.792.771,20	2.866.926,82	2.924.301,25	2.872.618,57	33.624.849,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.016.285,07	2.906.045,22	3.102.946,74	2.844.078,45	2.718.056,39	3.309.907,73	2.729.828,29	4.883.478,96	3.360.218,77	3.392.258,36	3.556.950,25	3.260.841,13	39.080.895,36	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.529.487,95	2.399.106,90	2.573.856,35	2.436.872,06	1.936.830,66	2.730.884,43	2.102.141,13	4.032.370,57	2.728.901,96	2.831.989,51	3.021.075,25	2.686.093,22	32.009.610,00	
Pensões	486.797,12	506.938,32	529.090,39	407.206,39	781.225,73	579.023,30	627.687,16	851.108,39	631.316,81	560.268,85	535.875,00	574.747,90	7.071.285,36	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.175.761,87	6.716.333,65	3.256.260,81	3.410.551,01	2.730.334,85	2.861.622,40	3.731.233,90	7.246.460,51	3.581.145,15	4.148.374,68	4.318.552,68	3.881.750,70	48.978.382,21	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	99.298,96	3.785.767,82	111.977,45	887.089,54	386.758,79	251.733,73	1.123.410,63	2.357.219,77	140.926,38	756.116,32	761.602,43	620.909,57	11.282.811,39	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apreciação	60.177,84	24.520,61	41.336,62	122.970,58	41.365,31	7.551,74	33.113,98	5.761,78	-	-	-	-	336.798,46	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.016.285,07	2.906.045,22	3.102.946,74	2.844.078,45	2.718.056,39	3.309.907,73	2.729.828,29	4.883.478,96	3.360.218,77	3.392.258,36	3.556.950,25	3.260.841,13	37.358.772,36	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela debrível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.102.390,69	14.571.153,25	14.452.565,44	15.099.161,36	15.567.324,74	15.782.882,28	25.566.950,16	15.597.181,55	16.123.783,08	16.036.137,44	16.374.055,02	18.904.041,11	198.137.626,12	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR													
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	15.034.521.221,80													
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF)	13.434.477,00													
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	80.165.469,35													
(d) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-													
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	14.940.921.285,45													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIII)	198.137.626,12													
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	298.318.425,71													
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	283.877.504,42													
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	268.936.583,14													
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL-Sistemas - SLAVE/TO, Unidade Responsável 070100, Data de emissão 26/05/2025														
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA:														

Nota 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2 - As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE perfizeram um valor de R\$1.154.965,58 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

UILITON DA SILVA BORGES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Controlador CRC-TO 00027490-O

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025/ADM

Processo Administrativo nº 233/2025/ADM
Contrato nº 015/2025/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 50.681.977/0001-90.
Objeto: Contratação do cantor "WGLEMESSEON LIMA" para realização da apresentação do show musical, na programação da "7ª edição do Arraiá do povo".
Valor Total do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data da assinatura: 14/05/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de junho de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 047/2025/FME - ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUIVER 28048906, inscrita no CNPJ sob nº 28.048.906/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 8.370,69. Com data de assinatura: 26/05/2025.
CONTRATO Nº 048/2025/FME - RODRIGO ARRUDA MIRANDA 03632042101, inscrita no CNPJ sob nº 45.580.246/0001-20, perfazendo o valor de R\$ 8.370,69. Com data de assinatura: 27/05/2025.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender o Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 024/2025/FMS - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 40.810.790/0001-95, perfazendo o valor de R\$ 151.625,59 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Taxa administrativa: 2%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfirio de Oliveira
Decreto nº 003/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 046/2025/FMS - ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUIVER 28048906, inscrita no CNPJ sob nº 28.048.906/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 10.659,29. Com data de assinatura: 26/05/2025.
CONTRATO Nº 047/2025/FMS - RODRIGO ARRUDA MIRANDA 03632042101, inscrita no CNPJ sob nº 45.580.246/0001-20, perfazendo o valor de R\$ 9.077,60. Com data de assinatura: 27/05/2025.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. Espécie e data: Terceiro Aditivo do Contrato nº 091/2024, celebrado no dia 23 de maio de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 018/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.626.336/0001-20, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto o acréscimos de serviços do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do ginásio de esportes de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade de acréscimos de serviços na planilha para execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 26.175,95 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.239 - Reforma do Ginásio de Esportes; elemento de despesa 4.4.90.51.00; ficha 1167; fonte 1.500.0000.00000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 27 de maio de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. Espécie e data: Quarto Aditivo do Contrato nº 091/2024, celebrado no dia 23 de maio de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 018/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.626.336/0001-20, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do ginásio de esportes de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da prorrogação do prazo contratual para termino da obra, na forma e condições previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 286.927,11 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e onze centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.239 - Reforma do Ginásio de Esportes; elemento de despesa 4.4.90.51.00; ficha 1167; fonte 1.500.0000.00000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 06 (seis) meses, a partir de 24 de maio de 2025 até 23 de novembro de 2025.

Araguaçu-TO, 27 de maio de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis - TO, CNPJ nº 00.237.206/0001-30, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro de Augustinópolis/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais: (LP) Licença Prévia e (LI) Licença de Instalação do Aterro Sanitário do Município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa ou pessoa física, visando a locação de veículos automotores, compreendendo caminhão tratorado, caminhão toco, caminhão 3/4, micro-ônibus e veículo de passeio de pequeno porte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, de Agricultura e do FME de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 10/06/2025. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 27/05/2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

Assinado em 26/05/2025. Objeto: Contratação Artística da dupla Felipe e Matheus para apresentação no aniversário de 36 anos de Buriti do Tocantins/TO, realizado no dia 1 de junho de 2025. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ nº 47.465.412/0001-60. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Julho de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 26 de maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção corretiva preventiva e aquisição de peças de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 10 de Junho de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 27 de maio de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e afins para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 11 de Junho de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 27 de maio de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2025 de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 13 de Junho de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 27 de maio de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Junho de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 27 de maio de 2025.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno
Secretaria Municipal de Saúde

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP
LEI 14.133/2021**

MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 234/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, visando Aquisição de Medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 30/05/2025, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 09/06/2025 às 08h00min, no site www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/ou> www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

DUERÉ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato: 011/2025
Pregão Eletrônica nº 001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUERÉ/TO CNPJ: 29.483.380/0001-44
Contratada C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 41.239.461/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE DUERÉ - TO.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2025.
Preço: R\$ 783.343,20 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 05.0020.12.361.0403.2035 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - Fontes 1.500.1001.000000 Recurso Próprio - 1.552.0000.000000 - Transferências Diretas do FNDE - PNAE.
Signatários Rozilene Borges Montelo Carvalho - Sec. M. de Educação
Cezar Augusto Bezerra de Alcantara - Representante da Contratada.

Dueré/TO, 22 de maio de 2025.

Rozilene Borges Montelo Carvalho
Sec. M. de Educação

FIGUEIRÓPOLIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

Processo Administrativo nº 053/2025. Assunto: O Município de Figueirópolis/TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando ao Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Figueirópolis -TO, conforme especificações dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital. Com abertura prevista para o dia 11/06/2025, às 09h00min, no Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <https://transparencia.figueiropolis.to.gov.br/licitacoes>, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou solicitado pelo E-mail: comissaoelicitacaofig2025@gmail.com.

Figueirópolis - TO, 27 de maio de 2025.

ILDINEI FERREIRA VIANA
Pregoeira

GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaráí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de bens permanentes, sendo mobiliário e equipamentos de informática, de forma parcelada, para serem alocados na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 28/05/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaráí/TO ou no site:

Entrega das Propostas: a partir do dia 28/05/2025 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/19609087000127/2025/8>

Abertura das Propostas: 10/06/2025, às 08h01min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaráí/TO, 27 de maio de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitação

NOVA OLINDA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

PROC. ADM Nº 251/2025 - OBJETO: Contratação direta de Artistas Consagrados pela crítica e opinião pública, sendo: A banda "FORRÓ PERFEITO" e o Cantor "LÉO MAGALHÃES", a cantora "CAMILA FERREIRA", o cantor "VITINHO REAL", o cantor "RUBINHO RODRIGUES" e a cantora "MAVIH ARAÚJO" destinado à apresentação de Shows Musicais nas festividades do evento em comemoração ao "45º (quadragésimo quinto) Aniversário de Emancipação Política de Nova Olinda - TO", com apresentações nos dias 06 a 08 de junho de 2025 de realização da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, e apoio do Governo do Estado através da Emenda Parlamentar nº 010421.00288/2025 atendendo as atividades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e condições constante no termo de Referência. Total de Shows: 006. Fundamentação Legal: artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 23/05/2025. ORDENADOR DA DESPESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 - Centro - CEP: 77.790-000 representada pelo então Prefeito Municipal - Jesus Evaristo Cardoso. FAVORECIDAS: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.376.809/0001-43; VALORIZA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.532.350/0001-98; MAVIH ARAÚJO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.470.654/0001-57; C F SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.685.926/0001-40, PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.261.911/0001-42 e NORDESTE SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.475.539/0001-08, para apresentações de shows nos dias 06 a 08 de maio de 2025 destinado a apresentação de Shows Musicais nas festividades do evento denominado "45º (quadragésimo quinto) Aniversário de Emancipação Política de Nova Olinda - TO", valor total Global de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais).

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 26 de maio de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, referente ao processo administrativo 308/2025, objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para Atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: Amena Climatização LTDA - 46.368.367/0001-63. Valor Total: R\$ 20.623,88 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); FOCO LTDA - 26.986.915/0001-01. Valor Total: R\$ 218.464,22 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA - 20.616.435/0001-72 | Valor Total: R\$ 99.070,60 (noventa e nove mil, setenta reais e sessenta centavos); L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 | Valor Total: R\$ 59.006,00 (Cinquenta e nove mil e seis reais); M M DE SOUZA MAGAZINE LTDA - 21.685.840/0001-05/R\$ 293.822,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e dois reais); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 31.499.939/0001-76/R\$ 7.550,00 (Sete mil e quinhentos reais); MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 23.384.022/0001-06/R\$ 35.403,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e três reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 22.228.679/0001-03/R\$ 22.545,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - 10.749.855/0001-73 /R\$ 44.611,98 (quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos); TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 21.613.975/0001-65 /R\$ 61.880,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e oitenta centavos); VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61/, R\$ 52.283,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021. Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de maio de 2025. Francisco Noleto Júnior - Prefeito.

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025 PROCESSO Nº: 0176/2025
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO.
FORNECEDORA REGISTRADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA CNPJ: 37.845.794/0001-02
OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo e vasilhame para recarga de gás liquefeito de petróleo.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: 02.0301.04.122.1003.2107/02.0601.20.122.1016.2171/02.0701.26.122.1014.2168/02.0301.04.122.1002.2106
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000 0/1.709.0000.000000/1.660.0000.000000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/05/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2025 PROCESSO Nº: 312/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ARTISTA “SOLANGE ALMEIDA”, PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
BASE LEGAL: inc. III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.0000.000000/1.709.0000000000.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 19/05/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025 PROCESSO Nº: 0176/2025
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS.
FORNECEDORA REGISTRADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA CNPJ: 37.845.794/0001-02
OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo e vasilhame para recarga de gás liquefeito de petróleo.
VALOR TOTAL: R\$ 131.478,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: 02.0301.04.122.1003.2107/02.0601.20.122.1016.2171/02.0701.26.122.1014.2168/02.0301.04.122.1002.2106/03.1601.10.302.10 05.2118/03.1601.10.302.1005.2128/04.1701.08.122.1007.2130/04.170 1.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2117/04.1701.08.244.1008.2 136/05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12. 306.1011.2156/05.3301.12.306.1011.2201/05.3301.12.365.1011.2158/0 5.3301.12.365.1027.221;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 0/1.600.0000.00000/1.500.0000.000000/1.500.1001.000000/1.540.000 0.000000/1.709.0000.000000/1.660.0000.000000/1.552.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/05/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeitura Municipal de Paran -TO
 rg o Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025 PROCESSO Nº: 0176/2025
ÓRGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL.
FORNECEDORA REGISTRADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA CNPJ: 37.845.794/0001-02
OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo e vasilhame para recarga de gás liquefeito de petróleo.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO :/04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04. 1701.08.244.1008.2117/04.1701.08.244.1008.2136;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 00/1.660.0000.000000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/05/2025.

MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025 PROCESSO Nº: 0176/2025
ÓRGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O E CULTURA.
FORNECEDORA REGISTRADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA CNPJ: 37.845.794/0001-02
OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo e vasilhame para recarga de gás liquefeito de petróleo.
VALOR TOTAL: R\$ 69.078,00 (sessenta e nove mil e setenta e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: /05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05. 3301.12.306.1011.2156/05.3301.12.306.1011.2201/05.3301.12.365.101 1.2158/05.3301.12.365.1027.2211;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00000 0/1.540.0000.000000/1.552.0000.000000.
VIG NCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/05/2025.

MARCELLA LEMOS BARBOSA
Secretaria Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 013/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.548.634/0001-90. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para locação de veículos novos/ usados com motorista para realizar o transporte dos alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Paranã, Nº 013/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/21 por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, sendo de 05 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 014/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.207.042/0001-08. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para locação de veículos novos/usados com motorista para realizar o transporte dos alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Paranã, Nº 014/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/21 por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, sendo de 05 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 015/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: 4S LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.191.816/0001-36. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para locação de veículos novos/usados com motorista para realizar o transporte dos alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Paranã, Nº 015/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/21 por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, sendo de 05 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 016/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: TOCANTINS TRANSPORTE E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.285.634/0001-97. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para locação de veículos novos/usados com motorista para realizar o transporte dos alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Paranã, Nº 016/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/21 por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, sendo de 05 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2023/FME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO, com a observância de erro no título do Aditivo - do Contrato nº 025/2023/FME, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, nº 128, sexta-feira, 05 de julho de 2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para a realização de reforma da Escola Municipal MUCAMBO no município de Paranã/TO, durante o exercício de 2024, Resolve publicar a seguinte correção:

Clausula 1ª:

Onde se lê:

"Terceiro temo de aditamento ao Contrato nº 025/2023/FME."

Leia-se;

"3º Termo de Aditamento e 1º Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 2025/2023."

Clausula 2º: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados.

Publique-se,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DRIKA FISIOTERAPIA CNPJ:31.572.203/0001-86
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por prestação de serviço especialista fisioterapeuta.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.000 0.000000.
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA: 01/04/2025

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025 PROCESSO Nº: 0176/2025
ÓRGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .
FORNECEDORA REGISTRADA: DANUBIA MARTINS DE SOUZA CNPJ: 37.845.794/0001-02
OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo e vasilhame para recarga de gás liquefeito de petróleo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: 03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128/03.1 601.10.122.1004.2114;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.00000 /1.600.0000.000000/1.709.0000.000000/
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/05/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA
Secretaria Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: NIELSEN PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 59.376.609/0001-02
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por prestação de serviço MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 24HRS.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.000 0.000000.
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA: 20/05/2025

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 015/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e equipamentos necessários para atender as festividades do Município como; Aniversário da Cidade, temporada de praia, réveillon, festa junina dentro outros eventos de menor porte que possam ocorrer durante o exercício, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 10/06/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PD 006/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Locação de 1 (um) veículo; tipo van; capacidade mínima 20 lugares; ano de fabricação não inferior a 2015, cor variada (conforme disponibilidade), combustível; diesel, transmissão; manual; portas; 4 (incluindo porta lateral deslizante para passageiros), características adicionais; ar condicionado frontal e traseiro, direção hidráulica, vidros elétricos, travamento central, cintos de segurança em todos os assentos; condições de locação; quilometragem livre; manutenção preventiva incluída, abastecimento por conta da contratante o exercício de 2025. O certame será realizado no dia 11/06/2025 às 08h00min

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 006/2025, tipo "Maior Desconto POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para os veículos das Sec. de Transporte, Agricultura, Gabinete e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda da Secretaria Municipal Geral de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 11/06/2025 às 09h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junta à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99256-2906.

Pau D'Arco - TO, 27 de maio de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ARP 34/2024

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO PM-PANº 1385/2023. OBJETO: Fornecimento de periféricos, suprimentos de informática e materiais para processamento de dados, em atendimento às solicitações da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, CNPJ Nº 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS:

EB ARAÚJO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 43.588.768/0001-30, com sede na Quadra ASR SE 75, Alameda 04, QI 03, Lote 61, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP 77022-430, Palmas/TO. Valor: R\$ 2.672,00. LJ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.665.119/0001-62, com sede na Av. João Damasceno de Sá, 1469, Setor Aeroporto, CEP 77710-000, Pedro Afonso/TO. Valor: R\$ 157.148,27. PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de maio de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 003/2025 - oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, gerenciada pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA - CISPAP - Patos de Minas/MG. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar e Equipamentos Permanentes, destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino. ÓRGÃO GERENCIADOR: CISPAP - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba/MG, CNPJ: 20.782.813/0001-98. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO CNPJ: 19.459.687/0001-56. FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.676.271/0001-88. Valor Total Estimado R\$ 1.239.595,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 27 de maio de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025, oriundo do PROCESSO FME-PA Nº 442/2025, ADESAO Nº 002/2025, OBJETO: fornecimento de Mobiliário Escolar e Equipamentos Permanentes, destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - CISPAP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA - Patos de Minas/MG. Em atendimento as necessidades do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. CONTRATADA: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO. CNPJ nº 19.459.687/0001-56. CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.676.271/0001-88. VALOR: R\$ 1.239.595,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, 27 de maio de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

SAMPAIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: SO DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.612.787/0001-61, com endereço na AVENIDA OLINDA, 960, LOT PARK LOZANDES, Goiânia - GO. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor "HUGO HENRIQUE" em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, no Município de Sampaio - TO. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 27 de maio de 2025. Agnom Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

Assinado em 27/05/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor "HUGO HENRIQUE" em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: SO DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.612.787/0001-61. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 27 de maio de 2025. Vigência Final: 27 de junho de 2025. Agnom Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.513.798/0001-31, com endereço na RUA GETULIO VARGAS, 435, CHAPADINHA I, Ananás - TO. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor “FK10” em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, no Município de Sampaio - TO. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 27 de maio de 2025. Agnom Gomes da Silva. Prefeito Municipal

NOME DA BANDA/ARTISTA	"BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 14.322.975/0001-40
DATA DE APRESENTAÇÃO	15/08/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO P/INÍCIO	00:00H (MADRUGADA DE 15/08 - 16/08)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 02:00HS
VALOR	R\$ 470.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAIS, COM "BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", A SER REALIZADO NO DIA 15/08/2025, NO PÁTIO DO ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL), EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA 2025).

Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 006/2025 - Processo Administrativo nº 698/2025. Ambas a partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 21/05/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

Assinado em 27/05/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor “FK10” em comemoração aos 36 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 109/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.513.798/0001-31. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 27 de maio de 2025. Vigência Final: 27 de junho de 2025. Agnom Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de junho de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 27 de maio de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

TAGUATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2025
CONTRATO Nº 111/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM “BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL”, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA D'ABADIA/AGOSTO-2025, NO DIA 15/08/2025, conforme abaixo:

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA AFLO EIRELI, inscrita no CNPJ 32.XXX.XXX/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária na Fazenda Oliva, no município de Ponte Alta do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO BATISTA DE AGUIAR BANDEIRA, CPF nº XXX.XXX.651-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária, na Fazenda Flor do dia, inscrita no CAR sob nº 972042 localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Av. Bernado Sayão nº 1270-A, Centro, Guarai/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Calnorte Extração de Calcário Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.XXX.XXX/0001-80, com sede na Fazenda São Bento, zona rural, Xambioá-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Instalação e Operação) para ATIVIDADE DE MINERAÇÃO - PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO DE CALCÁRIO processo ANM (PS nº 864.052/2020) a ser desenvolvida na Fazenda São Bento, município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Delmar José Finkler, inscrito no CPF: xxx.xx2.009-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na Fazenda Cachoeira, zona rural, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDNARDO DE SOUZA MEDEIROS, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XX9.571-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) a exercer a atividade de Estética Automotiva (lavagem de veículos) no imóvel localizado na Rua X, nº 1050, Setor Vale do Araguaia, Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HILDA DE CÁSSIA ANTUNES RUAS, CPF: 012.XXX.XXX-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO) da Fazenda Santa Rita - Lote 57 e Fazenda Santa Rita - Lote 58, localizadas no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO REIS DE OLIVEIRA, CPF XX9.7XX.0XX-X5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - para Praias Temporárias, estando na zona rural do município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra MARIA ANTONIA FREIRE BATISTA, portador (a) do CPF 057.337.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de corte, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Laranjo I, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Mineral Mineração e Calcário do Tocantins LTDA, Nome Fantasia Mineral inscrita no CNPJ 48***.***0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de mineração Localizada Fazenda São José, Aurora e Paciência, Zona Rural do Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REAL PARTS AGRONEGOCIOS E ADMINISTRACOES LTDA - CNPJ 50.XXX.XXX/0001-99, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO: SOJA E MILHO, com endereço na FAZENDA ESPERANÇA I, II, III E IV, ZONA RURAL, município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento SAVANNAH AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 60.580.060/0001-52, localizada na TRV de Colinas, sentido Nova Olinda, BR 153, KM 240, entrada A E- Zona Rural, Município: COLINAS DO TOCANTINS - TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e licença de Operação - LO; para a atividade de Aterro Sanitário (Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos/ Tratamento e disposição de resíduos perigosos) no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ nº 01.241.994/0016-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transportes de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de Líquidos Inflamáveis - Classe 3. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Vital Ferreira Comercio de Combustíveis Ltda CNPJ 59.360.655/0001-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço no Q ACSU NE 50, Rua 3 B, s/n, Lt. 01 PAC com AV NS 02, Plano Diretor Norte. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DO XII PRÊMIO DE MONOGRAFIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO TOCANTINS - CORECON-TO

O XII Prêmio de Monografia do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins (CORECON-TO) foi instituído com o propósito de promover o aprimoramento da pesquisa científica e acadêmica no campo da Economia, voltado à categoria de graduação.

O Prêmio tem como finalidade estimular a produção de conhecimento qualificado e contextualizado, reconhecendo a importância do pensamento econômico crítico e aplicado. Essa mobilização visa garantir maior alcance entre os acadêmicos, fortalecer o engajamento estudantil e promover a valorização da produção científica na área econômica.

CRONOGRAMA: Inscrição: 22 de abril a 13 de junho de 2025. Avaliação: 14 de junho a 31 de julho de 2025. Divulgação do resultado: até 13 de agosto de 2025

Da Premiação:

1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: O Prêmio de Monografia do CORECON-TO obedece aos princípios gerais estabelecidos pela Resolução nº 1.892, de 13 de abril de 2013 do Conselho Federal de Economia. Assim, o prêmio possui amparo legal no art. 7º alínea 'a' e no art. 10 alínea 'd' da Lei nº 1.411/51, como também nos arts. 22 §4º, 51 §5º, 52 e 111 da Lei nº 8.666/93. Regulamento disponível em: www.corecon-to.org.br

<https://www.even3.com.br/1encontrodeoseconomistasdotocantins/>

EDITAL DE CHAMAMENTO 2025/000002

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º §3º, da Resolução CFC nº 1.603/2020, torna público o Edital de Chamamento para INTIMAR o profissional e a empresa relacionados abaixo, para que, no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, compareçam à sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO ou entrem em contato com o Departamento de Fiscalização por meio do e-mail: fiscalizacao@crcto.org.br, a fim de tomarem ciência das decisões relativas aos Processos Administrativos de Fiscalização:

NOME	REGISTRO/CNPJ	PROCESSO
Márcio George Rafael Mendes	MA-011057/O	2025/000005
Mendescon Assessoria Contábil Ltda	51.906.798/0001-76	2025/000004

Palmas/TO, 23 de maio de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

ESTADO DO TOCANTINS
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Substituta Legal, no exercício da função, do Único Serviço Notarial e Registral de Araguaçu - TO, inscrito no CNPJ sob nº 02.890.499/0001-85, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, FAZ SABER aos interessados que:

DESTINATÁRIOS DA INTIMAÇÃO:

- JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO
- CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

Trata-se de intimação extrajudicial para purgação da mora, referente à escritura pública de compra e venda com pacto adjecto de alienação fiduciária em garantia, lavrada em 17/12/2021, no 2º Tabelionato de Notas de Porangatu - GO, registrada sob a Matrícula nº 6133 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaçu - TO.

CREDORES FIDUCIÁRIOS: Marco Flávio Tenuto Rossi e Outros, residentes em Ribeirão Preto - SP.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.766.071,02 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setenta e um reais e dois centavos).

PRAZO PARA PAGAMENTO: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta intimação, para quitação integral junto ao(s) credor(es) fiduciário(s).

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO: A propriedade fiduciária será consolidada em favor dos credores, nos termos do §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, podendo o imóvel ser levado a leilão público conforme o art. 27 da mesma Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a esta Serventia, pelo telefone (63) 98116-7001 ou pelo e-mail: contato@cartoriojoaomiguel.com.

Araguaçu - TO, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Vânia Cortez Pereira da Silva Brito
Suboficial

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31/12/2024

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é uma sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção do trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2024 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em conformidade a Lei 6.404/76 e, alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial as normas específicas para instituições de caráter social, sem fins lucrativos;

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício;

NOTA 04 - Todos os direitos e obrigações da entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

NOTA 05 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência e aplicados integralmente nas atividades fins;

NOTA 06 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição;

NOTA 07 - a Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade;

NOTA 08 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita;

NOTA 09 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte de doador;

NOTA 10 - No exercício de 2024 a entidade obteve o montante de R\$ 403.899,84 de receitas operacionais e R\$ 18.696,40 de operações descontinuadas;

NOTA 11 - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos, etc.;

NOTA 12 - Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 353.675,50 provenientes de custos + despesas operacionais e R\$ 3.688,56 de operações descontinuadas;

NOTA 13 - A entidade recebeu os seguintes auxílio/convênio e subvenções do poder público:

a) Federal R\$ 327.026,27

b) Estadual R\$ 52.682,00

NOTA 14 - Os recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

- FNDE R\$ 20.864,20 oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar + Programa Dinheiro Direto na Escola, que foi utilizado na aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar; material pedagógico/consumo e despesas de capital.

- MS/SAS R\$ 306.162,07 que foi utilizado no atendimento de serviços de reabilitação física de pacientes com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro autista, etc.;

NOTA 15 - As doações recebidas foram realizadas por:

- Pessoa Física R\$ 9.597,14

- Pessoa Jurídica R\$ 3.849,09

NOTA 16 - Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu estatuto social;

NOTA 17 - Não houve isenção usufruída relativa à cota patrimonial + SAT + Terceiros;

NOTA 18 - Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto nº 2.536/98 estão assim demonstradas:

• Educação R\$ 66.549,19

• Saúde R\$ 256.222,53

Observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição têm caráter de gratuidade, sendo que a composição global dos custos totalizando R\$ 356.556,86 com exceção dos resultados das operações descontinuadas, apresenta as seguintes distribuições:

• Assistência Social R\$ 30.903,21

• Educação R\$ 66.549,19

• Saúde R\$ 256.222,53

NOTA 19 - O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procedeu com a correção e depreciação, em decorrência de tombamento dos bens adquiridos com recursos de convênios;

NOTA 20 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade as exigências legal-fiscal;

NOTA 21 - Foram realizados os procedimentos de pesquisa de preços, licitação Modalidade Pregão Eletrônico, por ocasião da aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de convênios, conforme disposto legal;

NOTA 22 - Os processos de Prestações de Contas foram efetuados atendendo as particularidades de cada convênio e estão à disposição dos setores de Controle dos órgãos que a entidade firmou convênios, e dos setores de fiscalização da entidade e outros.

Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2024.

MARLENA DA SILVA
ALCÂNTARA
Presidente
CPF Nº xxx.xxx.001-49

WELLINGTON JACINTO
TEIXEIRA A. BRASILEIRO
Contador CRC/TO Nº 828/0-7
CPF Nº xxx.xxx.274-34

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS

CNPJ 38.146.965/0001-60

AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ANO 2024
1	ATIVO	706.312,72D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	243.257,01D
1.1.01	DISPONIVEL	243.257,01D
1.1.01.001	CAIXA	72,29D
1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	72.29D
1.1.01.002	BANCOS CONTAS CORRENTES	1.492,14D
1.1.01.002.017	BANCO DO BRASIL C/C 43.528-7	1.492,14D
1.1.01.004	APLICACAO CONTA PLANEJADA	241.692,58D
1.1.01.004.004	BANCO DO BRASIL C/C 30.916-8 (BB SP)	370.46D
1.1.01.004.006	BANCO DO BRASIL C/C 12.479-6	215.225,35D
1.1.01.004.010	BANCO DO BRASIL C/C 32.736-0	0.19D
1.1.01.004.016	BANCO DO BRASIL C/C 10.462-0	0.03D
1.1.01.004.017	BANCO DO BRASIL C/C 36.760-5	192,57D
1.1.01.004.018	BANCO DO BRASIL C/C 30.916-8 (CP RF)	6.286,11D
1.1.01.004.019	BANCO DO BRASIL C/C 9373-4	19.617,87D
1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	463.055,71D
1.3.02	IMOBILIZADO	112.331,46D
1.3.02.001	IMOBILIZADO - RECURSOS PROPRIOS	112.331,46D
1.3.02.001.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.307,00D
1.3.02.001.002	MOVEIS E UTENSILIOS	18.811,08D
1.3.02.001.004	APARELHOS ELETRONICOS	5.037,00D
1.3.02.001.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.184,02D
1.3.02.001.007	ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	1.934,80D
1.3.02.001.009	INSTRUMENTOS MUSICAIS	550,00D
1.3.02.001.010	VEICULOS	37.397,71D
1.3.02.001.011	CADEIRAS DE RODAS	2.528,00D
1.3.02.001.012	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	2.000,00D
1.3.02.001.013	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	8.931,85D
1.3.02.001.014	EQUIPAMENTOS P/ OFICINA	650,00D
1.3.03	IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS E MÓVEIS	350.724,25D
1.3.03.001	BENS ATIVO FIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.340,00D
1.3.03.001.003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	440,00D
1.3.03.001.005	VEÍCULO	72.900,00D
1.3.03.005	BENS ATIVO FIXO EDUCACAO	41.795,19D
1.3.03.005.002	EDIFICAÇÕES/INSTALAÇÕES	2.232,00D
1.3.03.005.003	MOVEIS E UTENSILIOS	19.090,19D
1.3.03.005.004	COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.473,00D
1.3.03.03	BENS ATIVO FIXO SAUDE	235.589,06D
1.3.03.030.01	EQUIPAMENTOS	23.320,00D
1.3.03.030.03	MOVEIS E UTENSILIOS	95.297,06D
1.3.03.030.04	COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.072,00D
1.3.03.030.05	VEICULOS	99.900,00D
2	PASSIVO	706.312,72C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.317,60C
2.1.08	ENCARGOS A PAGAR	3.935,10C
2.1.08.001	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.935,10C
2.1.08.001.001	INSS A PAGAR	3.935,10C
2.1.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS	382,50C
2.1.10.001	IMPOSTOS MUNICIPAIS	382,50C
2.1.10.001.001	ISSQN RETIDO A RECOLHER	382,50C
2.7	PATRIMONIO SOCIAL	701.995,12C
2.7.04	PATRIMONIO SOCIAL	701.995,12C
2.7.04.001	RESULTADOS ACUMULADO	701.995,12C
2.7.04.001.001	SUPERAVIT ACUMULADO	526.585,76C
2.7.04.001.003	DEFICIT ACUMULADO	177.719,21D
2.7.04.001.017	DEFICIT EXERCÍCIO/2018	56.745,37D
2.7.04.001.018	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2019	82.896,33C
2.7.04.001.019	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2020	102.963,10C
2.7.04.001.020	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2021	76.953,86C
2.7.04.001.021	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2022	119.297,11C
2.7.04.001.022	DEFICIT EXERCÍCIO/2023	37.468,64D
2.7.04.001.023	SUPERAVIT EXERCÍCIO/2024	65.232,18C

Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2024.

MARLENA DA SILVA

Assinado de forma digital por
MARLENA DA SILVA
ALCANTARA:09537600149
Dados: 2025.05.21 10:36:03 -03'00'

MARLENA DA SILVA ALCANTARA

PRESIDENTE

CPF 095.376.001-49

Documento assinado digitalmente

 WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASIL

Data: 20/05/2025 14:52:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASIL

CONTADOR CRC 828/TO

CPF 515.058.274-34